SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3857

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010412/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, e em conformidade com o artigo § 14º do art. 37 da Constituição Federal, art. 23 da Lei Municipal Nº 501/2021 (Estatuto dos Servidores de Abaiara – CE),

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor(a) público efetivo(a), **FRANCISCO THIAGO FURTADO FERREIRA,** matrícula nº 60952, provedor do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Abaiara/Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir do dia 02 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:15E64C97

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, destinado ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde complementares à rede assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O objeto consiste na habilitação de empresas especializadas para execução de procedimentos ambulatoriais, exames diagnósticos, serviços especializados e demais ações previstas na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP, mediante regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo e os Anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Abaiara/CE, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público, situada à Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro, Abaiara/CE, das 8h às 14h, em dias úteis.

A documentação de habilitação deverá ser apresentada através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br em arquivos com extensão "PDF", a partir da data de publicação deste aviso, permanecendo o credenciamento aberto enquanto perdurar o interesse da Administração, observadas as regras previstas no Edital, disponível gratuitamente nos sítios: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.comprasabaiaragov.com.br e www.abaira.ce.gov.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas presencialmente através da Comissão de Credenciamento, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara-CE, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h ás 12h, ou através do e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/CE, 04 de dezembro de 2025.

JEOVANNA TAVARES SAMPAIO
Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público
Portaria nº 012105/2025 – GP

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:F956224C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará as
08:00, do dia 10 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico
compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DE 022/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O PROCARD-SUAS DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA CE.. Aviso de Contratação
Direta à disposição no endereço eletrônico:
https://www.acopiara.ce.gov.br/;
https://www.gov.br/pncp/pt-br;
https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/.
Acopiara/CE, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:67E33597

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.11.06
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 004/2025

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.11.06
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 004/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ACOPIARA E EMPRESA FRANCISCO NORBERTO TEIXEIRA EPP– CNPJ: 05.646.918/0001-26. CONTRATO Nº 2025.03.11.06. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PE 004/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ACOPIARA. ACRÉSCIMO DE NO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DAS QUANTIDADES CONTRATADA DO CONTRATO, NO QUAL CORRESPONDENDO O ACRÉSCIMO AO VALOR TOTAL DE R$ 210.600,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS), QUE CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 1.053.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, em consonância com o art. 124, inc. I LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2025. MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ACOPIARA – CONTRATANTE: FRANCISCO NORBERTO TEIXEIRA EPP – CNPJ: 05.646.918/0001-26 - GISELLY BESSA PINTO, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:66AB6F9D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.261/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.261/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO PADRE MATHEUS MACEDO AMARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica outorgado o título de Cidadão Acopiarense ao Padre Matheus Macedo Amaro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5325061E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20251103/0002-46 - CONTRATO Nº 202511120003 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº IN 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20251103/0002-46 - CONTRATO Nº
202511120003 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº IN 032/2025-
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
CONTRATADA(O).....: ESPEDITO GASPAR FILHO OBJETO: LOCAÇÃO DE
IMÓVEL DESCRITO JUNTO A ESCRITURA PARTICULAR, COM ÁREA DE
193,68M², SITUADO NA RUA PEDRO ALVES, 500, - CENTRO - ACOPIARA -
DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER. - VALOR TOTAL:
R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0701.08.244.0807.3.010 - Manutenção das Atividades Casa da Mulher

Acopiarense, R$ 18.000,00 no elemento de despesa 33903614: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA:
de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:36DA6331

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
LEI Nº 990/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICÍPAL DE ALTANEIRA CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS NOS TERMOS DO ART.54, §3° E §7° DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Os Feriados Municipais em Altaneira são os seguintes:

I - Religiosos:
a) Dia de São José (19 de março);
b) Dia da Padroeira (15 de outubro)
c) Corpus Christi;
d) Sexta-Feira da Paixão

II - Festivos e cívicos:
a) Segunda e Terça-feira de Carnaval;
b) Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro);
c) Dia do Município (18 de dezembro).

Art. 2°. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante lei aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito, instituir feriados municipais no âmbito do Município de Altaneira/CE.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Altaneira, Ceará, em 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:703AE257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.10.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.11.10.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em planejamento estratégico, com supervisão, gestão de mídias sociais e revisão de matérias institucionais, impressos e veiculação de spots institucionais junto as diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa BALLISTA PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº 31.364.963/0001-06 classificado(a) no(s) Lote Único - Assessoria em comunicação social institucional, no valor global de R$ 30.854,28 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:57AADAB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.10.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.11.10.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em planejamento estratégico, com supervisão, gestão de mídias sociais e revisão de matérias institucionais, impressos e veiculação de spots institucionais junto as diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa BALLISTA PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº 31.364.963/0001-06 classificado(a) no(s) Lote Único - Assessoria em comunicação social institucional, no valor global de R$ 30.854,28 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:FC326090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.10.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.11.10.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em planejamento estratégico, com supervisão, gestão de mídias sociais e revisão de matérias institucionais, impressos e veiculação de spots institucionais junto as diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa BALLISTA PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº 31.364.963/0001-06 classificado(a) no(s) Lote Único - Assessoria em comunicação social institucional, no valor global de R$ 30.854,28 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D5D74EB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.10.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.11.10.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em planejamento

estratégico, com supervisão, gestão de mídias sociais e revisão de matérias institucionais, impressos e veiculação de spots institucionais junto as diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa BALLISTA PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº 31.364.963/0001-06 classificado(a) no(s) Lote Único - Assessoria em comunicação social institucional, no valor global de R$ 30.854,28 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Anne Danielle Freire - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4234F4C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.10.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.11.10.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em planejamento estratégico, com supervisão, gestão de mídias sociais e revisão de matérias institucionais, impressos e veiculação de spots institucionais junto as diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa BALLISTA PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº 31.364.963/0001-06 classificado(a) no(s) Lote Único - Assessoria em comunicação social institucional, no valor global de R$ 30.854,28 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:1105E569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.10.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.11.10.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em planejamento estratégico, com supervisão, gestão de mídias sociais e revisão de matérias institucionais, impressos e veiculação de spots institucionais junto as diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa BALLISTA PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº 31.364.963/0001-06 classificado(a) no(s) Lote Único - Assessoria em comunicação social institucional, no valor global de R$ 30.854,28 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:AE971946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.10.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.11.10.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em planejamento estratégico, com supervisão, gestão de mídias sociais e revisão de matérias institucionais, impressos e veiculação de spots institucionais junto as diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa BALLISTA PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº 31.364.963/0001-06 classificado(a) no(s) Lote Único - Assessoria em comunicação social institucional, no valor global de R$ 30.854,28 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Ferreira da Costa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:3EB81007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.14.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.11.14.1. **Objeto:** Aquisição de veículos novos (tipo van minibus) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa AUDAX CAMINHOES LTDA inscrita no CNPJ nº 57.723.696/0001-00 classificado(a) no(s) Lote Único - Veículo médio porte (tipo van minibus), no valor global de R$ 794.900,00 (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:BF7F8CAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-003/2025-DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-003/2025-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SELF SERVICE, LANCHE E QUENTINHA, AFIM DE ATENDER A DEMANDA

DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3301 15 122 0100 2.137 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATERGICO DA SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 5.815,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: CONCEITO MULTISERVICE LTDA / CNPJ N º 16.442.794/0001-83.
REPRESENTANTE: FRANCISCO MATEUS GONÇALVES VIEIRA COSTA – CPF Nº. 044.704.103-73.

ALTO SANTO - CE, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6F2B6F66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE APUIARES/CE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE APUIARES/CE**, CNPJ 07.438.468/0001-01, neste ato representado pelo sua Prefeita, ANARACY PINTO PINHO RUFINO, CPF nº 260.225.323-53, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

APUIARÉS, 04 de DEZEMBRO de 2025

ANARACY PINTO PINHO RUFINO
Prefeita do Município de Apuiarés/CE

Publicado por:
Francisco Josemar Pereira Peres
Código Identificador:CA85D991

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 03.12.33/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 07.10.23/2025, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 53, III da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º - Altera o art. 3º do Decreto nº 07.10.23/2025, para substituir a suplente constante do inciso I e incluir o inciso V com a seguinte redação:

"Art. 3º (....) I. SECRETARIA DO TRABVALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL TITULAR: (....) SUPLENTE: FRANCISCA JULIANA FELIÇO MOURÃO II. (....) III. (....) IV. (....) V. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) TITULAR: HIURY ALVES MENDES SUPLENTE: MARIA ONEIDE DA SILVA MOURÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, aos dois (02) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:79AA8AB8

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 03.12.34/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 06.02.01/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 53, III da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto nº 06.02.01/2025, para substituir os membros titular e suplente constante do item I:

"Art. 1º (....) 1. SECRETARIA DO TRABVALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL TITULAR: TIAGO PEREIRA LEITÃO SUPLENTE: ANA INÊS DIAS ALVES"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, aos dois (02) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:C4E20613

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 501/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a vedação do manuseio, utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Ararendá, e dá outras providências."

O SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá-CE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica vedado o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Ararendá - Ceará.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2° - A proibição à que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3° - O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de R$ 300,00 (trezentos reais), valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidênciao cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro a ser criado por legislação federal que reflita e reponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá - CE, em 28 de novembro de 2025.

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:12AAB3B8

GABINETE MUNICIPAL
LEI N° 502/2025, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE ESTIMADODO DE 14,91% PARA CORREÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE PROFESSOR I, ALTERA OS INCISOS I, III E V DO ART. 16 DA LEI MUNICIPAL N° 210/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá-CE., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido reajuste estimado de 14,91% (quatorze vírgula noventa e um por cento) sobre os vencimentos dos profissionais integrantes da carreira de Professor I do Município de Ararendá/CE, a incidir sobre a referência 1, e consequentemente, de forma linear, estendido às demais referências da Tabela de Vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 210/2010 e alterações posteriores.

Art. 2°. A Tabela de Vencimentos da carreira de Professor I, do Município de Ararendá/CE, corrigida em 14,91%, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 3°. Os incisos I, III e V do art. 16 da Lei Municipal nº 210, de 29 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. (...)
I- Professor de Educação Básica, Classe I: mediante a apresentação de diploma de especialização, na área de atuação, será enquadrado na referência 6, de que trata o Anexo IV, desta Lei.
II- (...)
III - Professor de Educação Básica, Classe I: mediante a apresentação de diploma de mestrado, na área de atuação, será enquadrado na referência 8, de que trata o Anexo IV, desta Lei.
IV-(...)
V - Professor de Educação Básica, Classe I: mediante a apresentação de diploma de doutorado, na área de atuação, será enquadrado na referência 10, de que trata o Anexo IV, desta Lei. (NR)

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - ESTADO DO CEARÁ, em 1º de dezembro de 2025.

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:1BD6900D

GABINETE MUNICIPAL
LEI NO. 500/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A PROGRAMAÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ-CEARÁ.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

I. Das Disposições Iniciais:

Art. 1o - O Orçamento do Município para o Exercício de 2026, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal estima a Receita e fixa a programação da Despesa em igual
quantia de R$ 117.600.000,00 (CENTO E DEZESSETE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)

Parágrafo Único - O Orçamento Geral é composto pelos seguintes orçamentos:

I - ORÇAMENTO FISCAL R$ 98.358.851,00
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL R$ 19.241.149,00
TOTAL GERAL R$ 117.600.000,00

I. Da Receita e da Despesa:

Art. 2o - A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação
em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 (Receita), parte integrante desta Lei.

Art. 3o - A Despesa será realizada conforme a programação das ações administrativas
distribuídas nos Projetos, Atividades e Operações Especiais constantes dos Anexos 2
(Despesa), e do 6 ao 9 que integram esta Lei.

Art. 4° - O Poder Executivo fará publicar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação
da presente Lei, o detalhamento por elemento de Despesa correspondente aos Projetos,
Atividades e Operações Especiais, segundo as Metas Fiscais, a Distribuição das Cotas
Bimestrais e o Cronograma de Desembolso, previstos nos demonstrativos específicos deste
instrumento de planejamento, distribuído pelos órgãos e respectivas unidades orçamentárias
que os integram.

II. Dos Créditos Adicionais:

Art. 5o - Fica os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, no âmbito de seus
poderes, durante a execução orçamentária, autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, inclusive sobre os créditos adicional especial
abertos durante a execução deste Orçamento, a qualquer época do exercício, até o limite de
100% (cem por cento) do valor estimado da Receita, por projeto, atividade e/ou por elemento
de despesa, usando como fundos os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal no 4.320/64,
e a Reserva de Contingência, respeitadas as disposições de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
II – ampliar dotações orçamentárias vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras
esferas de governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recurso
o excesso de arrecadação produzindo pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o
limite excedido dos respectivos recursos, não sendo essa movimentação compreendida no
limite dos Incisos I e III deste artigo;
III – ampliar dotações financeiras à conta de recursos provenientes de Operações de Créditos,
até o limite dos respectivos contratos, tendo como fonte de recursos o previsto no Inciso IV, do
§ 1o do art. 43, da Lei Federal no 4.320/64, não sendo essa movimentação compreendida no
limite dos Incisos I e II deste artigo;
IV – executar movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de
um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada
projeto, atividade ou operações especiais, não sendo essa movimentação compreendida no
limite do Inciso I deste artigo.

IV. Das Operações de Créditos:

Art. 6o - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas as disposições da Lei
Complementar n° 101/2000 e as Portarias n° 40/2001 e 43/2001, do Senado Federal, o Chefe
do Poder Executivo Municipal fica autorizado a:
I. realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da
Receita, para atender insuficiência de Caixa, observadas sua capacidade de endividamento e
as disposições regulamentares do Senado Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da
Lei Federal n° 8.666/93, utilizando na despesa, o Identificador de Operações de Crédito –
IDOC.

Art. 7o – Esta Lei entra em vigor a partir de 1o de janeiro de 2026, revogadas as disposições
em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano
de dois mil e vinte e cinco (2025).

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:10C96C6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025-PE/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SALA DE CIRURGIA E O CENTRO DE FISIOTERAPIA, AUXILIANDO NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PELO SUS (RENEM) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **FONTES DE RECURSO:** 09.02.10.301.0181.2.097.0000 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde – **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – **FONTE DE RECURSO:** 1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de

Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde; 09.02.10.302.0181.2.102.0000 - Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC – **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – **FONTE DE RECURSO:** 1.601.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde. **BASE LEGAL:** Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021. **EMPRESAS VENCEDORAS:** 1) AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 30.607.801/0001-80 e 2) M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº: 32.593.430/0001-50. **VALOR GLOBAL DO PROCESSO - LOTES: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX R$ 747.090,00 (Setecentos e quarenta e sete mil e noventa reais).** Por atender as exigências do edital e ofertar preço compatível com os praticados pelo Mercado. Proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras, o **SECRETÁRIO DE SAÚDE, HOMOLOGOU** o procedimento licitatório. Aratuba(CE), 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA -
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:176851C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025-PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025-PE/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SALA DE CIRURGIA E O CENTRO DE FISIOTERAPIA, AUXILIANDO NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PELO SUS (RENEM) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. Assinatura da Ata: 03/12/2025. Vigência: **12 (doze) meses** a contar da assinatura. Empresas **ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS**: **1) AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 30.607.801/0001-80**, vencedora dos LOTES: I, II, III, IV, VII, VIII e IX com valor global de R$ 367.300,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais). **2) M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº: 32.593.430/0001-50**, vencedora dos LOTES: V e VI com valor global de R$ 379.790,00 (Trezentos e setenta e nove mil setecentos e noventa reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 12 de dezembro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8C882292

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.06.04.04 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.020-SAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.020-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADA: MARIA GEDINEUBA LIMA PEREIRA - CPF Nº 902.335.733-72**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 04/06/2026. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Valber de Assis Lima – CPF: 020.266.153-90**. CONTRATADA:** Maria Gedineuba Lima Pereira - CPF Nº 902.335.733-72**. Aratuba/CE, 04 de dezembro de 2025.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DA8433C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE Aratuba/Ce ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOERLY RODRIGUES VICTOR, CPF nº 024.684.543-08, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Aratuba, 04 de Dezembro de 2025

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município de Aratuba-CE

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1623B231

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos **N° 2025.01.17.05,** resultante da **PREGAO ELETRONICO Nº 2024.12.13.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA / FUNDO	VALOR GLOBAL
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**R$ 4.687,50** (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 08.243.0131.2.057.0000, 08.244.0137.2.045.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
PRAZO DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 03 de novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:79A798B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos **N° 2025.01.17.07,** resultante da **PREGAO ELETRONICO Nº 2024.12.13.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇAO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇAO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA / FUNDO	VALOR GLOBAL
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇAO	**R$ 63.198,00** (sessenta e três mil cento e noventa e oito reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.361.0231.2.065.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
PRAZO DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 03 de novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Educaçao

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:7CDF12D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(O) **FUNDO DE EDUCAÇÃO** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.11.07.09**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.08.27.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES, INFORMATICA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12.361.0231.2.065.0000 – (MANUTENÇÃO - AÇÃO JUDICIAL - PRECATÓRIOS 40%).

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE(S) DE RECURSO(S): 2.544.0000.00 – Recursos de Precatórios do FUNDEF

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 37.645,74 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**

ASSINA PELA CONTRATADA: DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Arneiroz/CE, 07 de Novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:CE4CE5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(O) **FUNDO DE EDUCAÇÃO** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.11.07.01**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.08.27.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES, INFORMATICA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12.361.0231.2.065.0000 – (MANUTENÇÃO - AÇÃO JUDICIAL - PRECATÓRIOS 40%).

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE(S) DE RECURSO(S): 2.544.0000.00 – Recursos de Precatórios do FUNDEF

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATADA: T. PINHEIRO PAIVA LTDA – EPP

VALOR GLOBAL: **R$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO PINHEIRO PAIVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Arneiroz/CE, 07 de Novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:72D41784

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(O) **FUNDO DE EDUCAÇÃO** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.11.07.02**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.08.27.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES, INFORMATICA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12.361.0231.2.065.0000 – (MANUTENÇÃO - AÇÃO JUDICIAL - PRECATÓRIOS 40%).

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE(S) DE RECURSO(S): 2.544.0000.00 – Recursos de Precatórios do FUNDEF

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATADA: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 37.836,39 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**

ASSINA PELA CONTRATADA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Arneiroz/CE, 07 de Novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo De Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:3F628BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(O) **FUNDO DE EDUCAÇÃO** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.11.07.03**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.08.27.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES, INFORMATICA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12.361.0231.2.065.0000 – (MANUTENÇÃO - AÇÃO JUDICIAL - PRECATÓRIOS 40%).

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE(S) DE RECURSO(S): 2.544.0000.00 – Recursos de Precatórios do FUNDEF

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 20.660,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**

ASSINA PELA CONTRATADA: LETICIA RABELO FERREIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Arneiroz/CE, 07 de Novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo De Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:EF5E5378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(O) **FUNDO DE EDUCAÇÃO** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.11.07.04**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.08.27.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES, INFORMATICA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12.361.0231.2.065.0000 – (MANUTENÇÃO - AÇÃO JUDICIAL - PRECATÓRIOS 40%).

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE(S) DE RECURSO(S): 2.544.0000.00 – Recursos de Precatórios do FUNDEF

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATADA: PRO COMMERCE LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 53.867,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)**

ASSINA PELA CONTRATADA: HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Arneiroz/CE, 07 de Novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo De Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:92380D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(O) **FUNDO DE EDUCAÇÃO** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.11.07.05**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.08.27.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES, INFORMATICA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12.361.0231.2.065.0000 – (MANUTENÇÃO - AÇÃO JUDICIAL - PRECATÓRIOS 40%).

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE(S) DE RECURSO(S): 2.544.0000.00 – Recursos de Precatórios do FUNDEF

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATADA: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**

ASSINA PELA CONTRATADA: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Arneiroz/CE, 07 de Novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B3A9736B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(O) **FUNDO DE EDUCAÇÃO** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.11.07.06**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.08.27.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES, INFORMATICA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12.361.0231.2.065.0000 – (MANUTENÇÃO - AÇÃO JUDICIAL - PRECATÓRIOS 40%).

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE(S) DE RECURSO(S): 2.544.0000.00 – Recursos de Precatórios do FUNDEF

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES – ME

VALOR GLOBAL: **R$ 28.350,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

ASSINA PELA CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Arneiroz/CE, 07 de Novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:45D2498D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(O) **FUNDO DE EDUCAÇÃO** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.11.07.07**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.08.27.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES, INFORMATICA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12.361.0231.2.065.0000 – (MANUTENÇÃO - AÇÃO JUDICIAL - PRECATÓRIOS 40%).

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE(S) DE RECURSO(S): 2.544.0000.00 – Recursos de Precatórios do FUNDEF

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATADA: LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 45.519,30 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Arneiroz/CE, 07 de Novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D6E4E4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(O) **FUNDO DE EDUCAÇÃO** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.11.07.08**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.08.27.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES, INFORMATICA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12.361.0231.2.065.0000 – (MANUTENÇÃO - AÇÃO JUDICIAL - PRECATÓRIOS 40%).

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE(S) DE RECURSO(S): 2.544.0000.00 – Recursos de Precatórios do FUNDEF

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 29.970,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)**

ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Arneiroz/CE, 07 de Novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E9FF6097

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(O) **FUNDO DE EDUCAÇÃO** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.11.07.10**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.08.27.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES, INFORMATICA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12.361.0231.2.065.0000 – (MANUTENÇÃO - AÇÃO JUDICIAL - PRECATÓRIOS 40%).

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE(S) DE RECURSO(S): 2.544.0000.00 – Recursos de Precatórios do FUNDEF

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATADA: SJS EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

ASSINA PELA CONTRATADA: MIRIAN ROSE DARCIN

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Arneiroz/CE, 07 de Novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B013373D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(O) **FUNDO DE EDUCAÇÃO** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.11.07.11**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.08.27.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES, INFORMATICA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12.361.0231.2.065.0000 – (MANUTENÇÃO - AÇÃO JUDICIAL - PRECATÓRIOS 40%).

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE(S) DE RECURSO(S): 2.544.0000.00 – Recursos de Precatórios do FUNDEF

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATADA: WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 6.245,50 (SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

ASSINA PELA CONTRATADA: WILLIAN DOS SANTOS BRITES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Arneiroz/CE, 07 de Novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:738884EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 06.748.297-0001-54, neste ato representado pelo seu Prefeito **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ARNEIROZ, 03 de dezembro de 2025

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz-CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:0E7344FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.13.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.11.13.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física JOSÉ FLAUDIO DA SILVA. Objeto: Contratação para fornecimento complementar de óleos, filtros e lubrificantes, para atender as necessidades da frota veicular da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 36.292,00 (trinta e seis mil duzentos e noventa e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José Flaudio da Silva.

Data do Contrato: 04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B90ACAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.07.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.10.07.1. Objeto: Contratação de serviços para Locação de veículo para transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU) – classe II, junto à destinação final (aterro sanitário licenciado), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o(s) licitante(s) AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.554.165/0001-85 classificado(a) no(s) Lote Único - Veículo Tipo Caminhão, no valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos

autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A0CCE80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.13.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.11.13.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física JOSÉ FLAUDIO DA SILVA. Objeto: Contratação para fornecimento complementar de óleos, filtros e lubrificantes, para atender as necessidades da frota veicular da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 56.499,00 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Flaudio da Silva.

Data do Contrato: 04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C587C579

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.13.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.11.13.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física JOSÉ FLAUDIO DA SILVA. Objeto: Contratação para fornecimento complementar de óleos, filtros e lubrificantes, para atender as necessidades da frota veicular da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 90.709,00 (noventa mil setecentos e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e José Flaudio da Silva.

Data do Contrato: 04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:52766488

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9° (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.11.10.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 06.004/2021-TP

EXTRATO DO 9° (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.11.10.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 06.004/2021-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EXTRATO DO 9° (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 2021.11.10.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 06.004/2021-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.170.974/0001-98.**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PARA CONTENÇÃO DO TALUDE E BERMAS DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE **07 DE OUTUBRO DE 2025 A 05 DE ABRIL DE 2025**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** RENATO ROGER LOPES CALISTO. **DATA DE ASSINATURA: 07** DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7F92618E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 04.11.002/2025

PORTARIA Nº 04.11.002/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativa Financeira de Assistência Social Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **AnaMaria Camilo Duarte Sousa**, Coordenadora do C REAS, portador do CPF: 986.xxx.xxx-68, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 09 a 11 de novembro de 2025, iniciando o deslocamento dia 09/10 e retornando dia 11/11 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatro centos e reais) com o objetivo de participar da audiência pública sobre diretrizes do plano cearense de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

---Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 04 de novembro de 2025.

AGNES SOARES DE SOUZA
Secretária Executiva Administrativa
Financeira de Assistência Social

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:EDCD3808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 04.11.003/2025

PORTARIA Nº 04.11.003/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativa Financeira de Assistência Social Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho**, Secretária Executiva de Programas e Projetos, portador do CPF: 434.xxx.xxx-72, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 09 a 11 de novembro de 2025, iniciando o deslocamento dia 09/10 e retornando dia 11/11 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando R$ 920,00 (novecentos e vinte e reais) com o objetivo de participar da audiência pública sobre diretrizes do plano cearense de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

---Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 04 de novembro de 2025.

AGNES SOARES DE SOUZA
Secretária Executiva Administrativa
Financeira de Assistência Social

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:E7454C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.11.003/2025

PORTARIA Nº 14.11.003/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativa Financeira de Assistência Social Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Cicero Anacleto de Andrade**, Conselheiro Tutelar, portador do CPF: 842.xxx.xxx-34, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 17 a 18 de novembro de 2025, iniciando o deslocamento dia 17/11 e retornando dia 18/11 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatro centos e quarenta reais) com o objetivo de participar da solenidade de premiação do selo ALECE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

---Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de novembro de 2025.

AGNES SOARES DE SOUZA
Secretária Executiva Administrativa
Financeira de Assistência Social

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:28A5ADCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.11.004/2025

PORTARIA Nº 14.11.004/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativa Financeira de Assistência Social Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Sra. **Fernanda Cirino Ferreira Santos**, Conselheiro Tutelar, portadora do CPF: 842.xxx.xxx-88, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 17 a 18 de novembro de 2025, iniciando o deslocamento dia 17/11 e retornando dia 18/11 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatro centos e quarenta reais) com o objetivo de participar da solenidade de premiação do selo ALECE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

---Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de novembro de 2025.

AGNES SOARES DE SOUZA
Secretária Executiva Administrativa Financeira de Assistência Social

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:7738A033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.11.005/2025

PORTARIA Nº 14.11.005/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativa Financeira de Assistência Social Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Cicero Felix Pereira**, Motorista, portador do CPF: 892.xxx.xxx-87, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, iniciando o deslocamento dia 17/11 e retornando dia 18/11 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatro centos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir o veículo que levará o Secretário Francisco Sandoval Barreto e os Conselheiros Tutelares para participar da solenidade de premiação do selo ALECE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

---Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de novembro de 2025.

AGNES SOARES DE SOUZA
Secretária Executiva Administrativa
Financeira de Assistência Social

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:A9EF6601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.11.006/2025

PORTARIA Nº 14.11.006/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativa Financeira de Assistência Social Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **José Gerlanderson Farias**, Conselheiro Tutelar, portador do CPF: 024.xxx.xxx-82, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, iniciando o deslocamento dia 17/11 e retornando dia 18/11 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatro centos e quarenta reais) com o objetivo de participar da solenidade de premiação do selo ALECE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

---Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de novembro de 2025.

AGNES SOARES DE SOUZA
Secretária Executiva Administrativa
Financeira de Assistência Social

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:6373C6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.11.007/2025

PORTARIA Nº 14.11.007/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativa Financeira de Assistência Social Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **David Alexandre Morais Pacífico**, Assistente Social, portador do CPF: 059.xxx.xxx-95, 03 (três) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 17 a 19 de novembro de 2025, iniciando o deslocamento dia 17/11 e retornando dia 19/11 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R$ 660,00 (seiscententos reais) com o objetivo de participar do Seminário do Programa Bolsa Família em Ação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

---Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de novembro de 2025.

AGNES SOARES DE SOUZA
Secretária Executiva Administrativa
Financeira de Assistência Social

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:F5F0ADA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10.11.006/2025

PORTARIA Nº 10.11.006/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a Sra. **Maria Darcylene de Souza Feitosa**, enfermeira, portadora do CPF: 276.xx.xxx-15, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 12 e 13 de novembro de 2025, iniciando o deslocamento dia 12/11 e retornando dia 13/11 onde conforme art. 12, parágrafo único do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com objetivo de participar da oficina de qualificação para implementação do implante contraceptivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 10 de novembro de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:7E3A5FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.12.04.01

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Modalidade: Dispensa Eletrônica
Tipo: Eletrônica via e-amail
Critério de Julgamento – Menor preço global
Edital Nº 2025.12.04.01
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando à aquisição de fardamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **dispensa.barbalha@gmail.com**, no horário das 08:00 hrs às 23:59 hrs, em dias úteis, até o dia **10 de dezembro de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-br**, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Barbalha/CE, em 04 de dezembro de 2025.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:04393508

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 62/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO/CE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 159 e do Estatuto dos servidores públicos de Barro/CE, Lei 010/94.
CONSIDERANDO o disposto no art. 160, II, art. 163 e seguintes, do Estatuto dos servidores públicos de Barro/CE, Lei 010/94.
CONSIDERANDO o disposto no art. 166, parágrafo único, do Estatuto dos servidores públicos de Barro/CE, Lei 010/94.
CONSIDERANDO o princípio da presunção de inocência e devido processo legal, de modo a garantir a proteção da imagem do servidor investigado, bem como dos demais envolvidos

R E S O L V E:
Art. 1º - Instaurar a Sindicância de nº 2025.12.03.01 para apurar a conduta do servidor temporário Geraldo David Alves Gonzaga, cargo de porteiro, matrícula nº. 63462, lotado na Secretaria de Educação – na E.E.F.T.I. Expedito Álvaro Feitosa – Distrito de Iara. O servidor é investigado sobre uma denúncia realizada por algumas alunas, A. J. S. P., S. L. N. S. e B. S. A. S.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo, cabendo a presidência ao primeiro nomeado abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo
TEREZA CRISTINA HENRIQUE PERERIA	1204	Professora
FRANCISCA ALCIMENE SARAIVA	0030	Professora
MARIA AGLAYDE FERNANDES DA COSTA	0082	Professora

Art. 3º O prazo para conclusão da Sindicância será de 15 (dias) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação.
Art. 4º Esta Sindicância seguirá seu trâmite legal em caráter sigiloso, em decorrência da natureza da denúncia e por se tratar de menores de idade.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Barro/CE, 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCA MARIA DE ALBUQUERQUE FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Caio Lavoisier A. G. Dos Santos
Código Identificador:B793225E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA N° 466/2025

DISPÕE SOBRE A NOVA COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO Nº. 052/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 730/2025, de 02 de julho de 2025 - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Barroquinha;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 052/2025, de 18 de novembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° - Instituir a nova **COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO Nº 052/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**, de acordo com a Lei Municipal nº. 730/2025, de 02 de julho de 2025 - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Barroquinha.
Art. 2° - A avaliação para o desempenho funcional tem por objetivo reconhecer os níveis de compromisso, crescimento, capacidade, qualidade e melhoria de resultados comprovados do profissional do magistério, e será feita por meio de instrumentais utilizados para aferição do desempenho, no cumprimento de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal nº. 730/2025.
Art. 3° - Será instituída a nova Comissão de Gestão da Carreira com o objetivo de coordenar e supervisionar o processo de avaliação para o desempenho funcional dos profissionais do magistério, em conformidade com as normas constantes do Decreto nº. 052/2025, de 18 de novembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo municipal, formada por representantes da educação, sociedade civil e do Poder Executivo municipal.
Art. 4° - A nova Comissão de Gestão da Carreira será composta pelos seguintes membros:
I – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo municipal (Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal da Educação);
II – 02 (dois) representantes da sociedade civil;
III – 04 (quatro) representantes dos profissionais do magistério docente para atuarem durante os trâmites do processo avaliativo.
Seguem os dados dos referidos representantes por seguimento, formalizados previamente por ofícios das devidas instituições, na forma a seguir:
Membros do Poder Executivo municipal (Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal da Educação)
José Dager Pereira dos Santos - CPF: 244.200.933-15
Renato Fiel dos Reis - CPF: 991.671.073-20
Antonio Roberto Oliveira Araújo - CPF: 496.745.793-20
Márcia Carvalho Dias – CPF: 920.681.893-72
Membros da Sociedade Civil
Antonio Francisco de Souza - CPF: 760.146.223-49
Antonio José da Silva - CPF: 720.689.303-15
Membros Profissionais da Educação
Francis Dalva Silva Araújo - CPF: 660.824.983-72
Hermogenes Queiroz de Moreira - CPF: 788.365.653-87
Juciê Teixeira Nogueira - CPF: 416.872.483-20
Raimundo Jedelson Alves dos Santos - CPF: 875.971.013-68
Parágrafo único. Fica designada a presidente da presente Comissão a professora, **MÁRCIA CARVALHO DIAS** e torna efetiva a Comissão pelo período correspondente ao processo avaliativo anual e seus efeitos estendidos até a efetivação das progressões.

Art. 5° - Ocorrendo alteração de membros desta nova Comissão por quaisquer motivos, deverá ser realizada por meio de nova portaria, ficando esta revogada tacitamente.
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.
Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:CE843BAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251204.0001/2025

PORTARIA Nº 251204.0001/2025

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Campos Sales/CE - CMDS para o biênio de 2025/2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, EXMO. SR. MOÉSIO LOIOLA DE MELO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as indicações procedidas pelos órgãos governamentais e não governamentais na composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, incluindo membros titulares e suplentes para o período correspondente ao biênio 2025/2027;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS do Município de Campos Sales/CE.

Organizações Governamentais:

Secretaria de Desenvolvimento Rural:
Titular: Diogo Pereira Duarte
CPF: 979.018.143-49
Suplente: Paloma da Silva Pereira
CPF: 091.427.823-17

Secretaria de Políticas para a Educação:
Titular: Antônia Gardênia Ribeiro Oliveira
CPF: 795.793.703-97
Suplente: Maria de Fátima de Sousa Alencar
CPF: 713.845.963-72

Secretaria de Assistência Social e Trabalho:
Titular: Tatiane Nogueira Bezerra
CPF: 065.851.983-28
Suplente: Marlon Roberto de Sousa Viana
CPF: 119.817.713-60

Secretaria de Políticas para a Saúde:
Titular: Érica Costa Lima
CPF: 073.041.203-20
Suplente: Fátima Tannara Vieira Casimiro
CPF: 012.348.563-83

Secretaria de Governo e Assuntos Políticos
Titular: Ezequiel da Silva Oliveira
CPF: 120.002.303-00
Suplente: Diego Porfírio
CPF: 035.404.043-09

Sociedade Civil:

Federação das Associações:
Titular: Cícera Paloma da Silva
CPF: 053.498.053-80
Suplente: Francisca Paula da Silva
CPF: 011.138.883-00

Associação Comunitária da Caiçara
Titular: Adriano de Queiroz Gomes
CPF: 713.330.534-87
Suplente: Valdenia Moreira Alencar Gomes
CPF: 025.469.777-17

Associação São Francisco de Assis da Cajazeira:
Titular: Luciano Francisco de Lima
CPF: 028.314.833-01
Suplente: Dionevan de Oliveira Sousa da Silva
CPF: 067.017.703-20

Associação Comunitária do Sítio Tigre:
Titular: Ronaldo Ferreira Lima
CPF: 926.924.603-59
Suplente: Bruno de Carvalho dos Santos
CPF: 062.630.593-46

Associação dos Moradores do Distrito de Itaguá:
Titular: Antônia Tatiana de Souza
CPF: 022.864.233-77
Suplente: José Eudo de Souza
CPF: 135.851.808-41

Parágrafo Único: O Conselho Municipal do Desenvolvimento Sustentável - CMDS, fica constituído por uma MESA DIRETORA eleita por meio de assembleia, de acordo com a Lei nº 511/2014 da seguinte forma:

Presidente: Diogo Pereira Duarte | CPF: 979.018.143-49

Vice-Presidente: Adriano de Queiroz Gomes | CPF: 713.330.534-87

1º Secretário: Tatiane Nogueira Bezerra | CPF: 065.851.983-28

2º Secretário: Cícera Paloma da Silva | CPF: 053.498.053-80

Art. 2º: O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS será gratuito e considerado de relevância para o município.

Art. 3º: Os membros do CMDS desempenharão suas atividades de acordo com a Lei Municipal 511/2014 e cumprirão mandato de 02 (dois) anos a partir da data de 27 de novembro de 2025 a 27 de novembro de 2027.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal de Campos Sales

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:2BC1E326

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº CE 041201/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales–CE, através da **Secretaria Municipal de Políticas para Educação**, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, e Decreto Municipal Nº 002/2025, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob o número 041201/2025, objetivando a **INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 14 SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**. A sessão será realizada através do Portal "LICITA MAIS BRASIL" com data de abertura dia 19 de dezembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Licitações do TCE. Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro -Ordenador de Despesas. Campos Sales-CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:DEC7F6F3

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 060505/2025
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051602/2025

Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Campos Sales – **extrato do 1º aditivo ao contrato N° 060505/2025**. O Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**, torna público o Extrato 1º Aditivo de acréscimo de valor, cujo OBJETO: é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES CE**. CONTRATADO: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 11.439.609/0001 88**,**valor acrescido R$** ***18.560,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta reais),*** correspondente a *aproximadamente 25%.* FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, Inciso I, "b" c/c art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do pregão eletrônico nº 051602/2025, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATADO:**AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO**. Assina pelo CONTRATANTE:**HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas para a Educação, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:1DF5FCFE

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112702/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111401/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, como Ordenadora de Despesas Morgana Kelly Bezerra Fortaleza com a empresa **DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.830.581/0001-69 OBJETO** CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS E LEITE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 093001/2025. **VALOR:** R$ 315.193,22 (trezentos e quinze mil, cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos). **PRAZO:** INICIAL 27 de novembro de 2025, FINAL: 27 de novembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2025. **Ordenadora de Despesas:** Morgana Kelly Bezerra Fortaleza. **Fornecedor Beneficiário:** DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.830.581/0001-69.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:3D122D95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 308/2025. EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, a título de amortização de empréstimos, concedidos por instituições financeiras e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, por meio de consignação em folha.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta lei considera-se:

I - Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta que procede a descontos relativos às consignações na ficha financeira do servidor integrante do Poder Executivo do Município de Cariús/CE, em favor do consignatário;

II - Consignatário: beneficiário dos créditos resultantes das consignações;

III - Consignação: desconto incidente sobre a remuneração do servidor;

IV - Margem Consignável: percentual máximo da remuneração mensal do servidor público que pode ser comprometido com descontos automáticos em folha de pagamento.

Art. 3º. Os empréstimos consignados oriundos de instituições bancárias conveniadas são considerados consignações facultativas para fins do disposto nesta Lei.

Art. 4º. A margem consignável, para fins de empréstimos bancários previstos nesta Lei, acrescidos dos descontos obrigatórios, não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) de desconto da remuneração mensal do servidor.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se remuneração mensal exclusivamente os valores referentes a:

I– vencimento base (horas normais);

II- adicional de periculosidade;

III- adicional de insalubridade;

IV- mudança de classe;

V- incorporações recebidas pelo servidor.

§ 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se descontos obrigatórios:

I - contribuição previdenciária (INSS ou regime próprio);

II - imposto de renda retido na fonte;

III - vale-transporte ou similar;

IV - plano de saúde (quando contratado pelo servidor com desconto em folha);
V - pensão alimentícia judicial.

Art. 5º. A contratação dos empréstimos e demais operações de crédito referidas no Art. 1º será de iniciativa exclusiva do servidor interessado, mediante sua expressa e prévia autorização, por escrito ou por meio eletrônico seguro, neste último caso conforme regulamentação.

Art. 6º. A administração municipal poderá celebrar contratos, convênios ou termos de cooperação com instituições financeiras que ofereçam linhas de crédito consignado, observados os limites e condições desta Lei.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo regulamentar os critérios para credenciamento das instituições financeiras interessadas, bem como a operacionalização dos descontos e repasses.

Art. 7º. O servidor poderá possuir mais de um contrato de consignação, desde que o somatório das parcelas respeite o limite máximo de 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida, conforme definido nesta Lei.

Art. 8º. Para fins do disposto nesta Lei, as consignações incidirão inclusive nos meses em que o servidor estiver em gozo de férias ou licença remunerada.

Art. 9°.A insuficiência de recursos financeiros para a liquidação das consignações em folha assumidas pelo servidor não implicará corresponsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta junto ao consignatário.

Art. 10.O servidor público que, por qualquer motivo, encontrar-se afastado de suas funções sem percepção de remuneração pelo Município, deverá providenciar, por sua conta, o pagamento direto das parcelas do contrato consignado junto à consignatária, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer responsabilidade quanto ao adimplemento das referidas obrigações.

Art. 11. As consignações vigentes em desacordo com o disposto nesta lei, que já venham sendo processadas em folha de pagamento, ficam mantidas até a amortização da última parcela.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos quatro dias do mês de dezembro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C1154892

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 054/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as festividades de Final de Ano, referente á Natal e Ano Novo que se aproxima;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos servidores municipais de Chaval, descanso e que estes passem com suas respectivas famílias o Natal e o Réveillon, sem que, com isso, comprometa o serviço público.

DECRETA:

Art. 1º. De 24/12/2025 a 02/01/2026, em decorrência das festividades de Natal e Ano Novo, fica decretado recesso funcional para os servidores públicos municipal, com retorno das atividades nas repartições públicas dia 05 de Janeiro de 2026.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Vigilância de Prédios Públicos, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão, que por sua natureza não possam ser interrompidos.

Parágrafo Segundo – Os setores vinculados á estrutura organizacional do Centro Administrativo (Secretaria Municipal de Administração - Setor da Folha de Pagamento, Secretaria Municipal de Fazenda e de Finanças - Setor da Contabilidade, Setor de Tributação, Secretaria de Planejamento e Gestão Governamental - Setor da Licitação), a Secretaria Municipal de Educação, serão normalmente assegurados durante o período de recesso funcional, conforme estabelecido pelo secretário da pasta.

Parágrafo Terceiro – Os secretários das pastas e atividades não mencionadas poderão estabelecer um regime de escala, garantindo mecanismos eficientes que assegurem o funcionamento adequado da prestação dos serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Dezembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:906B38DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Pré-Qualificação nº 2025.11.21.01/PQ/PMC** – Objeto: **Pré-qualificação de interessadas em participar de futuras licitações destinadas à prestação de serviços de construção de escola de 04 salas, com área de 1.600m², e de escola de 08 salas, com área de 3.000m², no Município de Croatá/CE** – Tipo: **Permanente** – Regra: **Subjetiva** – Abrangência Documental: **Parcial** – Data da Abertura: **18/12/2025** – Horário da Abertura: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://compras.m2atecnologia.com.br | https://croata.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Plataforma Eletrônica do Procedimento: https://compras.m2atecnologia.com.br –

Agente de Contratação:
JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:012B0EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 3ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2024.08.02.01 – **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇO N° 2023.12.26.02/TP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Contratada:** TM TIMBO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.140.385/0001-03 – **Finalidade:** Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – **Nova Vigência:** 04/06/2025 **à** 04/11/2025**, contemplando** 05 (cinco) meses – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 03/06/2025 – **Fundamentação Legal:** §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e **ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Marcelo do Nascimento Pereira **(CONTRATANTE);** Marcel Oliveira Timbó **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B3CE687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 1ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2024.08.02.01 – **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇO N° 2023.12.26.02/TP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Contratada:** TM TIMBO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.140.385/0001-03 – **Finalidade:** Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – **Nova Vigência:** 03/01/2025 **à** 03/06/2025**, contemplando** 05 (cinco) meses – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:**

02/01/2025 – **Fundamentação Legal:** §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e **ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Higo Mattos de Araújo Bruno **(CONTRATANTE);** Marcel Oliveira Timbó **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:24F02FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo** – Resultado após Adequação: **Acréscimo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.08.02.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços Nº 2023.12.26.02/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **TM TIMBO CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº **43.140.385/0001-03** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Valor da Alteração: **R$ 94.194,99 (noventa e quatro mil, cento noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 796.459,20 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/01/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Higo Mattos de Araújo Bruno** (CONTRATANTE); **Marcel Oliveira Timbó** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B03A1FBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2022.03.18.06-SEINFRA. **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2022- DIVERSAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (**SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL**, DE FUNILARIA, DE BORRCHARIA E AFINS), DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTECENTES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações: **DA VIGÊNCIA:** a partir de 26 de novembro de 2025. **DADOS DA CONTRATANTE:** PAULO AURÉLIO DA SILVA COSTA, portador do CPF nº. 927.787.713-87. **DADOS DO CONTRATADO:** SIDNEY JOSÉ DE SOUZA - ME, com sede à Avenida Antônio Pessoa de Moura, 02, Bairro Bom Jesus, Ereré, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.381.913/0001-87, representada por Sidney José de Souza, portador CPF nº. 010.227.623-46. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:C3D68030

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) MARIA CLEOSMAR FERNANDES PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

PORTARIA Nº 01051225/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em cargo de provimento efetivo de que trata o Edital nº 001/2025, referente ao Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **MARIA CLEOSMAR FERNANDES**, brasileiro(a), inscrito(a) no 048.***.**3-10, para o **CARGO EFETIVO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG**, conforme disposto no art. 69 inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º inciso I da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) c/c a Lei nº 1.623 de 05 de fevereiro de 2025 (Criação de Cargos e dá outras providências), bem como com o Edital nº 001/2025 (do Concurso Público Municipal) e Edital de Convocação nº 006/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A808266D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.10.30.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no Aviso de Revogação referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.10.30.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3850, de 26 de novembro de 2025, página(s) 24, **ONDE SE LÊ:** "30 de outubro de 2025", **LEIA-SE:** "24 de novembro de 2025". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 4 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9600BEB6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Verônica Maira Costa Oliveira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo**Dispensa de Licitação n.º 2025.11.19.1**, faz publicar a presente **AUTORIZAÇÃO** para contratação direta. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços de locação de 01 (um) aparelho de ultrassonografia destinado ao atendimento das necessidades do Serviço de Atendimento Médico Especializado – SAME do Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.**Favorecido:**MEDSERVICE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 43.947.387/0001-09.**Valor Global:**R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e

vinte centavos).**Fundamento Legal:**art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.Verônica Maira Costa Oliveira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.Farias Brito/CE, em 4 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B7D14242

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.11.19-03. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.11.06.2. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação viária para pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), no Município de Farias Brito/CE, em parceria com a CODEVASF (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Valor Total do Contrato:** R$ 96.615,18 (noventa e seis mil seiscentos e quinze reais e dezoito centavos). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Thiago Alves de Oliveira Palácio. Farias Brito/CE, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:591C0820

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2025.11.19-02. Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.11.17.2. **Fundamento Legal:** Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Farias Brito, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, e a empresa EDILSON DE S. AQUINO PRODUÇÕES MUSICAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.380.310/0001-29. **Objeto:** Contratação de show artístico/musical da banda "ANDERSON E O VÉI DA PISADINHA", a se realizar durante as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Farias Brito/CE. **Valor do Show:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Edilson de Sousa Aquino. Data: 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CF68A9A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2025.11.17-01. Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.11.11.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Farias Brito, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de show evangélico da cantora Stella Laura, a se realizar durante as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Farias Brito/CE. **Valor do Show:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Vigência Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Kariny Vilas Boas dos Santos Aguiar. Data: 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F91C47D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.12.04.001, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta a instalação de barracas e estabelece o valor das taxas para Barraqueiros que irão comercializar no Réveillon de Luzes e Cores de Pontal de Maceió, no dia 31 de dezembro de 2025, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 40, I, "f" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de organização das barracas a serem instaladas no Réveillon de Luzes e Cores de Pontal de Maceió, garantindo a boa ordem e as condições de higiene, segurança e bom fluxo.

DECRETA:

Art. 1°. Durante o Réveillon de Luzes e Cores de Pontal de Maceió, no dia 31 de dezembro de 2025, fica permitida a instalação provisória de barracas na Praia do Pontal de Maceió, mediante acompanhamento das Secretarias Municipal de Turismo e Cultura, Desenvolvimento Urbano, Administração e Finanças, e de acordo com os seguintes critérios:
§1º. Serão disponibilizadas 25 (Vinte e cinco) vagas para barracas.
§2º. O credenciamento será realizado no dia 10 de dezembro de 2025, no auditório da Câmara Municipal de Fortim, localizada no Boulevard Shopping Fortim, Avenida Joaquim Crisóstomo, 1049, 1° andar, Centro, Fortim/CE, das 13:00h às 14h.
§3º. A autorização provisória de que trata o presente artigo será concedida, em caráter precário, exclusivamente para o dia 31 de novembro 2025, mediante o pagamento da respectiva taxa.
§4º. A autorização somente será concedida em locais a serem previamente definidos pela Secretaria de Turismo e Cultura.
§5º. As autorizações serão concedidas prioritariamente aos munícipes fortinenses, através da apresentação do DAM – Documento de Arrecadação Municipal da taxa devidamente paga.
Art. 2°. A instalação de qualquer tipo de equipamento só será permitida após a comprovação da autorização provisória.
§1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano fica encarregada de remover e apreender os equipamentos que não estejam com a autorização temporária ou que não obedeçam aos critérios deste Decreto.
§2º. Sob pena de cassação imediata da autorização, o titular se obriga a manter a limpeza e higiene da área onde esteja instalado o equipamento.
Art. 3º. O preço da taxa a ser cobrada para a concessão da autorização provisória prevista no § 2º do art. 1º será a estabelecida a seguir:
I – Barraqueiros: R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 4º. Para o recolhimento dos valores definidos no artigo anterior, os interessados se dirigirão ao Setor de Arrecadação Municipal, no endereço: Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, Centro, Fortim/CE.
Parágrafo único. Somente serão permitidos a montagem das estruturas internas de suas respectivas barracas para a venda com a comprovação do recolhimento da taxa definida no art. 3º.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 04 de dezembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C0DDD6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 1604.02/2025 - SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 1604.02/2025 - SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0104.01/2025 - PMF. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias de Educação; Desenvolvimento Urbano; Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Saúde e Esporte, Juventude e Lazer; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO LIMPA FOSSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE; **CONTRATADO**:ROCELIO LIMA PEIXOTO - ME, inscrito no CNPJ n° 17.243.630/0001-90; **PERCENTUAL:** 25% do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21; **DATA DO ADITIVO:** 07 de novembro de 2025. **SECRETÁRIA MUNICIPAIL:** IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação.Fortim/CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0B019F0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CE – AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Setor de Licitações do município de Frecheirinha - CE, localizada na Av. Joaquim Pereira, nº 855 - Bairro Centro, Frecheirinha - CE, torna público o **ADIAMENTO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0611.02/2025-DISP,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE COMPÕE O KIT DE COLETA BIOMÉTRICA NECESSÁRIO PARA CONFECÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL – CIN JUNTO À CASA DO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA – CE,** com a abertura das propostas e disputa prevista para ás 10h00 do dia 05 de dezembro de 2025, (Horário de Brasília). Fica **ADIADO** a abertura das propostas e disputa para o dia 09 de dezembro de 2025, (Horário de Brasília) no mesmo horário, motivado por razões de **ORDEM ADMINISTRATIVA**. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. Frecheirinha/CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:CFB81CEB

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025 - INEX, OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DAVI SACER PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, A SER REALIZADO EM 12 (DOZE) DE DEZEMBRO DE 2025, À PARTIR DAS 20:00H (VINTE HORAS), EM FRENTE À CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

ONDE SE LÊ:
R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
LEIA-SE:
R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

Frecheirinha/CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:B2B6415D

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº: 2025.08.05.027
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FUNCIONAMENTO DA **CASA DOS CONSELHOS** NA RUA MARIA PONTES, CENTRO, FRECHEIRNHA-CE, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADO: TARCÍSIO GOMES COUTINHO, inscrito no CPF nº xxx.361.233-xx
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (Quinhentos Reais), referente ao período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ratificação tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025-SETAS, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
RATIFICAÇÃO: O Ordenadora de Despesas do Trabalho e Assistência Social do município de Frecheirinha, Sra. Aurivam Pontes Linhares, no uso de suas atribuições, ratifica a presente inexigibilidade de licitação, com base no parecer jurídico e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
PUBLICAÇÃO: O presente extrato deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do município, para os fins do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

AURIVAM PONTES LINHARES
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Frecheirinha/CE, 13 de Agosto de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:06755EBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 477/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera a Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Saúde do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **THAÍS ESTHEFANY ALVES RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 03 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:69592B50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR o Sr. JOÃO ELICRIS PESSOA DA SILVA, portador do CPF nº 082.980.553-22 e carteira de identidade nº 20161374411, residente e domiciliado na Rua Vereador Rodrigues Teixeira, s/n, bairro São João, município de Ibiapina – Ceará, do Cargo em Comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 01 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:B9BF36B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR o Sr. SAMUEL DE CASTRO MARQUES, portador do CPF n° 899.068.963-53 e Carteira de Identidade n° 2003009137705 SSP/CE, residente e domiciliado no município de Uruburetama - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025.

Art. 2º. O servidor ora nomeado responderá pelo exercício das funções de Agente de Contratação, junto à Comissão Permanente de Licitação do município de Ibiapina.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 01 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:36D5CF88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE e a nomeação dos seus membros componentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo, e de acordo com o Decreto Municipal n° 031/2023 c/c art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Contratação, em caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no Decreto Municipal n° 031/2023 c/c art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,

III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º. Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Art. 2º. Ao agente de contratação, ou, conforme o caso, à comissão de contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário; e

II - coordenar o certame licitatório, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
c) conduzir a sessão pública;
d) verificar e julgar as condições de habilitação, podendo requisitar subsídios formais ou pareceres da área técnica;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
f) promover diligências com relação aos documentos de habilitação e proposta de preços, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) declarar o vencedor do certame;
h) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
i) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
j) negociar diretamente com o proponente para que seja obtida melhor proposta;
k) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
l) propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
m) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; e
n) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º. No caso de licitação presencial, além das atribuições correlatas acima, caberá ao Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação receber e promover a abertura dos envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, procedendo ao seu exame, conforme rito processual e condições estabelecidos no edital, bem como providenciar e juntar aos autos, a gravação em áudio e vídeo da sessão pública de apresentação, nos termos do artigo 17, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º. O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 4º. As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria.

§ 5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Caberá à equipe de apoio:

I - auxiliar o agente de contratação no desenvolvimento das etapas durante a fase externa do processo licitatório;

II - providenciar a inserção e divulgação dos atos necessários referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet e outros meios de publicidade estabelecidos no regramento.

Art. 4º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I - Agentes de Contratação:
a) Samuel de Castro Marques.

II - Equipe de Apoio:
a) Marinho Sousa do Monte; e
b) Mateus Vitor Lopes Nepomuceno;

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor Samuel de Castro Marques, designado como Pregoeiro e como equipe de apoio os Servidores Marinho Sousa do Monte e Mateus Vitor Lopes Nepomuceno, nos termos do art. 7°, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, exercerão as suas funções, conforme com o Decreto Municipal n° 031/2023.

Art. 7º. No caso dos agentes de contratação e membros de comissão de contratação, os documentos que demonstrem o atendimento dos requisitos específicos de capacitação profissional deverão ser mantidos na pasta funcional do servidor.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 448/2025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 01 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:D4436C3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
701/2025

PORTARIA Nº 701/2025

ALTERA PORTARIA Nº 573 DE 15 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 082/2025, oriundo Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí – ATMI, solicitando atualização da composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR membro da portaria nº 573 de 15 de maio de 2025, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.
Onde se lê:
"(...)Art. 1°.....
a) Raylson Araújo de Andrade – Representante do órgão (Titular);
b) Robson Rodrigues da Cunha – Representante do órgão (Suplente);

Leia-se:

"(...)Art. 1°.....
a) Robson Rodrigues da Cunha – Representante do órgão (Titular);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:FF3119AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
807/2025

PORTARIA Nº 807/2025

Exonera o(a) Sr(a) STEVEN TAVARES PRIMEIRO do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) STEVEN TAVARES PRIMEIRO, do cargo de DIRETOR DE CULTURA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:8B8AC08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
808/2025

PORTARIA Nº 808/2025

Exonera o(a) Sr(a) THIAGO JERÔNIMO DE SOUSA TAVARES do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) THIAGO JERÔNIMO DE SOUSA TAVARES, do cargo de SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:88401FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
809/2025

PORTARIA Nº 809/2025

Exonera o(a) Sr(a) JOÃO PEDRO LINO do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) JOÃO PEDRO LINO, do cargo de SUPERVISOR DE GESTÃO DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS, pertencente à Estrutura

Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:D6D554CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
810/2025

PORTARIA Nº 810/2025

Exonera o(a) Sr(a) WENDELL ABREU DE MEDEIROS do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) WENDELL ABREU DE MEDEIROS, do cargo de GERENTE DA FM EDUCATIVA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:57BC4563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
811/2025

PORTARIA Nº 811/2025

Exonera o(a) Sr(a) FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES BESERRA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES BESERRA, do cargo de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:4D0C9C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
812/2025

PORTARIA Nº 812/2025

Exonera o(a) Sr(a) HABACUQUE BEZERRA BRAGA DA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) HABACUQUE BEZERRA BRAGA DA SILVA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:E5689A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
813/2025

PORTARIA Nº 813/2025

Exonera o(a) Sr(a) LEONARDO FÉLIX NASCIMENTO DE SOUSA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) LEONARDO FÉLIX NASCIMENTO DE SOUSA, do cargo de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:C039CC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
814/2025

PORTARIA Nº 814/2025

Exonera o(a) Sr(a) LINDOBERTO DO NASCIMENTO SOUSA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) LINDOBERTO DO NASCIMENTO SOUSA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:53AD32DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
815/2025

PORTARIA Nº 815/2025

Exonera o(a) Sr(a) ALEXANDRA DE OLIVEIRA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) ALEXANDRA DE OLIVEIRA, do cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A), pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:A02B9FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
816/2025

PORTARIA Nº 816/2025

Exonera o(a) Sr(a) LUIS ANTÔNIO BATISTA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) LUIS ANTÔNIO BATISTA, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI, do município de Icapuí, a partir de 19 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:FBA0BF54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO LTDA - ME,** com sede na Rua Clóvis Pinto Damasceno, 2191 – São Mateus – Canindé/ CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.810.730/0001-29, neste ato, representada pelo senhor Maria Ivanilda Abreu Sampaio, (Empresária Individual), como a seguir discrimina:

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.04.01.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.04.30.15- SECULT. **Objeto:** Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança e impressos em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Grupo de Itens 01:** R$ 2.146,00. **Grupo de Itens 02:** R$ 117,00. **Grupo de Itens 03:** R$ 1.560,76. **Grupo de Itens 04:** R$ 150,04. **Grupo de Itens 05:** R$ 2.190,00. **Grupo de Itens 07:** R$ 860,16. **Grupo de Itens 09:** R$ 726,00. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 7.746,96 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). **Data de Assinatura:** 19 de novembro de 2025. **Dotações Orçamentárias** n° 1001-13.122.0058.2.084 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Francisco Fabricio Franco Vieira – Ordenador de Despesas. Em 19 de novembro de 2025, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:36410C79

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 236/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, HERMERSON DIEGO ANDRADE DA SILVA, Assessor Especial de Apoio ao Estudante I, CBO – 111415 portador do RG nº: 2008098084603 CPF nº: 052.758.103-85, matricula nº: 74056, residente no Sitio Cardoso em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R$ 252,36(duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Formação do PADIN MAIS referente ao Módulo I, nos dia 12 e 13 de novembro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:013CB505

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 237/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, FRANCISCA DALILAH RODRIGUES DUARTE REIS XAVIER, Secretário Executivo de Tecnologia Ciências e Ensino Superior, CBO – 111415, portadora do CPF nº: 865.189.253-53 RG nº: 2002029006683 matricula nº: 74043, residente na Rua Manoel Epifânio, n°13, Areias I, Iguatu-Ce, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 315,44 (trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Formação do PADIN MAIS referente ao Módulo I, nos dia 12 e 13 de novembro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:23577BAD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 238/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, ALMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, Motorista, CBO – 782305, portador do CPF nº: 771.467.353-20 matricula nº: 77432, residente na Rua Emília de Lima Pinto, n° 270 Centro, Acopiara-Ce, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 220,80(duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Formação do PADIN MAIS referente ao Módulo I, nos dia 12 e 13 de novembro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EAC1AC91

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 239/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) público(a), DERLANGE CLARES VIEIRA, Coordenador de Educação Prof, Ciências, Tecn. Ens. Superior, CBO – 111415, portador(a) do CPF nº: 021683553-01 RG nº: 2004029153291 matricula nº: 74068, residente na Rua Projetada, n°75 Bairro Fomento, Iguatu-Ce, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), totalizando o

valor de R$ 220,80(duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Formação do PADIN MAIS referente ao Módulo I, nos dia 12 e 13 de novembro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8618565A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2799/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) SILAS VINICIUS CHAVES DA SILVA inscrito(a) no CPF Nº: 080.353.523-69 e RG N°: 20151335162 matricula Nº: 73241 do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Articulações Políticas – código CDS–3, com lotação no Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:45E2625B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2800/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) HILDERLUCIO FERREIRA GONZAGA inscrito(a) no CPF Nº: 734.809.083-49 e RG Nº: 427066 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Articulações Políticas – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C5938856

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025080803-SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250808/0003-26
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE informa a **reabertura da sessão pública** do Pregão Eletrônico nº 2025080803-SAAE, em razão de ajustes e correções realizados no Termo de Referência.
A sessão ocorrerá no dia **11/12/2025**, às **09h00**, no sistema **compras.m2atecnologia.com.br**.
As demais condições do edital permanecem inalteradas, estando a nova versão do Termo de Referência disponível no sistema eletrônico de compras.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:B29A749E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2025.05.07-CONT03 – SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.13.01 - SAAE
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): PLASFIT INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS CONEXÕES LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 55.249.515/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (TUBOS CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES TÉCNICO, OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E DISTRITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 8.111,46 (OITO MIL, CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.**2.133** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.**30.00**
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:AC0DC06C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2025.03.28-CONT01 – SAAE.
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.03.07.02 - SAAE
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): J. M. UCHOA JÚNIOR & CIA LTDA EPP, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 6.730.051/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/ COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE IGUATU/ CE.

VALOR TOTAL: R$ 2.443,99 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.**2.132** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.**30.00**
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:7D0C080A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OBJETO: NÃO CUMPRIMENTO DE ENTREGA DE PRODUTOS – NOTA DE EMPENHO Nº 1510001/2025 e ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202503271

Ilmo. Senhora Maria Taislania Martins Batista
Representante Legal da empresa **MT MARTINS BATISTA - LTDA**
CNPJ: 07.453.545/0001-00
Rua Raimundo Alconforado Nº 420, Alto Guaramiranga, Canindé-CE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, pessoa jurídica de direito público municipal, por meio de seu superintendente signatário, vem por meio desta **notifica-lo** pela não entrega do produto objeto do **Pregão Eletrônico N° 2025.05.23-AUT01:** registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de esgotamento sanitário, em relação ao qual essa empresa figura como empresa contratada para fornecer a esta autarquia material de esgotamento sanitário.
O edital e o termo de referencia do certame constam de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor.
Conforme previsão no termo de referencia e demais artefatos, consta do item 5.3 que o objeto deverá ser entregue na sede desta autarquia, e no item 5.2 constou o prazo de entrega de 20 dias, a contar da emissão da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento. Porém, o prazo findou-se sem a entrega dos produtos e sem uma justificativa do fornecedor.
Por isso, considerando que o descumprimento está gerando graves transtornos ao SAAE, que necessita dos produtos para poder utlizá-los nas suas atividades diárias com segurança e assim prestar o serviço público a população local.
E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme expressa previsão nos itens 9 e 12 do edital, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Em razão disso, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa:

MT MARTINS BATISTA – LTDA;
CNPJ: 07.453.545/0001-00;
Endereço: RUA RAIMUNDO ALCONFORADO Nº 420, BAIRRO: ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ-CE;
Email: rmartinscomercioeservicos@gmail.com;

Telefone: (85) 9431-5359 / (85) 9431-5359 / (85) 9925-19346
Representada pela Sra. **Maria Taislania Martins Batista**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis** a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis. Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o processo administrativo em face notificada.

Atenciosamente,

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA
Superintendente do SAAE

NOTA/DESPACHO: *Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Ceará para que surta os efeitos legais.*

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:0F74F1D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OBJETO: NÃO CUMPRIMENTO DE ENTREGA DE PRODUTOS – NOTAS DE EMPENHO Nº 09050002 – 09050003 - 09050004

Ilmo. Senhor Jose Mauricio Uchoa Junior
Representante Legal da empresa **J.M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA ME**
CNPJ: 46.730.051/0001-70
Rua Treze de Maio, Nº 267, Bairro Taboleiro, Iguatu-CE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, pessoa jurídica de direito público municipal, por meio de seu superintendente signatário, vem por meio desta **notifica-lo** pelo atraso/não entrega dos produtos objeto do **Pregão Eletrônico N° 2025.03.13-AUT01:** registro de preços para aquisição de material hidráulico (tubos conexões para atender as necessidades dos setores técnico, operacional, manutenção e distrital, em relação ao qual essa empresa figura como empresa contratada, atraves do **CONTRATO Nº 2025.05.07- CONT02 – SAAE,** para fornecer a esta autarquia material hidráulico: tubos e conexões.

O edital e o termo de referencia do certame constam de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor.

Conforme previsão no termo de referencia e demais artefatos, consta do item 5.1 que o objeto deverá ser entregue na sede desta autarquia, e no item 5.2 constou o prazo de entrega de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento. Porém, o prazo findou-se sem a entrega dos produtos e sem uma justificativa do fornecedor.

Por isso, considerando que o descumprimento está gerando graves transtornos ao SAAE, que necessita dos produtos para poder utlizá-los nas suas atividades diárias com segurança e assim prestar o serviço público a população local.

E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme expressa previsão no item 21 do edital, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Em razão disso, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa:

Razão social: J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA ME
CNPJ: 46.730.051/0001-70
Endereço: Rua Treze de Maio, Nº 267, Bairro Taboleiro, Iguatu-CE
CEP: 63500-119
Email: iguatuconstrucao@hotmail.com e iguatutendtudo@outlook.com

Telefone: (88) 9968-81690, (88) 9688-1690 e (88) 9688-1690.
Representada pelo **Senhor Jose Mauricio Uchoa Junior**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis** a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis. Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o processo administrativo em face notificada.

Atenciosamente,

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA
Superintendente do SAAE

NOTA/DESPACHO: *Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Ceará para que surta os efeitos legais.*

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:5F70B4FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OBJETO: NÃO CUMPRIMENTO DE ENTREGA DE PRODUTOS – NOTAS DE EMPENHO Nº 28080008 – 28080009 – 28080010 – 28080011 – 28080012 – 28080014 – 28080015 – 28080016 - 28080017 – 28080018 – 28080019 – 28080020 (todas com a data de 28/08/2025)

Ilmo. Senhor Jose Mauricio Uchoa Junior
Representante Legal da empresa **J.M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA ME**
CNPJ: 46.730.051/0001-70
Rua Treze de Maio, Nº 267, Bairro Taboleiro, Iguatu-CE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, pessoa jurídica de direito público municipal, por meio de seu superintendente signatário, vem por meio desta **notifica-lo** pelo atraso/não entrega dos produtos objeto do **Pregão Eletrônico N° 2025.06.30-AUT01:** aquisição de ferramentas, material de segurança, de proteção individual e coletivo, e outros produtos e equipamentos, em relação ao qual essa empresa figura como empresa contratada, atraves do **CONTRATO Nº 2025.08.26- CONT03 – SAAE,** para fornecer a esta autarquia ferramentas, material de segurança, de proteção individual e coletivo.

O edital e o termo de referencia do certame constam de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor.

Conforme previsão no termo de referencia e demais artefatos, consta do item 5.1 que o objeto deverá ser entregue na sede desta autarquia, e no item 5.2 constou o prazo de entrega de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento. Porém, o prazo findou-se sem a entrega dos produtos e sem uma justificativa do fornecedor.

Por isso, considerando que o descumprimento está gerando graves transtornos ao SAAE, que necessita dos produtos para poder utlizá-los nas suas atividades diárias com segurança e assim prestar o serviço público a população local.

E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme expressa previsão no item 21 do edital, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Em razão disso, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa:

Razão social: J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA ME
CNPJ: 46.730.051/0001-70
Endereço: Rua Treze de Maio, Nº 267, Bairro Taboleiro, Iguatu-CE
CEP: 63500-119
Email: iguatuconstrucao@hotmail.com e iguatutendtudo@outlook.com

Telefone: (88) 9968-81690, (88) 9688-1690 e (88) 9688-1690.
Representada pelo **Senhor Jose Mauricio Uchoa Junior**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis** a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis. Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o processo administrativo em face notificada.

Atenciosamente,

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA
Superintendente do SAAE

NOTA/DESPACHO: *Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Ceará para que surta os efeitos legais.*

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:B6DDCDB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OBJETO: NÃO CUMPRIMENTO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS – NOTAS DE EMPENHO Nº 02100003 – 02100004

Ilma. Senhora Camila Dezan
Representante Legal da empresa ALHENA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.218.975/0001-33
Rua Esmerina Pereira Von Ah, 284 – Terras de Itaici – Indaiatuba - SP – CEP: 13.341-550

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, pessoa jurídica de direito público municipal, por meio de seu superintendente signatário, vem por meio desta **notifica-lo** pela não entrega dos equipamentos objeto do **Pregão Eletrônico N° 2025.06.27-AUT01**: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos e congêneres, em relação ao qual essa empresa figura como empresa contratada, atraves do **CONTRATO Nº 2025.09.29- CONT02 – SAAE,** para fornecer a esta autarquia equipamentos diversos e congêneres.

O edital e o termo de referencia do certame constam de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor.

Conforme previsão no termo de referencia e demais artefatos, consta do item 5.4 que o objeto deverá ser entregue na sede desta autarquia, e no item 5.2 constou o prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento. Porém, o prazo findou-se sem a entrega dos produtos e sem uma justificativa do fornecedor.

Por isso, considerando que o descumprimento está gerando graves transtornos ao SAAE, que necessita dos equipamentos para poder utlizá-los nas suas atividades diárias com segurança e assim prestar o serviço público a população local.

E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme expressa previsão no item 12 do edital, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Em razão disso, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa:

Razão social: ALHENA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.218.975/0001-33
Endereço: Rua Esmerina Pereira Von Ah, 284 – Terras de Itaici – Indaiatuba - SP – CEP: 13.341-550
Email: alhenaeng@gmail.com
Telefone: (11) 96638-2739
Representada pelo Senhora Camila Dezan, para que no prazo de **03 (três) dias úteis** a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis. Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o processo administrativo em face notificada.

Atenciosamente,

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA
Superintendente do SAAE

NOTA/DESPACHO: *Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Ceará para que surta os efeitos legais.*

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:A7B4899C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. 11.10.2025/02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.10.28.1

Extrato do Contrato n. 11.10.2025/02. Dispensa de Licitação n. 2025.10.28.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa T A FRANÇA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 24.964.064/0001-70. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na produção e realização do projeto denominado "Natal de Luz 2025", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Tiago Alves França. Ipaumirim/CE, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:3E71CB06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 157, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes, sempre na plena observação do princípio da legalidade e eficiência;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 154, de 13 de novembro de 2025, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio consensual ou judicial, o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. **FRANCISCO PEDROSA RODRIGUES**, localizado em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Bairro do Cruzeiro, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal de n° 2.158, de 24 de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade do Sr. Francisco Pedrosa Rodrigues, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.
DECRETA:
Art.1º. Fica desapropriado o imóvel, referente a uma casa, com área total de 129,00 m², localizada em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Bairro do Cruzeiro, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. **FRANCISCO PEDROSA RODRIGUES**, possuindo as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9584723.00 m S e 413566.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9584726.00 m S 413566.00 m E), com distância de 5,00 metros, confrontando com a Rua SDO; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9584727.00 m S e 413542.00 m E), e distância de 25,80 metros, confrontando a propriedade do senhor Afonso do Nascimento; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (95847230.00 m S e 413542.00 m E) e distância de 5,00 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do P4 ao P1 com distância de 25,80 metros, confrontando a propriedade do senhor Erivelto de Sousa. Para finalizar a demarcação. O perímetro acima descrito encerra com 61,60 metros.
Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela Lei Municipal nº 2.158, de 24 de novembro de 2025, destina-se à doação a famílias carentes, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal n° 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E30334F4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 158, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO GAB/PMI Nº 158, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes, sempre na plena observação do princípio da legalidade e eficiência;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 155, de 17 de novembro de 2025, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio consensual ou judicial, o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. **JOÃO LIRA BASTOS**, localizado em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, localidade de Riacho do Barro, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal de n° 2.159, de 24 de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade do Sr. João Lira Bastos, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.
DECRETA:
Art.1º. Fica desapropriado, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 490,85 m², localizado em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, localidade de Riacho do Barro, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. **JOÃO LIRA BASTOS**, possuindo as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9583137.00 m S e 420893.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9583125.00 m S e 420890.00 m E), com distância de 13,00 metros, confrontando com Rua SDO; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9583119.00 m S e 420884.00 m E), e distância de 8,07 metros, confrontando com Rua SDO; deste segue até

o ponto P4 com coordenadas (9583120.00 m S e 420865.00 m E), e distância de 19,02 metros, confrontando com Rua SDO; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto P5 com coordenadas (9583143.00 m S e 420868.00 m E) com distância de 22,00 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do P5 ao P1 com distância de 26,00 metros, confrontando com propriedade desconhecida. Para finalizar a demarcação, o perímetro acima descrito encerra com 88,09 metros.

Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela Lei Municipal nº 2.159, de 24 de novembro de 2025, destina-se à doação a famílias carentes, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:093E7C09

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 164, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços, a título complementar, da manutenção necessária às vias, prédios e espaços públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualização dos valores fixados para os serviços de manutenção previstos, conforme Decreto GAB/PMI nº 57, de 9 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que, após realização de estudo de mercado com base em cotações de preços obtidas junto a profissionais do ramo, constatou-se a defasagem dos valores anteriormente estabelecidos para os serviços de pedreiro e servente;

CONSIDERANDO que a defasagem dos valores pode ocasionar dificuldades para a contratação e credenciamento de profissionais, comprometendo a continuidade e qualidade dos serviços de manutenção em vias, prédios e espaços públicos municipais; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar economicidade, eficiência e compatibilidade remuneratória com os preços praticados atualmente no mercado local.

DECRETA:

Art. 1º. A padronização dos serviços profissionais e os valores de referência para pagamento ficam definidos conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR BRUTO
1	Calceteiro (com ajudante incluso)	Metro Quadrado	R$ 12,37
2	Pedreiro	Diária	R$ 154,00
3	Pintor	Diária	R$ 115,00
4	Servente	Diária	R$ 75,00
5	Soldador	Diária	R$ 145,45

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto GAB/PMI nº 57, de 9 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4395A5B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.259, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de novembro de 2025, pelo Servidor Marcelo Veras da Costa, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar da premiação do Selo Alece Conselho Tutelar: Garantindo Direitos.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Marcelo Veras da Costa, uma diária reduzida no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7CD71218

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.260, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de novembro de 2025, pelo Servidor Luis Gonzaga Costa de Souza, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar da premiação do Selo Alece Conselho Tutelar: Garantindo Direitos.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Luis Gonzaga Costa de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EE4257BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.261, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de novembro de 2025, pelo Servidor Davi José Mota de Freitas, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar da premiação do Selo Alece Conselho Tutelar: Garantindo Direitos.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Davi José Mota de Freitas, uma diária reduzida no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A02B7516

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.262, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de novembro de 2025, pela Servidora Maria Lais Asevedo Caetano, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar da premiação do Selo Alece Conselho Tutelar: Garantindo Direitos.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Lais Asevedo Caetano, uma diária reduzida no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4C0D57A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.270, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de novembro de 2025, pela Servidora Renata de Sousa Menezes, exercente no cargo de Farmacêutica, pertencente a Secretaria de Saúde, para a cidade de Sobral/CE, onde irá fazer o recolhimento dos medicamentos do componente estratégico e especializado do Município.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Renata de Sousa Menezes, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D420BAC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.271, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de novembro de 2025, pelo Servidor Francisco das Chagas Alves filho, exercente no cargo de Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, pertencente a Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá tratar dos diversos assuntos relacionados a esta secretaria: FUNASA, DNOCS e Casa Civil.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:549D9C20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.274, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA GAB/PMI N° 1.274, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 70, de 31 de outubro de 2024, que institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Irauçuba/CE;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetiva gestão, acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família, garantindo maior eficiência e transparência na execução das políticas de assistência social; e
CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros responsáveis pela coordenação, articulação e supervisão das atividades do Comitê Gestor, assegurando seu pleno funcionamento.
RESOLVE:
Art. 1°. Ficam **nomeados os membros da Comissão Intersetorial responsável pelo Comitê Gestor do Programa Bolsa Família**, instituído pelo Decreto Municipal nº 70/2024, composta pelos seguintes integrantes:
Secretaria da Inclusão e Promoção Social:
Titular: Geize Mesquita Maia Mota – Secretária da Inclusão e Promoção Social.
Suplente: Christyane Alessandra Matos Braga – Diretora do Dep. De Gestão do Cadastro Único.
Secretaria da Saúde:
Titular: Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária da Saúde.
Suplente: Antônia Katiane Pereira Brandão – Coordenadora do Programa Comunitário de Saúde.
Secretaria da Educação:
Titular: Alexsandra Braga de Sousa – Secretária da Educação.
Suplente: Ana Beatriz Duarte da Cruz – Professora do Ensino Fundamental lll – Ref 11.

Art. 2°. A Comissão nomeada por esta Portaria terá como finalidade coordenar, acompanhar e supervisionar as ações do Comitê Gestor do Programa Bolsa Família, observando o Decreto Municipal nº 70/2024.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:39608F75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.276, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de novembro de 2025, pela Servidora Danielle Cristine Alves Firmino, exercente no cargo de Gerente de Atendimento Especializado Psicossocial, pertencente a Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do evento Diálogos que Conectam: ll Encontro Estadual dos Programas Previne e Vidas Preservadas.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Danielle Cristine Alves Firmino, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5A621C14

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.277, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de novembro de 2025, pela Servidora Maria de Fátima Azevedo Alves, exercente no cargo de Psicóloga, pertencente a Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do evento Diálogos que Conectam: ll Encontro Estadual dos Programas Previne e Vidas Preservadas.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria de Fátima Azevedo Alves, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6F5E0B04

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.278, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O BIÊNIO DE 2025/2027, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, REVOGANDO A PORTARIA Nº 743/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, com fundamento no artigo 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), assim como na Lei Municipal nº 1.211, de 26 de maio de 2017;
CONSIDERANDO que a efetiva atuação do CMDCA depende da nomeação formal de seus membros titulares e suplentes, garantindo o funcionamento regular do colegiado, a representatividade paritária e a legitimidade das decisões tomadas;
CONSIDERANDO que a ausência de nomeação dos conselheiros compromete o cumprimento das atribuições legais do conselho, inclusive no que se refere à formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas ao público infanto-juvenil;
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros do CMDCA assegura a continuidade da participação democrática da sociedade civil e do poder público na promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal; e
CONSIDERANDO que a Portaria n° 743, de 07 de maio de 2025, anteriormente editada, produziu efeitos regulares até presente data, sendo necessária sua revogação apenas para fins de alteração de membros do conselho.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025/2027, conforme composição a seguir:
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TITULAR: ANTONIO IAGO MESQUITA FERREIRA
SUPLENTE: LARISSA MAGALHÃES RODRIGUES
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TITULAR: MARUSKA RAMOS ARAÚJO
SUPLENTE: ALINE MARIA CRUZ ROCHA
SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MESQUITA
SUPLENTE: SILVIA HELENA FERNANDES AZEVEDO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: FRANCIMARQUES GOMES DOS SANTOS MOTA
SUPLENTE: JEREMIAS GOMES PEREIRA
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ DE IRAUÇUBA
TITULAR: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FORTUNATO
SUPLENTE: NÍVEA MARIA DE ÁVILA FREITAS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, EMPREENDEDORA E ESPORTIVA DO BAIRRO DO CRUZEIRO
TITULAR: JANIELE RODRIGUES DE SOUSA
SUPLENTE: DANIELE RODRIGUES DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO CEARAZINHO ESPORTE CLUBE
TITULAR: GIZELE BEZERRA DE SOUSA
SUPLENTE: ROMINA SEVERIANO CHAVES
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS ATÍPICOS DE IRAUÇUBA
TITULAR: FRANCISCA VERIDIANA RODRIGUES BARROSO
SUPLENTE: LÍVIA MARIA MOTA TEIXEIRA
Art. 2º. Fica constituída e nomeada a Mesa Diretora do Conselho, composta pelos membros a seguir relacionados:
PRESIDENTE: JANIELE RODRIGUES DE SOUSA
VICE-PRESIDENTE: MARUSKA RAMOS ARAÚJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO: ANTONIO IAGO MESQUITA FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL: FRANCIMARQUES GOMES DOS SANTOS MOTA
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 743, de 07 de maio de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C4E89134

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.285, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 03 de dezembro de 2025, pelo Servidor Antonio Iago Mesquita Ferreira , exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação l, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do Evento "Direitos das Pessoas com Deficiência: 10 Anos da Lei Brasileira de Inclusão, Avanços e Controle Social de Perspectivas".
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Iago Mesquita Ferreira, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EFBD1DFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.295, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ELINE MEDEIROS DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ADMINISTRADORA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 40 horas semanais e lotação inicial na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C5DFEE1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.298, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO que a transparência administrativa deve ser sempre observada nos atos públicos em sentido amplo, acarretando a formalidade na adoção das regras necessárias ao interesse da população;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios técnicos e objetivos na avaliação de imóveis de interesse do Município de Irauçuba/CE, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a avaliação de imóveis constitui requisito essencial para subsidiar processos administrativos relacionados à aquisição, alienação, locação, cessão ou utilização de bens imóveis pelo Poder Público Municipal, assegurando transparência e segurança jurídica aos atos administrativos;
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para constituir comissão específica destinada à realização de avaliações técnicas de imóveis, de modo a atender às demandas da gestão pública e ao interesse coletivo; e
CONSIDERANDO que a Portaria n° 1.195, de 22 de outubro de 2025, anteriormente editada, produziu efeitos regulares até presente data, sendo necessária sua revogação apenas para fins de alteração do cargo de membro da comissão.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear **COMISSÃO PERMANENTE** de avaliação de imóveis, no âmbito do Município de Irauçuba/CE.
Art. 2°. A Comissão que dispõe o artigo anterior fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Allan Rodrigues de Sousa (Diretor do Departamento de Patrimônio);
MEMBRO: Antonio Rodrigues Gomes (Diretor do Departamento de Obras); e
MEMBRO: José Euclydes Castro de Sousa (Engenheiro Civil).
Art. 3º. Os procedimentos de avaliação realizados pela comissão instituída por esta Portaria deverão resultar em relatório técnico, a ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da finalidade da avaliação.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 1.195, de 22 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F1352E1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.299, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO que a transparência administrativa deve ser sempre observada nos atos públicos em sentido amplo, acarretando a formalidade na adoção das regras necessárias ao interesse da população;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios técnicos e objetivos na avaliação de imóveis de interesse do Município de Irauçuba/CE, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a avaliação de imóveis constitui requisito essencial para subsidiar processos administrativos relacionados à aquisição, alienação, locação, cessão ou utilização de bens imóveis pelo Poder Público Municipal, assegurando transparência e segurança jurídica aos atos administrativos;
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para constituir comissão específica destinada à realização de avaliações técnicas de imóveis, de modo a atender às demandas da gestão pública e ao interesse coletivo; e
CONSIDERANDO que a Portaria n° 1.118, de 25 de setembro de 2025, anteriormente editada, produziu efeitos regulares até presente

data, sendo necessária sua revogação apenas para fins de atualização do cargo de membro da comissão.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear **COMISSÃO PERMANENTE** para avaliação relativa à locação de imóveis, no âmbito do Município de Irauçuba/CE.
Art. 2°. A Comissão que dispõe o artigo anterior fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Allan Rodrigues de Sousa (Diretor do Departamento de Patrimônio);
MEMBRO: Antonio Rodrigues Gomes (Diretor do Departamento de Obras); e
MEMBRO: Robert Jonathan Rocha Mascarenhas (Engenheiro Civil).
Art. 3º. Os procedimentos de avaliação realizados pela comissão instituída por esta Portaria deverão resultar em relatório técnico, a ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da finalidade da avaliação.
Parágrafo único. O relatório referido no caput deverá indicar, de forma expressa, as eventuais necessidades de reparos ou adequações indispensáveis à utilização do imóvel para fins de locação.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias, em especial a Portaria n° 1.118, de 25 de setembro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A5C22174

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.300, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO que a transparência administrativa deve ser sempre observada nos atos públicos em sentido amplo, acarretando a formalidade na adoção das regras necessárias;
CONSIDERANDO que o princípio da legalidade rege todos os procedimentos do poder público, independentemente de sua área de atuação, sempre na busca da preservação da ordem constitucional e demais princípios aplicáveis; e
CONSIDERANDO que a portaria n° 233, de 21 de janeiro de 2025, anteriormente editada, produziu efeitos regulares até presente data, sendo necessário sua revogação apenas para fins de atualização do cargo de membros da comissão.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear **COMISSÃO PERMANENTE** para avaliação de imóveis (casas) no Município de Irauçuba/CE.
Art. 2º. A Comissão que dispõe o art. 1° fica composta pelos seguintes membros:

• **PRESIDENTE:** Allan Rodrigues de Sousa (Diretor do Departamento de Patrimônio);
• **MEMBRO:** Késsia Maria da Silva dos Santos (Diretora do Departamento Técnico de Projetos);
• **MEMBRO:** Djally Brito Gomes (Secretária Executiva da Inclusão Habitacional).

Art. 3°. Que os procedimentos de avaliação dos danos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 233, de 21 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1FE8EA51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 1.288, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);
CONSIDERANDO que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e
CONSIDERANDO o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.
Parágrafo único: A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.
Art. 2º - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professora do Ensino Fundamental Classe Il – Ref. 6, ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III – Ref. 11**, a seguinte servidora:
MARIA LEONETE PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula **0103900**;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2985DA10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.12.02.01 - SEDUC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.11.06.02.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERTO, RODÍZIO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE. **Contratado:** ANTÔNIO MICAEL DE SOUZA CAITANO, com o valor de R$ 41.550,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), referente ao Contrato de nº 2025.12.02.01 - SEDUC. **Data de Assinatura do Contrato:** 02 de dezembro de 2025. **Vigência do Contrato:** 12 meses, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária**: 0604 12 361 0005 2.035, Fonte de Recurso - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica (Fonte 1500100100). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.36.00/3.3.90.36.20. Irauçuba/CE, 02 de dezembro de 2025 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2D3FBD58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – 2025.12.01.01 – SEDUC.

A ordenadora de despesas da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Ata de Registro de Preços Nº 20250626000001, oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0602001/2025-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL, ALINHADO A BNCC E FUNDAMENTADO EM METODOLOGIAS ATIVAS QUE ESTIMULEM A PRÁTICA, A EXPERIMENTAÇÃO E A CRIATIVIDADE. INCLUI DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS, CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, ACESSO Á PLATAFORMA DE FORMAÇÃO, SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E CULMINÂNCIA CIENTÍFICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0604 12 361 0005 2.030 – Fundamental, recurso Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB (Fonte 1540000000).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.51.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
EDITORA CONTEÚDO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ de 30.744.834/0001-72	R$ 3.008.040,00 (três milhões oito mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, da data da assinatura do contrato.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Nildo Jacinto da Silva.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa.

Irauçuba/CE, 01 de dezembro de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F7CA239B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202506260001.

O Ordenador de despesas da Secretaria da Educação, subscrita no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e, consoante o disposto no Art. 71, inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** vem homologar o presente processo de Adesão de Nº. 006/2025, Ata de Registro de Preços Nº 202506260001, Pregão Eletrônico nº 202506260001, nos termos do Art. 86, § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021.

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL, ALINHADO A BNCC E FUNDAMENTADO EM METODOLOGIAS ATIVAS QUE ESTIMULEM A PRÁTICA, A EXPERIMENTAÇÃO E A CRIATIVIDADE. INCLUI DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS, CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, ACESSO Á PLATAFORMA DE FORMAÇÃO, SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E CULMINÂNCIA CIENTÍFICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

Portanto, fica este processo licitatório **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **EDITORA CONTEÚDO DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ de 30.744.834/0001-72, com o valor global de **R$ 3.008.040,00 (três milhões oito mil e quarenta reais).**

Proceda-se a convocação do proponente para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 90, *caput*, da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Atenciosamente,

Irauçuba/CE, 01 de dezembro de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7FC8AD93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025.

O Ordenador de despesas da Secretaria da Educação, subscrita no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e, consoante o disposto no Art. 71, inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** vem homologar o presente processo de Adesão de Nº. 006/2025, Ata de Registro de Preços Nº 22/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, nos termos do Art. 86, § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021.

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL, EM CONFORMIDADE COM A BNCC E BASEADAS EM METODOLOGIAS ATIVAS, QUE VALORIZEM A PRÁTICA, A EXPERIMENTAÇÃO E A CRIATIVIDADE, MEDIANTE A ESTRUTURAÇÃO DE UMA SALA INTERATIVA EQUIPADA COM MOBILIÁRIO E RECURSOS TECNOLÓGICOS, DESTINADA A POTENCIALIZAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM E A PROMOVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAUÇUBA/CE.

Portanto, fica este processo licitatório **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **EDITORA CONTEÚDO DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ de 30.744.834/0001-72, com o valor global de **R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos reais).**

Proceda-se a convocação do proponente para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 90, *caput*, da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Atenciosamente,

Irauçuba/CE, 01 de dezembro de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3530689E

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.12.01.01 - SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.11.13.01.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CEE. **Contratado:** MARIA REGINA SILVA RODRIGUES, com o valor de R$ 20.755,20 (vinte mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente ao Contrato de nº 2025.12.01.01 - SIPS. **Data de Assinatura do Contrato:** 01 de dezembro de 2025. **Vigência do Contrato:** 12 meses, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Geize Mesquita Maia Mota. **Dotação Orçamentária**: 2102 08 245 0007 2.071, Fonte de recurso Próprio (1500000000), FEAS (1661000000), FNAS (1660000000) elemento de despesas e subelemento 3.3.90.36.00/3.3.90.36.28. Irauçuba/CE, 01 de dezembro de 2025 –

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA –
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3410A8F3

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.12.02.01 - SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.11.06.01.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CEE. **Contratado:** ANTÔNIO MICAEL DE SOUZA CAITANO, com o valor de R$ 56.575,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais), referente ao Contrato de nº 2025.12.02.01 - SEINFRA. **Data de Assinatura do Contrato:** 02 de dezembro de 2025. **Vigência do Contrato:** 12 meses, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura. **Assina pela Contratante:** Francisco Furtado Elias Melo. **Dotação Orçamentária**: 1001 15 122 0002 2.051, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.36.00/3.3.90.36.20. Irauçuba/CE, 02 de dezembro de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5AFF3D26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.11.17.003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N° 2025.11.17.003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO QUE EXERCE, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, o Sr. Antoniel Max Silva Holanda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor Tiago Marques de Alencar, datado do dia 17 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o positivo no art. 40 da Lei municipal nº 144/1995 – Estatuto dos Servidores do Município de Itaiçaba.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor TIAGO MARQUES DE ALENCAR, matrícula 1206297, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 17 de novembro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:617869E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250711

CONTRATO Nº.....: 20250711

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-05-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE ACORDO COM O ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 120.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2025 a 03 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2025

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:FC8CEDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250709

CONTRATO Nº.....: 20250709

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-05-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE ACORDO COM O ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 112.500,00 (cento e doze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.123610013.2.029 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 112.500,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2025 a 03 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:BA0CF2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250710

CONTRATO Nº.....: 20250710

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-05-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: Fundo de Desnv.do Ensino Básico -FUNDE

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE ACORDO COM O ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.085 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 60.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2025 a 03 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2025

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico -FUNDE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:FDDE6758

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.25.2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.25.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NO EXPURGO E ARMAZENAMENTO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS EM BANCOS DE DADOS DE TODO ACERVO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE QUE SE ENCONTRA NA SEDE DO PODER EXECUTIVO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS ANOS DE 1956 A 2025, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 08 de dezembro de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 22 de dezembro de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 22 de dezembro de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 2018-1258** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 04 de dezembro de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:0DD34262

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251001/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de frutas e verduras para atender as demandas da Secretaria da Mulher e do Idoso. no valor estimado de R$ 89.197,40 (oitenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 16 de Dezembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 4 de Dezembro de 2025.

LIZIER ANA DOS SANTOS SILVA.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:8F677A40

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 20251203/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 20251203/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa para o Serviço de Reforma da Farmácia da Sede do Município de Jati-CE no valor estimado de R$ 33.027,65 (trinta e três mil, vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Lícita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Dezembro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 4 de Dezembro de 2025.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:1BF7E48C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº 00009.20251204/0001-26 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA
APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DA BANDA “BRASAS
DO FORRÓ”, DURANTE O PRÉ-REVEILLON FEST - JUCAS 2025, QUE ACONTECERÁ
NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº
14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 04 de
dezembro de 2025. FRANCISCO ERNALDO DE CARVALHO FILHO. ORDENADOR(A)
DE DESPESAS. Proponente: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE
MATERIAL LTDA. CNPJ/MF Nº 03.657.268/0001-99. Valor Global: R$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:4690B591

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2411.01/2025 - SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2411.01/2025 - SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.02/2024 – PE – SRP - SME

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF com o nº 55.290.874/0001-12.
Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.02/2024 – PE – SRP - SME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR; 0502.12.306.1200.2.017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: IVAN LUCAS OLIVEIRA MAGALHÃES
Cargo: Representante Legal

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO - **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** Madalena - CE, 24 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:470C9514

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2411.01/2025 - SME

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2606.01/2025 – PE – SRP

Secretaria: EDUCAÇÃO

Contratado: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 30.607.801/0001-80.

Valor do Contrato: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2606.01/2025 – PE – SRP.

Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: **Exercício: 2025. Projeto Atividade:** FUNCIONAMENTO DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 0502.12.361.1201.2.023; MANUT. FUNDEB 30% ENS. FUNDAMENTAL - 0503.12.361.1201.2.029; MANUT. FUNDEB 30% ENS. INFANTIL - 0503.12.365.1208.2.032.

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Cargo: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assina pela Contratada: LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES.

Madalena - CE, 24 de Novembro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:5B365C51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.01.03/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.01.03/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, POR MEIO DO RECURSO FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$27.305,00**). Vigência: 31 de dezembro de 2025. Mauriti/CE, 01 de dezembro de 2025. Signatários: Raquel da Silva Linhares e Aldo Machado de Souza Neto.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CDB1318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

Estado do Ceará | Município de Mauriti | Secretaria Municipal de Educação| **AVISO DE REVOGAÇÃO** | O Município de Mauriti-CE torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº 2025.11.14.01/PE**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE LÍNGUA INGLESA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LIVROS (COM LIVRO DO PROFESSOR), PLATAFORMA/APLICATIVO DIGITAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I, COM TREINAMENTO, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E CERTIFICAÇÃO PARA CORPO TÉCNICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE,** com base no art. 71, II da Lei 14.133/21. Mauriti-CE, 04 de dezembro de 2025 –

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:63A89EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.03.01/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.03.01/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a CONSTRUTORA FERREIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA DA ESCOLA CAREOLANO LEITE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL DO MUNICÍPIO DE MAURITI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: (R$ 67.885,82). Vigência:90 (noventa) dias. Mauriti/CE, 04 de dezembro de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Fernanda Caroline Roque Moreira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8B1C762A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0206.01-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:30, do dia 23 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0206.01-2025. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA LOCALIDADE DE SÍTIO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, DE ACORDO COM O MAPP Nº 6096 E TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/CIDADES/2025. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/; https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente De Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:09DEE390

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0808.001/2024-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808.001/2024 - CONTRATO Nº 0808.001/2024-01 - ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 0808.001/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR ADITIVADO: R$14.333,40 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$1.146.130,72 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos) - DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:2D381779

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0808.001/2024-06.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808.001/2024 - CONTRATO Nº 0808.001/2024-06 - ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 0808.001/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR ADITIVADO: R$ 7.166,70 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 271.232,60 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C4D6F9C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.12.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.12.1. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da **Autarquia Municipal de Água e Esgoto** do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa FRANCISCO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA, inscrito no CNPJ nº 41.307.610/0001-10, classificado no Lote Único, no valor global de **R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)**, em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Raquel Gomes Ferreira** - Ordenadora de Despesas da **Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE**. Milagres/CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:18F8D996

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 022/2025

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Nº 022/2025

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021012692025, em conformidade com o que estabelece o Art. 54, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1°, 2º e 3°, § 6º e Inciso II Lei n° 1.378 de junho de 2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III da CF/88, com relação dada pela EC n° 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora**, MARIA ALDENIZA ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula/PREFEITURA n° 1601644, CPF n° 346.696.803-82, RG n° 162393988, Órgão Expedidor: SSP/CE, residente e domiciliada no SITIO SANTA CATARINA, N° 200, ZONA RURAL, MILAGRES/CE, CEP: 63250-000, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB, com proventos mensais no valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), reajustados de acordo com o Art. 60 - A, caput, da Lei Municipal 1.378/2020.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados em conformidade com o art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, redação EC 41/2003, com aplicação do art. 60 – A, da Lei 1.378/2020.

Data fim do Cálculo	30/09/2025
Total de Competência	351
Soma das 100% das contribuições atualizadas	R$ 478.737,64
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R$ 1.363,92
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição	R$ 818,35
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição	11
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição	0,22
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição	R$ 300,06
Valor total da Média	R$ 1.118,42
Complementação do salário-mínimo por força do § 2° do art. 201 da CF/1998	R$ 399,58
Valor do Provento de Aposentadoria	R$ 1.518,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria nº 329/2025 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C8C2662D

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.12.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.12.1. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender a demanda do **Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL** do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa FRANCISCO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA, inscrito no CNPJ nº 41.307.610/0001-10, classificado no Lote Único, no valor global de **R$ 17.499,60 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Francisco Fábio Alves Belém** - Ordenador de Despesas do **Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL**. Milagres/CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:D7CDEC73

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.12.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.12.1. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Proteção Social** do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa FRANCISCO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA, inscrito no CNPJ nº 41.307.610/0001-10, classificado no Lote Único, no valor global de **R$ 23.824,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte e quatro reais)**, em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Maria Elisangela Crisóstomo Landim** - Ordenadora de Despesas da **Secretaria Municipal de Proteção Social**. Milagres/CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:F6BC0BC1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.12.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.12.1. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário** do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa FRANCISCO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA, inscrito no CNPJ nº 41.307.610/0001-10, classificado no Lote Único, no valor global de **R$ 16.268,55 (dezesseis mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Cícera Arístides Pereira** - Ordenadora de Despesas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário**. Milagres/CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:AE00EB99

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE EDITAL Nº 004/2025- PQ PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.12.04.1

AVISO DE EDITAL Nº 004/2025- PQ PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.12.04.1O Município de Milagres, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que realizará procedimento auxiliar de pré-qualificação (Art. 78, inciso II) para empresas interessadas em participar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS QUE REÚNAM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAR DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA QUE TERÁ POR OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEU ANEXO. Os documentos deverão ser enviados no endereço eletrônico www.licitacoesmilagres.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Site Oficial do Município de Milagres — www.milagres.ce.gov.br/, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município www.www.licitacoesmilagres.com.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Helena Mendonça de Figueiredo, n°200, Centro, Milagres-CE no horário de 07:30 às 12:00h e 13:30 as 17h. Milagres-CE, 04 de dezembro de 2025 –

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:84F92B2D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.12.2

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 2025.11.12.2. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA A SEREM PRESTADOS NA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.I.F MANOEL CORREIA DA SILVA, NO SÍTIO TABOQUINHA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa, MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 07.142.394/0001-61, totalizando o valor de R$ 893.134,40 (Oitocentos e noventa e três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos.) em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21- Francisca Rozimar Alves Belém Morais - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica. Milagres/CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:991EB23D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.12.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.12.1. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Educação Básica** do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa FRANCISCO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA, inscrito no CNPJ nº 41.307.610/0001-10, classificado no Lote Único, no valor global de **R$ 227.636,50 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Francisca Rozimar Alves Belém Morais** - Ordenadora de Despesas da **Secretaria Municipal de Educação Básica**. Milagres/CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:CA241B37

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI Nº 1.658/2025

LEI Nº 1.658/2025 de 03 de dezembro 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2025 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 49 da Lei nº 1.563/2025 com a seguinte redação:

"Art. 49.....
.....
Parágrafo único. Os cargos deGerente da Atenção Primária e Gerente da Atenção Secundária previstos nos incisos XVI e XVIII, respectivamente, d*o caput*deste artigo,são privativos de profissionais de enfermagem com inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN-CE." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:4C235A19

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.12.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.12.1. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida** do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa FRANCISCO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA, inscrito no CNPJ nº 41.307.610/0001-10, classificado no Lote Único, no valor global de **R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)**, em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Antônio Gilderlande Oliveira Saraiva** - Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida**. Milagres/CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:0DAAAEE4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.12.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.12.1. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa FRANCISCO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA, inscrito no CNPJ nº 41.307.610/0001-10, classificado no Lote Único, no valor global de **R$ 2.658,40 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Renata Sayonara dos Santos Vieira** - Ordenadora de Despesas da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Milagres/CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:ACAF239E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
AVISO DE EDITAL Nº 005/2025- PQ PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.12.04.2

AVISO DE EDITAL Nº 005/2025- PQ PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.12.04.2O Município de Milagres, através do Fundo Municipal de PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL, torna público que realizará procedimento auxiliar de pré-qualificação (Art. 78, inciso II) para empresas interessadas em participar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS QUE REÚNAM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAR DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA QUE TERÁ POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS E A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEU ANEXO. Os documentos deverão ser enviados no endereço eletrônico www.licitacoesmilagres.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Site Oficial do Município de Milagres — www.milagres.ce.gov.br/, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município www.www.licitacoesmilagres.com.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Helena Mendonça de Figueiredo, n°200, Centro, Milagres-CE no horário de 07:30 às 12:00h e 13:30 as 17h. Milagres-CE, 04 de dezembro de 2025 –

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:2AAD520F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.12.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.12.1. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital** do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa FRANCISCO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA, inscrito no CNPJ nº 41.307.610/0001-10, classificado no Lote Único, no valor global de **R$ 83.225,50 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Gean Karlo Alves Feitosa** - Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital**. Milagres/CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:05BDDB42

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.12.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.12.1. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa FRANCISCO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA, inscrito no CNPJ nº 41.307.610/0001-10, classificado no Lote Único, no valor global de **R$ 102.948,85 (cento e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro** - Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**. Milagres/CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:B3803758

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – **AVISO DE REVOGAÇÃO** - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.10.17.01. A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do processo em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DESTINADAS AS CRIANÇAS ACOMPANHADAS PELOS CRAS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E BENEFICIADAS PELO O PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por motivo de interesse público e atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, resolveu **REVOGAR** a dispensa supracitado, nos termos do Art. 71, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O termo de Revogação está disponível no setor de Licitações, sito à Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro, CEP: 63.200 – 000 Missão Velha/CE, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, Informações: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 04 de dezembro de 2025.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA -
Secretária de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:AC2809F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 12112501SME

A Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, por meio da **Secretaria de Educação**, firmou contrato com a empresa **LELÊ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de 02 (dois) Geradores Elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mombaça-CE, pelo valor total de **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais),** conforme **Dispensa de Licitação nº 007-2025SME-DL**, com vigência até 31 de dezembro de 2025. Mombaça-CE, 12 de novembro de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1FD79C24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 20240582-IMAMN - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2024-IMAMN - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN - CONTRATADA(O): JACKSON WANDERSON DA SILVA VIANA - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOÃO GOMES, Nº 172, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:A8A7D201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251117/0002-60 - CONTRATO Nº 202511280002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 24.11.02/2025- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - SEAD - CONTRATADA(O).....: ANTONIO ARISTEU MENDES OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOAQUIM CHAGAS FILHO, Nº 986, BAIRRO 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO MUNICIPAL PARA A GUARDA, ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. - VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0037.2.062 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Adm inistracao, R$ 48.000,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Imóveis, Locação de Imóveis - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:67F17302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251117/0003-60 - CONTRATO Nº 202511280003 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 24.11.03/2025- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - SEAD - CONTRATADA(O).....: ANTONIO ARISTEU MENDES OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOAQUIM CHAGAS FILHO, Nº 980, BAIRRO 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO MUNICIPAL PARA A GUARDA, ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. - VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0037.2.062 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Adm inistracao, R$ 48.000,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Imóveis, Locação de Imóveis - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:39EE225E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0112-A/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, c/c art. 93, § 1° da Lei n° 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO os termos do Convênio N° 04/2025 de Cooperação Técnica que celebram entre si o Município de Banabuiú e o Município de Morada Nova – Ceará.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO do servidor **FRANCISCO IGOR RABELO BRITO,** ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, matrícula nº 1392550, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer suas funções junto ao Município de Banabuiu, conforme Convênio N° 04/2025, sem ônus para a entidade de origem.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de dezembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:5709D0F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0312-A/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho para a elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Prevenção da Autolesão, Suicídio, e Posvenção, no âmbito do Município de Morada Nova-CE e dá outras providências.

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada 40 segundos uma pessoa morre por suicídio no mundo e por ano mais de 800 mil pessoas decidem tirar a própria vida;

CONSIDERANDO que o suicídio, também de acordo com a OMS, é a segunda maior causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos em todo o mundo, e é um fenômeno que tem se repetido em diferentes faixas etárias e em diferentes classes sociais;

CONSIDERANDO que o suicídio, de acordo com a OMS, entre adolescentes de 15 a 19 anos, foi a segunda principal causa de morte entre meninas (após condições maternas) e a terceira principal causa de morte entre meninos (após acidentes de trânsito e violência interpessoal);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n. 1.876/2006, instituiu as Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 3.479/2017, do Ministério da Saúde, defende um Plano Nacional de Prevenção do Suicídio, a ser implantado em todas as unidades federadas;

CONSIDERANDO que a lei n° 13.819, de 26 de abril de 2019, institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), em ação conjunta com diversos Centros de Apoio Operacionais (CAOCIDADANIA, CAOPIJ, CAOMACE e CAOCRIM) elaborou, divulgou e executa o Programa "Vidas Preservadas – O MP e a Sociedade pela prevenção do suicídio";

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual da Saúde, através da Secretaria-Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde do Estado do Ceará/ Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, prioriza a construção coletiva do Plano Municipal de Prevenção da Autolesão, do Suicídio e Posvenção, em todos os 184 municípios, com base nas diretrizes do Plano Estadual;

CONSIDERANDO a tendência de crescimento da taxa de mortalidade por suicídio no Estado do Ceará a partir de 2018, chegando a 9,7 em 2023, que reflete uma preocupação crescente em todo o estado, independentemente do tamanho populacional dos municípios;

CONSIDERANDO que a vulnerabilidade ao suicídio é influenciada por fatores relacionados ao tamanho populacional, acesso a serviços, e outras condições socioeconômicas e culturais;

CONSIDERANDO que o município de Morada Nova compreende a relevância de atuar intersetorialmente para a promoção e efetivação de estratégias que visem à defesa do direito à vida, aderindo ao movimento mundial em fomento às políticas de Promoção da Saúde, Prevenção da Autolesão, Suicídio e Posvenção, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho de elaboração colegiada do Plano Municipal de Prevenção da autolesão, do suicídio e posvenção (2025-2027), vinculado à Secretaria da Saúde, de natureza consultiva e propositiva, com a finalidade de subsidiar a formulação, implementação e acompanhamento de estratégias direcionadas ao fortalecimento de políticas públicas para a Prevenção da Autolesão, do Suicídio e Posvenção no âmbito municipal, na perspectiva do cuidado integral e em Rede.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Elaborar coletivamente o Plano Municipal de Prevenção da Autolesão, do Suicídio e Posvenção (2025-2027), do município de Morada Nova, com base nas orientações metodológicas explicitas na nota informativa nº 01/2025, divulgada pela SESA, para ser posteriormente apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde.

III - articular serviços e equipamentos integrantes da estrutura da administração pública municipal e demais atores estratégicos, de forma a constituir redes intersetoriais e integradas, para monitorar e avaliar o desempenho dos eixos estratégicos do Plano.

Art. 3º O Grupo de Trabalho do Plano Municipal será composto por representantes (titulares e suplentes) indicados pelos dirigentes ou técnicos dos respectivos órgãos e entidades:

I – Secretaria da Saúde (SESA);
II - Secretaria da Educação (SEDUCTEC);
III - Secretaria da Cultura (SECULT),
IV- Secretaria da Assistência Social (SAS) e secretarias afins.

Art. 4º A Coordenação Colegiada do Grupo de Trabalho, competirá à Secretaria da Saúde com a participação dos técnicos de referência da referida secretaria.

Art. 5º As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho ocorrerão mensalmente, podendo as extraordinárias serem convocadas previamente, a qualquer momento, pela Coordenação.

§ 1º O GT é uma instância consultiva em que todos os atos deverão ser aprovados por maioria simples de seus membros.

§ 2º As atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho de que trata esta portaria são de relevante interesse público, não passível de remuneração de qualquer natureza.

§ 3º Poderão ser convidados outros representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, que possam contribuir para qualificar a atuação do GT cuja participação se dará em caráter informativo.

§ 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, incluir novos órgãos e entidades no GT.

Art. 6º O conteúdo produzido pelo Grupo de Trabalho, será amplamente divulgado bem como validado permanentemente em audiências públicas ou outros mecanismos de participação social.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de dezembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:2A233471

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0312-B/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.851, de 23 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMCDA;

CONSIDERANDO a Eleição do Novo Colegiado do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMCDA, realizada em 24 de novembro de 2025.

RESOLVE:

NOMEAR, HAHYSLA SINDYNA SARAIVA RABELO, como Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA e **JOSÉ GEORGE HARRISON RAULINO DA SILVA** como Vice-Presidente, para o biênio 2025-2027.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de dezembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:A8C3A6C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0312-C/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Indica os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Morada Nova – Ceará

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.468, de 20 de fevereiro de 2009, que Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Municipal de Morada Nova e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 027, de 14 de abril de 2023, que Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Morada Nova no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN;

CONSIDERANDO a Eleição do Novo Colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizado em 13 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º INDICAR, os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Morada Nova.

Art. 2º Constitui-se como representantes legais do **PODER PÚBLICO** para composição no referido Conselho as seguintes Secretarias com seus membros titulares e suplentes:

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Raimunda Elisiane Cavalcante
SUPLENTE: Jannaina Fernandes Loiola

SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: Marcelly Ribeiro dos Santos Pimentel
SUPLENTE: Weslley Belmino de Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TITULAR: Flannia Marla Rabelo e Silva
SUPLENTE: Teresa Sabina Bezerra Freire

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI
TITULAR: Cristiano Ferreira Almeida
SUPLENTE: Victa Nobre de Andrade

Art. 3º Constitui-se como representantes legais da **SOCIEDADE CIVIL** para composição no referido Conselho as seguintes Organizações Sociais com seus membros titulares e suplentes:

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Maria do Espírito Santo de Oliveira Rodrigues
Suplente: Márcia Maria de Oliveira Rodrigues

ASSOCIAÇÃO MENINO JESUS
Titular: Ana Paula Cirilo da Silva Alves
Suplente: Evandro Santos da Silva

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
Titular: Germana de Sousa Vieira
Suplente: Márcia Campos de Moura Fé

ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO INFANTIL - APROINFA
Titular: Hahysla Sidyna Saraiva Rabelo
Suplente: Rubismar Saraiva Rabelo

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS
Titular: Francisca Garbêmia de Oliveira
Suplente: Maria Everlândia Rodrigues da Silva

LAGOA DAS BESTAS
Titular: Francisco Gerlândio Nogueira Maia
Suplente: Lucas Nogueira de Sousa

POVOS TRADICIONAIS
Titular: Francisca Jane Eire de Sousa Oliveira
Suplente: Willamy Freitas de Souza

MOVIMENTOS SOCIAIS
Titular: Marister Pereira de Oliveira Guimarães
Suplente: Maisa Ferreira Lima Freitas
Art. 4º Os membros indicados terão suas competências definidas na Lei supramencionada durante o prazo da gestão dos respectivos representantes.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de dezembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:CAD70DCC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0412-A/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED do Município de Morada Nova/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.926, de 25 de dezembro de 2019, que Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Eleição do Novo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, realizado em 13 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º INDICAR, os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED do Município de Morada Nova.

Art. 2º Constitui-se como representantes legais do **PODER PÚBLICO** para composição no referido Conselho as seguintes Secretarias com seus membros titulares e suplentes:

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Vânia Cassia de Andrade Silva
SUPLENTE: Alan Delon Araújo Rubens

SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: Dyclark Freitas de Sousa Alves
SUPLENTE: Ana Mônica Bernardes Andrade Monteiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TITULAR: Paulo Célio de Almeida
SUPLENTE: Jorgiane Silva de Oliveira

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
TITULAR: Melquiades Weyne Maia
SUPLENTE: Francisco Adail Santos Silva

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV
TITULAR: Maria Andreia de Sousa Silva
SUPLENTE: Francisco Maxsuel Oliveira Macena

Art. 3º Constitui-se como representantes legais da **SOCIEDADE CIVIL** para composição no referido Conselho as seguintes Organizações Sociais com seus membros titulares e suplentes:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEBASTIÃO ANDRADE BARRETO - ABSAB
TITULAR: Ivana Cláudia Viana Andrade
SUPLENTE: Raimundo Nogueira Neto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
Titular: Antônio Alan Vieira Cardoso
Suplente: Deysiane Sales Saraiva

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E COLABORADORES DO AUTISMO E OUTROS TRANSTORNOS DA EDUCAÇÃO - APACA
Titular: Alcineida Claudino e Silva
Suplente: Ana Paula Oliveira Flor

PROFISSIONAL DA ÁREA
Titular: Maria José Irene Raulino
Suplente: Marizô Quinto de Sousa

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS
Titular: Marcia Andreia Saraiva Cardeal
Suplente: Cláudia Maria Nogueira Silva Coutinho

Art. 4º Os membros indicados terão suas competências definidas na Lei supramencionada durante o prazo da gestão dos respectivos representantes.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de dezembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:7C88DC5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0412-B/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Morada Nova/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei nº
2.235, de 14 de junho de 2024, que Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Eleição do Novo Colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizado em 13 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º INDICAR, os membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Morada Nova/CE.

Art. 2º Constitui-se como representantes legais do **PODER PÚBLICO** para composição no referido Conselho as seguintes Secretarias com seus membros titulares e suplentes:

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Victor Mickael Gomes Silva
SUPLENTE: Geina Kelle Chaves Rubens

SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: Raimunda Gemildo Cavalcante
SUPLENTE: Semilly Ruthelle Maia Brilhante

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TITULAR: Ozana Ferreira da Silva
SUPLENTE: Maria de Fátima Rodrigues de Sousa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO
TITULAR: Maria Aristonia Cavalcante
SUPLENTE: Karine Silva Sousa

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
TITULAR: Francisco Adail Santos Silva
SUPLENTE: Herison Ricardo Lima dos Santos

Art. 3º Constitui-se como representantes legais da **SOCIEDADE CIVIL** para composição no referido Conselho as seguintes Organizações Sociais com seus membros titulares e suplentes:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
Titular: Rachel Magalhães e Silva Macedo
Suplente: Ana Cherllany Cardoso de Freitas

MULHERES GIRASSÓIS
Titular: Lucileide Lourenço Castro
Suplente: Camila Simplicio Correia

TENDA ESPÍRITA VOVÓ MARIA REDONDA
Titular: Francisca Jane Eire de Sousa Oliveira
Suplente: João Pedro Souza da Rocha

CENTRO ESPÍRITA ZÉ PILINTRA DAS ALMAS
Titular: Antonio Willamy Freitas de Souza
Suplente: Maria Marlizete de Almeida

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E COLABORADORES DO AUTISMO E OUTROS TRANSTORNOS DA EDUCAÇÃO - APACA
Titular: Alcineida Claudino e Silva
Suplente: Ana Paula Oliveira Flor

Art. 4º Os membros indicados terão suas competências definidas na Lei supramencionada durante o prazo da gestão dos respectivos representantes.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de dezembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:3BFCB09C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 34/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 5º, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 187, inciso III, alínea "a" da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 23, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA ARLENE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora do RG/CPF nº 505.764.453-04, DN 02.03.1973, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20H, CLASSE 02 referência 10, lotada na Secretaria de Educação, com matricula: 1313355, com proventos fixados no valor **R$ 5.076,33** (cinco mil setenta e seis reais e trinta e três centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 3.476,94
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R$ 904,00
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R$ 695,39
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 5.076,33
PROVENTO	**R$ 5.076,33**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de dezembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:34C13142

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 35/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 5º, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 187, inciso III, alínea "a" da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 23, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA ARLENE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora do RG/CPF nº 505.764.453-04, DN 02.03.1973, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20H, CLASSE 02 referência 10, lotada na Secretaria de Educação, com matricula: 1307584, com proventos fixados no valor **R$ 5.111,10** (cinco mil cento e onze reais e dez centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 3.476,94
ANUÊNIO: 27% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R$ 938,77
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R$ 695,39
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 5.111,10
PROVENTO	**R$ 5.111,10**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de dezembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:1373E716

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº610/2025 – GABINETE SESA-PULBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

DESCONTAR, dos servidores da rede municipal de Morada Nova, constantes do Anexo Único desta Portaria, **FALTAS.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 14 de Novembro de 2025.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº610/2025 – Gabinete SESA

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº610/2025 .

Matric.	Servidor(a)	Cargo/Função	Quantidade
1331612	ALEX MARTINS DE SOUSA	AGENTE ENDEMIAS	1
1392590	ELIZANGELA DE MOURA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2
61617	GERSON DE OLIVEIRA LIMA	VIGIA	4
1392093	JAQUELINE XAVIER DE ARAUJO	ENFERMEIRA	6
1317385	MARIA LAELIA NASCIMENTO MOREIRA	AUX SERV GERAIS	1
1391392	NATALIA DE HOLANDA E OLIVEIRA	ENFERMEIRA	4

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:BB15CD90

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-010/2025-SAAE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA DR. JOSÉ EPIFÂNIO FILHO, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **17.12.2025 ÀS 07:59H E ÀS 09:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/ e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:5D2F9043

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEB-Nº 14/2025.

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo, EDITAL Nº 07/2025 – ABERTURA DE NOVO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CLASSIFICADOS - CARGO ESTÁGIO II, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE NOVA OLINDA/CE.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a homologação do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025, através da PORTARIA N° 89/2025, de 01 de dezembro de 2025, que visa a formação de um banco de vagas (Estágio II), aos estudantes de ensino superior e pós-graduação do curso de Educação Física, para atuarem no âmbito da Secretaria de Educação Básica do município de Nova Olinda/CE.
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, em que o concedente (instituição de ensino) deve firmar um termo de convênio com o convenente (empresa ou instituição que oferece o estágio), como também o concedente deve providenciar uma apólice de seguro contra acidentes pessoais, garantindo a proteção do estagiário durante o período de estágio.
CONVOCA os candidatos classificados, relacionados no ANEXO deste Edital, conforme curso e necessidade das atividades, a apresentarem a seguinte documentação ao setor da Secretaria de Educação, do município de Nova Olinda/CE:

• Cópia do documento de identidade (RG);
• Cópia do CPF;
• Comprovante de matrícula atualizado na instituição de ensino;
• Histórico escolar;
• Declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício;
• Comprovante de residência;
• Conta Bancária e
• Dados da Instituição Educacional.

Os documentos deverão ser apresentados no período de 05 a 11 de dezembro de 2025, no horário das 08:30h às 11:30h, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Pastor Bastista, SN, Cajueiro, Nova Olinda/CE.
Esta convocação tem como objetivo a recepção dos documentos e a formalização do termo de convênio com as instituições educacionais. A efetivação do estágio dependerá da análise e aprovação dos documentos apresentados, bem como da assinatura do termo de compromisso entre as partes envolvidas.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 04 de dezembro de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária de Educação,
SEB/NO.

ANEXO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2025.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

· **ESTÁGIO II**

Ordem	Nome	Curso
1	Andrei Gonçalves de Oliveira	Ed. Física
2	Leticia Souza Barbosa Evangelista	Ed. Física

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:DB735ED1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANTONIA ANTONEIDE PEREIRA VELOSO SANTOS,** inscrita no CPF: 484.XXX.XX3-68, ocupante do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), para participar da**3ª Conferencia Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e solidário do Ceará,** que ocorrerá no SESC Iparana – Av. José de Alencar, 150, Caucaia Ceará, a ser realizada nos dias 08 e 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0BD63096

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SC-PE002/2025.35

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/

2025.35 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: UNNA EVENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA VIABILIZAR O SUPORTE INDISPENSÁVEL À REALIZAÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA, NO DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 35.258,49 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.094, no subelemento 3.3.90.39.99 e na fonte de recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:1C5D9AD7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH005/2025

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH005/2025 - A Secretaria de Educação, através de sua Secretária, a Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado FINAL da análise das editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à **INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE KIT PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EDITORA CREDENCIADA: EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA EDITORA E SERVIÇOS LTDA.** Nova Russas/CE, 04 de dezembro de 2025.

***MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:CF004C93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH006/2025

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH006/2025 - A Secretaria de Educação, através de sua Secretária, a Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado FINAL da análise das editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à **INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS CURSOS DE INGLÊS, ESPANHOL E LIBRAS DESTINADOS AO CENTRO NOVARUSSENSE DE IDIOMAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZILMAR MENDES MARTINS DA REDE DE ENSINO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EDITORA CREDENCIADA: J V B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Nova Russas/CE, 04 de dezembro de 2025.

***MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:40C87014

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251107/0001-44 - CONTRATO Nº SS-DL003/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SS-DL003/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: TEC LAR SAUDE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SAÚDE BUCAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, referente a emenda: 11372.601000/1240-10 - VALOR TOTAL: R$ 22.995,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0136.2.062 - Gestao do Programa de Atencao Basica, R$ 22.995,00 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:171A0B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – ST-DL004/2025

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. O Munícipio de Nova Russas torna público a retificação do edital de DISPENSA ELETRÔNICA nº ST-DL004/2025, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), DE SISTEMA WEB RESPONSIVO PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AGENDAMENTOS ELETRÔNICOS DE ATENDIMENTOS PÚBLICOS, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E ATUALIZAÇÕES, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**, reabrindo-se o prazo para cadastramento das propostas até o dia **09 de dezembro de 2025 às 10:00h**, o termo aditivo estará disponível para consulta nos dias úteis, das 08:00 às 14:00h, na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou nos sítios eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/, http://licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php/. Nova Russas, 04/12/2025.

***IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS* -**
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:3D178E2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA PREMIO 547

PORTARIA DE Nº. 547/2025 ORÓS,04 DE DEZEMBRO DE 2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora IRISMAR CASEMIRO DA SILVA CORREIA, inscrita no CPF n°.979.800.053-68 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e lotada na secretaria de educação, uma LICENÇA PRÊMIO Por um Período de 45 dias quarenta e cinco dias. Iniciando em 04/12/2025, retornando em 19/01/2026.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 452/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:0F5C7085

LICITAÇÃO
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N. 2025.12.04.01- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2025.12.04.01.

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N. 2025.12.04.01- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2025.12.04.01. O Município de ORÓS/CE, através da SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2025.12.04.01 cujo objeto destina-se à CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA COM EXPERTISE EM DIREITO REGULATÓRIO E DA ENERGIA, ALIADA A CONHECIMENTO TÉCNICO EM GRANDEZAS ELÉTRICAS E NO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, ABRANGENDO UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS A PRÉDIOS PÚBLICOS E AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A ANÁLISE JURÍDICA E REGULATÓRIA DAS COBRANÇAS REALIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE CONTABILIZAÇÃO DOS VALORES DE FATURAMENTO CONSTANTES NAS FATURAS EMITIDAS, A PRODUÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E PROCESSUAIS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO PERANTE A CONCESSIONÁRIA LOCAL, ENEL CEARÁ, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 05 de dezembro de 2025. Os documentos deverão ser entregues diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE, endereço Praça Anastácio Maia, n° 40 - Centro - ORÓS – Ceará - CEP: 63.520-000, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D0821DDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.12.03-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, o servidor, **REGINALDO BARBOSA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **902217**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/08/2024 a 31/07/2025, para gozo no período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Dezembro de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1BA9DB65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.12.03-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, o servidor, **ANANIAS FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** símbolo: **STM**, matricula: **905127**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/08/2024 a 31/07/2025, para gozo no período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Dezembro de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C05614A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.12.03-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, a servidora, **ADELAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA BESERRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **900788**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 16/02/2024 a 15/02/2025, para gozo no período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Dezembro de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:58F750AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.12.03-004/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora, **EDINILZA BERNARDO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, símbolo **ADO**, matricula: **900036,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo 03/01/2019 a 02/01/2024, para o gozo no período de 03/11/2025 a 31/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Dezembro de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:86793C8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.12.03-005/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora, **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, símbolo **ADO**, matricula: **900249,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo 03/01/1994 a 02/01/1999, para o gozo no período de 03/11/2025 a 02/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Dezembro de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FA85C00F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.12.03-006/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora, **IVANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, matricula: **904910,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo 01/08/2002 a 31/07/2007, para o gozo no período de 03/11/2025 a 31/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Dezembro de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:14086ABB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.12.03-007/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora, **MARIA ALDAIZA RODRIGUES DE QUEIROZ FONSECA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, matricula: **904880,** lotada na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, ao período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2022, para o gozo no período de 25/11/2025 a 22/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Novembro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Dezembro de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:32654AAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.12.04-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora, **ANA LIMA BESERRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, matricula: **902845,** lotada na **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, ao período aquisitivo 26/04/2014 a 25/04/2019, para o gozo no período de 09/12/2025 a 08/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Dezembro de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D8D9111E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº. 2025.11.17/001 EPCP/PMPF/SEMAFI.O setor de licitação da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, considerando tudo o que consta nos autos do processo administrativo acima numerado, inclusive, a manifestação da Procuradoria Geral do município por meio do parecer jurídico acerca da forma da contratação, vem emitir, por unanimidade, a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. I-2025.11.17.02-SEMAFI**, com fulcro art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, cujo objetivo é a contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada com expertise em direito regulatório e da energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica, destinada à recuperação de valores pagos indevidamente ou a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública. O objeto compreende a análise jurídica e regulatória das cobranças realizadas pela concessionária de energia elétrica, a elaboração de estudos técnicos de contabilização dos valores de faturamento constantes nas faturas emitidas, a produção de peças técnicas e processuais, bem como a representação administrativa do Município perante a concessionária local, ENEL Ceará, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, pela a empresa **FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** sociedade de advocacia regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 60.913.149/0001-93. Penaforte/CE, 25 de novembro de 2025.

ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA,
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:0549938D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 003/2025.

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) THIAGO BATISTA DE CARVALHO, ocupante do cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, 1 (uma) diaria, PARTICPAR DO 1º SEMINÁRIO DE DIREITO MUNICIPAL DO SERTÃO CENTRAL.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Quixadá/CE, Oab Subsecção Sertão Central na data 04/12/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:EBC03C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 139/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) CARLA VANESSA FLORENCIO MOTA, ocupante do cargo de PSICOLOGA, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO Encontro Estadual dos Programas PREVINE & Vidas Preservadas

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, MPCE/auditório da Procuradoria Geral de Justiça na data 27/11/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 26 de novembro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:B4CA4473

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 142/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA FRANCINETE ALVES MONTEIRO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DO PROGRAMA AGRINHO - EDIÇÃO 2025

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Senar-ce/centro de Eventos do Ceara - Salão Almofada na data 03/12/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 02 de dezembro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:876D14AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 143/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) PATRICIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DO PROGRAMA AGRINHO - EDIÇÃO 2025

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Senar-ce/centro de Eventos do Ceara - Salão Almofada na data 03/12/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 02 de dezembro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:73564187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 144/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DO PROGRAMA AGRINHO - EDIÇÃO 2025

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Senar-ce/centro de Eventos do Ceara - Salão Almofada na data 03/12/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 02 de dezembro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:E4DB0F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 145/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO LUCIEUDO P DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DO PROGRAMA AGRINHO - EDIÇÃO 2025

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Senar-ce/centro de Eventos do Ceara - Salão Almofada na data 03/12/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 02 de dezembro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:1A806E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 146/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA PATRICIA FELIPE SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DO PROGRAMA AGRINHO - EDIÇÃO 2025

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Senar-ce/centro de Eventos do Ceara - Salão Almofada na data 03/12/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 02 de dezembro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:2F6E2A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 147/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ALBENICE DE ARAUJO SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DO PROGRAMA AGRINHO - EDIÇÃO 2025

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Senar-ce/centro de Eventos do Ceara - Salão Almofada na data 03/12/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 02 de dezembro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:D3AF2A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 20220558 CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.20.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20220558
CONCORRENCIA Nº 2021.12.20.02

ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220558, referente à Concorrência nº 2021.12.20.02, cujo objeto é: Contratação de empresa para executar a obra de Construção de Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da sede e distritos, conforme OP.1074627-58/SICONV 908748, município de Piquet Carneiro-CE.
O Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, com sede na PRAÇA MARIANO AIRES,S/N, representado por WEYNE CESAR MACHADO DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 18.010.834/0001-43, com sede na RUA MIMOSA COELHO, 110, MARAPONGA, Fortaleza-CE, CEP 60711-020, representada por THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.- **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Projeto 1001.154510342.1.039 Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio-Fio, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99- **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA-** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.- **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.- E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais- PIQUET CARNEIRO - CE, 27 de Junho de 2025
SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS-CNPJ(MF) 07.738.057/0001-31-CONTRATANTE-TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ 18.010.834/0001-43-CONTRATADO(A)

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Agente de Contratação**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E539442B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 022/2025

Praça Mariano Aires, S/N - Centro - CEP: 63605-000 - Piquet CarneiroCE
CNPJ: 07.738.057/0001-31 - Tel: (88) 3516-1800 - Site: www.piquetcarneiro.ce.gov.br
PORTARIA Nº 022/2025
O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diária, Solenidade da Agenda Verde – Por um Ceará Mais Sustentável, promovida pelo Governo do Estado do Ceará.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Solenidade da Agenda Verde - palácio da Abolição na data 16/12/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

ASITEGOV
Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro
CNPJ: 07.738.057/0001-31

www.piquetcarneiro.

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:5B1A62CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2025

DECRETO Nº 49/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na composição da Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, visando ao melhor desempenho de suas atividades;
CONSIDERANDO a exoneração a pedido do Sr. Jaíres Martins de Sousa Ferreira do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, portaria nº 04/12/2025-01 de 04 de dezembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, instituída pelo Decreto nº 46/2025, passando a substituir o Sr. JAÍRES MARTINS DE SOUSA FERREIRA, CPF nº 067.XXX.XXX-O1 pelo servidor Sr. JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO NETO, CPF nº 023.XXX.XXX-98 que passará a ser membro e integrar a referida Comissão a partir da publicação deste Decreto.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto que instituiu a Comissão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9F3AD0AC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE DISPENSA N° 2025.12.04.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi/ce

Aviso de Dispensa n° 2025.12.04.1 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos adultos a serem destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dia útil**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **10 de dezembro de 2025 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 04 de dezembro de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:14C03A72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Estado do – CE - Prefeitura Municipal de Potiretama - Extrato de Inexigibilidade: Inexigibilidade Nº: **I - 007/2025 - SECTE**, Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama CNPJ: 12.461.653/0001-57**,** através da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo. **Objeto:** Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística **"ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA",** a qual será contratada para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado **"FESTA NATAL DO POVO 2025 DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA"**; apresentação a realizar-se no dia **24 de dezembro de 2025**, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, deste Município**. Contratada: ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA** - CNPJ Nº. 10.499.311/0001-09. Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21**. Dotação Orçamentária**: Nº: **1401 13 392 0701 2.066** – Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Interesse Social. Elemento de Despesa Nº. **3.3.90.39.00** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **Valor**: **70.000,00 (setenta mil reais)**. A comissão.

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:B1E98BA3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº: **I - 007/2025 - SECTE**, Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama

CNPJ: 12.461.653/0001-57**,** através da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo. O Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo o Sr. **TIAGO DE FREITAS CAMPELO,** portador do CPF sob o n. º 064.895.094-82 vem ratificar a Inexigibilidade de nº. **I - 007/2025 - SECTE** para a Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística **"ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA",** a qual será contratada para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado **"FESTA NATAL DO POVO 2025 DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA"**; apresentação a realizar-se no dia **24 de dezembro de 2025**, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, deste Município**.** Empresa: **ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-** CNPJ Nº. 10.499.311/0001-09. Data da ratificação: 04/12/2025. Valor Ratificado: R$ **70.000,00 (setenta mil reais)**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:AAD3A5FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DOS SEGUNDOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 029/2023.01, 029/2023.02, 029/2023.03 E 029/2023.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: GIORDANO MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ Nº 36.187.677/0001-28. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os Contratos nº 029/2023.01, 029/2023.02, 029/2023.03 e 029/2023.04, referente a Tomada de Preços Nº 029/2023, cujo objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de novembro de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:537817F6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 202411050002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Saúde **CONTRATADA**: FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL - ME, CNPJ: 48.684.766/0001-69. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 202411050002, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE PELO PROGRAMA REQUALIFICA UBS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de novembro de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Vinicius Wagner Cavalcante Costa.

Quiterianópolis - CE, 04 dezembro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:B863257E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 658 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO JOVEM FRANCISCO IVAN DA SILVA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela vivência em Quixadá onde se dedica aos estudos em busca de formação profissional, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao jovem **Francisco Ivan da Silva Neto**, natural de Solonópole – CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 04 de Dezembro de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:67BD0168

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 659 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA ADOLFO LOPES AO SITE DIÁRIO DE QUIXADÁ, NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 315, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a Comenda Adolfo Lopes ao site **DIÁRIO DE QUIXADÁ (www.diariodequixada.com.br)**, pelo reconhecimento de sua contribuição a comunicação há 8 (oito) anos.

Art. 2º. – A Comenda Adolfo Lopes da Costa será entregue em sessão solene promovido pela Câmara Municipal e as despesas correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 04 de Dezembro de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:F7CF60F6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 660 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO PE. PABLO NOGUEIRA ANSELMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela sua formação religiosa, dedicação ao processo de evangelização e o exercício de diversas funções em diferentes órgãos e instituições religiosas em Quixadá, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao **Pe. Pablo Nogueira Anselmo**, natural de Quixeramobim – CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 04 de Dezembro de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:8D3DF090

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 661 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO SR. THIAGO SOUSA FELIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela sua formação e especialização em psicologia com vasta atividade no Município, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao **Sr. Thiago Sousa Felix**, natural de Russas – CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 04 de Dezembro de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:48CBDA27

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251104/0001-60 –

CONTRATO Nº 202511100001 –
ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 0711.01-2025
INEX- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
OBJETO: Fornecimento de energia ao prédio onde funciona a Procuradoria da
Mulher, junto ao Poder legislativo municipal de Quxadá/Ceará.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) –
PROGRAMA DE TRABALHO:
0101.01.031.0402.2.003 - Manutenção das Atividade do Poder Legislativo,
R$ 12.000,00 no elemento de despesa 33903943: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
Serviço de Energia Elétrica, Serviço de Energia Elétrica –
VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:F7641789

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 27.11.001-2025.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 27.11.001-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, matrícula n.º 00600130, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, 200 horas mensais, lotada na Câmara Municipal, inscrita no CPF sob o n.º 224.064.923-20, com início das atividades em 01/09/1979, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, e na legislação Municipal, Lei n.º 2.103/2002, o art. 19 e Lei Complementar n° 01/2007, nos artigos 71, 72 e 73, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 2.302,35 (dois mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos) observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 1.518,00
Sexta Parte	R$ 253,05
Quinquênio (35%)	R$ 531,30
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.302,35**

Quixadá – CE, 27 de novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	***ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA***
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E7BE3851

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.311 DE 10 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 3.311 DE 10 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PADRÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO, GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS E GUARDAS PATRIMONIAIS MUNICIPAIS DE QUIXADÁ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica criada a Carteira de Identidade Funcional como documento de identificação funcional dos servidores ativos, agentes de trânsito, guardas civis municipais e guardas patrimoniais, de fé pública em todo território nacional e conterá os dados relativos à identificação e a situação funcional do portador, bem como ao porte de arma, no caso dos Guardas Civis Municipais, desde que atenda as normas e legislação em vigor.
Art. 2°. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA será o órgão responsável para a expedição da Carteira de Identidade Funcional.
Parágrafo único. A Carteira de Identidade Funcional somente poderá ser utilizada para a identificação do portador no desempenho de suas atribuições funcionais, dentre outras situações idôneas, sendo vedado a sua utilização de má-fé.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES DE TRÂNSITO

Art. 3º. As carteiras de identidade funcionais dos Agentes de Trânsito seguem a padronização referida nas disposições gerais e finais desta Lei.

§1º A cor da carteira de identidade funcional dos servidores mencionados no caput deste artigo, será verde clara com brasão correspondente a sua categoria, sendo da seguinte forma:

CAPÍTULO III
DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

Art. 4º. As carteiras de identidade funcional dos Guardas Civis Municipais seguem a padronização referida na Portaria Senas/MJSP Nº 523, de 26 de julho de 2023, que estabelece a identidade funcional padrão nacional a serem utilizadas pelos órgãos municipais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.

§1º A cor da carteira de identidade funcionais dos servidores mencionados no *caput* deste artigo, será azul com brasão correspondente a sua categoria, sendo da seguinte forma:

§2º. As Guardas Civis Municipais, estão inseridas na Lei 13.675/18, em seu art. 9º, §2º, inciso VII, como integrantes operacionais do SUSP.

Art. 5º. Os Guardas Civis Municipais que possuírem armas de fogo, mesmo aquelas de uso pessoal, deverão apontar essa informação em sua carteira de identidade funcional, sendo:

VERSO DA IDENTIDADE				
Arma:	Marca:	Modelo:	Acabamento:	Número de série:
Nº Sinarm:	Convênio:	Nº porte:	Validade:	

§1º Os Guardas Civis Municipais possuidores de armas de fogo, terão suas Carteiras de Identificação Funcional assinadas pelo secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA**, após celebração de convênio com a Polícia Federal, autoridade competente pela expedição de certificado de registro de arma de fogo e de autorização para seu uso.

Parágrafo único: Aqueles não possuidores de armas de fogo ou não aptos ao porte de arma de fogo, poderão ter sua Carteira de Identidade Funcional devidamente assinada, documento este de fé pública, com dados relativos ao armamento suprimidos.

CAPÍTULO IV
DOS GUARDAS PATRIMONIAIS MUNICIPAIS

Art. 6º. As carteiras de identidade funcional dos Guardas Patrimoniais seguem a padronização referida nas disposições gerais e finais desta Lei.

§1º A cor da carteira de identidade funcionais dos servidores mencionados no caput deste artigo, será cinza com brasão correspondente a sua categoria, sendo da seguinte forma:

Art. 7º - Fica vedado aos servidores temporários, terceirizados ou contratados pela Prefeitura Municipal de Quixadá, a obtenção da Carteira Funcional de Identificação semelhante aos modelos e cores dos Agentes de Trânsito, dos Guardas Civis Municipais e dos Guardas Patrimoniais Municipais, sendo que a estes poderá ser confeccionado Crachá de Identificação constando a função prevista em seu contrato.

Art. 8º. As informações mencionadas no *caput* deste artigo têm como finalidade a fiel preservação da identificação dos agentes públicos, bem como eludir a usurpação de função pública, ato este previsto como crime pelo Código Penal Brasileiro em dispositivo art. 328, que tem como pena a reclusão de dois a cinco anos e multa.

Art. 9. Os Guardas Patrimoniais Municipais, para fins de gestão administrativa, hierárquica e de carreira, passam a integrar o quadro funcional da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania.

§ 1º. Compete exclusivamente à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, por meio de seu Secretário e demais instâncias competentes, a gerência e supervisão de todas as demandas relativas à:

I - Adoção de medidas disciplinares;
II - Movimentação e lotação;
III - Demais atos administrativos pertinentes à categoria.

§ 2º. Não obstante o disposto no *caput*, os Guardas Patrimoniais Municipais permanecerão lotados em suas atuais Secretarias, Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal, onde executarão suas atribuições específicas.

§ 3º. A coordenação operacional diária dos Guardas Patrimoniais Municipais em suas respectivas lotações será exercida pelos gestores das Secretarias, Órgãos ou Entidades onde estiverem alocados, sem prejuízo da subordinação administrativa e hierárquica estabelecida à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, conforme o § 1º deste artigo.

§ 4º. As Secretarias, Órgãos ou Entidades que contarem com Guardas Patrimoniais lotados em seus quadros deverão colaborar com a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania nas informações e demandas necessárias à plena gestão da categoria.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10. A Carteira de identidade Funcional será confeccionada em papel filigranado ou fibra de garantia em formulário contínuo, impressão em "off set', em formato retangular, nas dimensões 95x65 mm, em duas faces obedecendo as demais características dos modelos, e conterão os seguintes dados:

I- No anverso: Estado do Ceara; Prefeitura Municipal de Quixadá; o indicativo da Secretaria a qual o servidor está vinculado; foto 3x4 de frente fardado; cargo; situação; matrícula; validade; tipo sanguíneo, nome e assinatura do titular.

II - No verso; as informações complementares, tais como: filiação; data de admissão; data de nascimento; número do CPF; número do RG com data de expedição. No rodapé "válida em todo o território nacional", e referência à Lei instituidora; Brasão do município e impressão digital do polegar direito do titular.

Parágrafo único. As grafias das letras dos vocábulos, no anverso e no verso, obedecem às formas constantes dos respectivos modelos de identificação Oficial.

Art. 11 - O documento de identificação funcional fará prova de todos os dados nele contidos, e tem fé pública em todo território nacional.

Art. 12 - A exclusão do servidor dos quadros municipais ou qualquer outra forma de cessação do vínculo dos Agentes de Trânsito, Guardas Civis Municipais e Guardas Patrimoniais Municipais revoga, de pleno direito, a carteira de identidade funcional expedida, obrigando-se o identificado a restitui-la, sob as penas da lei.

Art. 13 - Quando ocorrer extravio, perda ou roubo da carteira de identificação funcional, o titular portador fica obrigado a comunicar imediatamente a ocorrência ao órgão expedidor, para que sejam tomadas as providências administrativas para confecção de 2ª via, bem como confecção de Boletim de Ocorrência correspondente.

Art. 14 - Em caso de aposentadoria ou de outra forma de inatividade do titular portador, a carteira será substituída por outra em que se indique essa circunstância funcional, mediante a inserção do termo inativo e dos dados referentes à situação.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 10 de julho de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:32264E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.12.005/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

PORTARIA nº 01.12.005/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ NO ESTADO DO CEARÁ, **SENHOR RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e os ditames da Lei Municipal nº 3.236/2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Gestora do Programa Minha Casa, Minha Vida do Município de Quixadá, a saber:

I-Secretaria de Planejamento e Finanças: Warney Pereira Rabelo e Ionara Lois Menezes Bezerra;
II-Procuradoria Geral do Município: Rafael da Rocha Avelino e Sânia Rochelly Soares de Almeida;
III-Secretaria de Assistência Social: Lara Cibelle Ferreira de Lima e Francisca Guadalupe Rodrigues Feijão;
IV-Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular (Fungeth): Nazimar Nogueira Nascimento e Pedro Lucas Castelo Gomes.

Art. 2º A comissão acima nomeada deverá proceder com as demais etapas do programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida, observadas todas as diretrizes e normas legais atinentes ao tema, especialmente as estipuladas na Lei Municipal 3.236/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quixadá - CE, 01 de dezembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1ADE252F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.12.001/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02.12.001/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) OSMEZINDA RODRIGUES DOS SANTOS, portador (a) do CPF 730.774.453-87, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. PLANEJAMENTO E FINANCAS, admissão em 19/11/1997,sob matrícula 00805254, no cargo de INSPETOR SANITARIO NIVEL SUPERIOR, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 02/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de dezembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0E5A42DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.11.013/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 25.11.013/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA VERIDIANA CABRAL RABELO SILVA, portador (a) do CPF 753.758.693-49, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 01/08/2005, sob matrícula nº 00560634, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, a partir de 01/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria nº 25.11.005/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 25 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1FD66F93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 08.010/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRONICO Nº 08.010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, DE ESCRITÓRIOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ -_https://quixada.ce.gov.br/ - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 04 de dezembro de 2025.
VIRNA LISI ARAÚJO DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:65C88DAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Dispõe sobre a suspensão do Contrato Administrativo nº 2021.02.10.3.3, celebrado com a empresa DL Locações/Urbanize Locações e Serviços, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0800016-2025.8.06.0302.

O **VICE PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **SAMUEL ALVES DE ARAÚJO, Chefe do Poder Executivo em exercício**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo Juízo da 2º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias da Comarca de Iguatu/CE, nos autos do processo nº 0800016-2025.8.06.0302, que determinou a suspensão de todas as licitações e contratações referentes à empresa investigada DL Locações/Urbanize Locações e Serviços;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Quixelô existe apenas o Contrato Administrativo nº 2021.02.10.3.3 (referente ao Pregão Eletrônico nº 2021.02.10.3), firmado com a referida empresa;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento imediato da ordem judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica SUSPENSO, por prazo indeterminado e enquanto vigorar a decisão judicial mencionada, o Contrato Administrativo nº 2021.02.10.3.3, firmado entre o Município de Quixelô e a empresa DL Locações/Urbanize Locações e Serviços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.02.10.3.
Art. 2º. A suspensão de que trata esta Portaria abrange todos os efeitos operacionais, financeiros e administrativos do referido contrato, devendo:

I – serem interrompidas imediatamente quaisquer ordens de fornecimento, entregas, serviços ou execuções contratuais;
II – ser interrompido o processamento de pagamentos, ressalvadas medições já formalmente atestadas e anteriores à ciência da decisão judicial;
III – ser realizada a comunicação interna às Secretarias demandantes, para cessarem requisições relacionadas ao contrato.

Art. 3º. Fica determinada a notificação formal da empresa contratada, no endereço constante dos autos de contratação, para ciência integral desta Portaria e da decisão judicial que a fundamenta.

Art. 4º. A Controladoria, a Procuradoria do Município e as Secretarias envolvidas deverão ser oficiadas para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Quixelô/CE, 04 de dezembro de 2025.

SAMUEL ALVES DE ARAÚJO
Vice- Prefeito em Exercício
Chefe do Poder Executivo em Exercício
Município de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:E2AB2C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2025 - GAPRE

PORTARIA Nº 591/2025 - GAPRE

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXELÔ - 2025 A 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de se nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixelô para o período de 2025 a 2027 (13/11/2025 a 13/11/2027), cuja competência é da alçada do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixelô para o período de 2025 a 2027 (13/11/2025 a 13/11/2027), que passa a ser composto pelos seguintes conselheiros:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
· Titular: Ataice Bezerra Guedes
· Suplente: Carolina Sousa Silva
b) Secretaria Municipal De Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente:
· Titular: Aline Cesar Barreto
· Suplente: Elizangela Gomes de Araújo
c) Secretaria Municipal de Saúde
· Titular: Maria Jéssica Teixeira Silva
· Suplente: Larissa Vieira Maia
d) Secretaria de Cultura
· Titular: Emanuela Fausto da Silva
· Suplente: Marta Maria Cândido Nascimento
e) Secretaria de Educação
· Titular: Jucirene Ana de Araújo Silva
· Suplente: Zuleide Gonçalves da Silva
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação dos Moradores do Bairro Cohab
· Titular: Ailton Fernandes da Silva
· Suplente: Regina Claudia de Lima
b) Associação de Moradores da Vila Antonico
· Titular: Edicarlos Alencar de Souza
· Suplente: Danielle Gomes de Araújo
c) Associação de Moradores do Sitio Riacho do Meio e Gaspar
· Titular: Francisco Ailton Guedes
· Suplente: Francisca Janikelly Santana
d) Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
· Titular: Andreza Barros Ferreira
· Suplente: Francisco Sávio Bernardo Batista
e) Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
· Titular: Maria Souza Silva
· Suplente: Jessica Bezerra Dantas

Art. 2º. O exercício como membro(a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é considerado serviço público relevante e gratuito.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 24 de novembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE.

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:0CC3452D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2025

PORTARIA Nº 592/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0800016-2025.8.06.0302.

O **VICE PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **SAMUEL ALVES DE ARAÚJO, Chefe do Poder Executivo em exercício**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800016-2025.8.06.0302, que determinou a suspensão temporária do exercício do cargo público ocupado pelo Secretário Municipal pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar processual;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município foi devidamente intimada na data de hoje, passando a decisão a produzir efeitos imediatos;

CONSIDERANDO que o Vice-Prefeito Municipal se encontra no exercício interino da Chefia do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Cumprir integralmente a decisão judicial proferida no Processo nº 0800016-2025.8.06.0302, suspendendo o exercício das funções do Sr. **ANTÔNIO VICENTE DA SILVA FILHO**, titular da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento**, pelo período de 90 (noventa) dias, mantida a percepção integral da sua remuneração durante o prazo fixado.
Art. 2º. Determinar que, durante o período da suspensão cautelar, o(a) servidor(a) ficará impedido(a) de acessar dependências administrativas da Prefeitura Municipal, manipular documentos, emitir ordens ou praticar qualquer ato inerente ao cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia à Secretaria de Administração, à Controladoria e à Procuradoria Jurídica para ciência e cumprimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Quixelô/CE, 04 de dezembro de 2025.

SAMUEL ALVES DE ARAÚJO
Vice- Prefeito em Exercício
Chefe do Poder Executivo em Exercício
Município de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:FEEB11AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2025

PORTARIA Nº 593/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0800016-2025.8.06.0302.

O **VICE PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **SAMUEL ALVES DE ARAÚJO, Chefe do Poder Executivo em exercício**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800016-2025.8.06.0302, que determinou a suspensão temporária do exercício do cargo público ocupado pelo Secretário Municipal pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar processual;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município foi devidamente intimada na data de hoje, passando a decisão a produzir efeitos imediatos;

CONSIDERANDO que o Vice-Prefeito Municipal se encontra no exercício interino da Chefia do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Cumprir integralmente a decisão judicial proferida no Processo nº 0800016-2025.8.06.0302, suspendendo o exercício das funções do Sr. **FRANCISCO SILVA LIMA**, titular da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente**, pelo período de 90 (noventa) dias, mantida a percepção integral da sua remuneração durante o prazo fixado.
Art. 2º. Determinar que, durante o período da suspensão cautelar, o(a) servidor(a) ficará impedido(a) de acessar dependências administrativas da Prefeitura Municipal, manipular documentos, emitir ordens ou praticar qualquer ato inerente ao cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia à Secretaria de Administração, à Controladoria e à Procuradoria Jurídica para ciência e cumprimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Quixelô/CE, 04 de dezembro de 2025.

SAMUEL ALVES DE ARAÚJO
Vice- Prefeito em Exercício
Chefe do Poder Executivo em Exercício
Município de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:B521145C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0533/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara, Visita ao Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará (IDACE) com o objetivo de solicitar a atualização dos títulos de domínio dos agricultores de Quixeré-CE., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Dezembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:D6A896A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2025 - SEDUC. CONTRATO Nº 202512010002. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0147/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA - CNPJ Nº 12.306.779/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO JUNTO A REDE DE ENSINO.. VALOR TOTAL: R$ 5.415,52 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.1201.2.030 - Gerenciamento da Secretaria da Educacao (OCA-NE), R$ 2.003,22 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, R$ 2.868,30 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 544,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE COPA E COZINHA. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:396B47A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2025 - SEDUC. CONTRATO Nº 202512010003. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0147/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME - CNPJ Nº 23.875.879/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO JUNTO A REDE DE ENSINO.. VALOR TOTAL: R$ 50.350,00 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.1201.2.030 - Gerenciamento da Secretaria da Educacao (OCA-NE), R$ 1.944,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, R$ 10.942,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 20.400,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo Material de Consumo, Material de Consumo, R$ 796,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, R$ 8.200,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, R$ 526,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, R$ 540,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, R$ 7.002,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE COPA E COZINHA. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:EF7C083D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2025 - SECULT. CONTRATO Nº 202512010005. ORIGEM: Dispensa Nº 0134/2025 - SECULT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: FRANCISCO GILBERTO DA SILVA 02558931326 - CNPJ Nº 25.325.869/0001-37. OBJETO: Pestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado nas dependências da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude (SCEJ). VALOR TOTAL: R$ 16.076,00 (dezesseis mil e setenta e seis reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.13.122.1306.2.076 - Gerenciamento da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude, R$ 16.076,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA (PELA CONTRATANTE); FRANCISCO GILBERTO DA SILVA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:16B3A8CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, M-Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 0008/2024 - SDU**:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, M-Ambiente e Infraestrutura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.451.1504.1.009 – Abertura, Pavime. Drenagem e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos Projeto de Qualificação Efetivado.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE TOME MUNICIPIO DE QUIXERÉ - CEARÁ**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 27 de novembro de 2026
CONTRATADO: ABREU CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
ASSINA PELO CONTRATADO: JÚLIO ALMEIDA DE ABREU (Sócio - Administrador)
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JARBAS ALVES
VALOR GLOBAL: R$ **340.109,67 (trezentos e quarenta mil, cento e nove reais e sessenta e sete centavos**).

Quixeré – CE, 27 de novembro de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:B1344656

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 0190/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025, REFERENTE A 166ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia05de dezembrode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
18	0891	WANDERLEIA BARBOSA ARAUJO		07:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos04de dezembrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:30006764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.06.11.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 910,00 (Novecentos e dez reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 06,07,10,12,13,18,19,24,25 e 28/11/2025 com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5DC5CF3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.28.11.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO LEOFABIO SILVA SOUSA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s) 28/11/2025 para ida ao Conselho Tutelar para tratar de assuntos relacionados aos direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC761148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.18.11.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FATIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 18/11/2025 para ida a Assembleia Legislativa do Ceará para Cerimônia de entrega do selo Alece, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de novembro de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A0677EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.28.11.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento

para a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s) 28/11/2025 para ida ao Conselho Tutelar para tratar de assuntos relacionados aos direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C04D5916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.18.11.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 18/11/2025 para ida a Assembleia Legislativa do Ceará para Cerimônia de entrega do selo Alece, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de novembro de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17385BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.28.11.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) KATIA DE SOUSA BARROS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s) 28/11/2025 para ida ao Conselho Tutelar para tratar de assuntos relacionados aos direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B776AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.18.11.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) KATIA DE SOUSA BARROS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 18/11/2025 para ida a Assembleia Legislativa do Ceará para Cerimônia de entrega do selo Alece, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de novembro de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44DC71F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO, Cargo Motorista, Matrícula 060221-3, Classe "B" Referência "08",lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de novembro 2025 a 28 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5679C9D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.28.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) FRANCISCA LEANDRA DA SILVA LIMA, cargo Pedagogo, Classe "A" Referencia "01", Matrícula 127465-1 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de novembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7CE4C305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.26.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em contratado (a) CIBELLY KAROLINNY SOMBRA NOBRE, cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 126719-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51BF9DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.27.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em contratado (a) ERIDAN FONTES SALUSTINO, cargo Cozinheiro, Matrícula 128281-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 27 de novembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C4C42D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 002.28.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "A" Referência "8", Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:350E9147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 003.26.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "A" Referência "8", Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de novembro de 2025 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04D9732C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.28.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA FLAVIA DA COSTA FREITAS, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121993-6, Classe "A" Referência "02", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de novembro 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D3DF334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.26.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCILEIDA SOUSA MARTINS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Referência "08", Matrícula 041438-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de novembro de 2025 a 27 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63C1181B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.24.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARCIANA MARIA DE LIMA SOUSA, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041967-2 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F00EB52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.24.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ANTONIO KLAUBER DE FREITAS ESTEVAM, Cargo Fonoaudiólogo, Matrícula 124842-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7482C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.10.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WLLYSSES JOSÉ MARQUES MACIEL, Cargo Psicólogo, Matrícula 124987-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4117724C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.28.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) THAMYSSON XAVIER RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Logística e Patrimônio, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 28/11/2025 com a finalidade de tratar de assuntos pertinentes de interesse da Secretaria Municipal de Administração, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C51178F2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 004.03.12.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) GISLANE BERNARDINO DE FREITAS, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família, 04 (quatro) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 728,00 (Setecentos e vinte e oito reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de BRASÍLIA-DF no(s) dia(s) 14,15,16 e 17/12/2025 com a finalidade de participar da III Conferência Nacional de Planificação da Atenção à Saúde, Encontro de Promoção de Saúde, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de dezembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:498B6C81

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s), 03,05,07,11,13,17,19,21,25 e 27/11/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de novembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E791B782

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.26.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) GISLANE BERNARDINO DE FREITAS, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 26/11/2025 com a finalidade de participar da 10ª OFICINA DE FORMAÇÃO DE TUTORES DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de novembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9C36EB3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RAIMUNDO MAURICIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,04,08,12,13,17,18,21,22 e 26/11/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de novembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DD50B28

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ ROBERTO LIMA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05,06,07,10,11,14,15,19,24 e 25/11/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de novembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B63BFD09

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.11.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RAIMUNDA GERLANE LIMA MAIA, ocupante do cargo de Nutricionista, 06(seis) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 11,12 e 13/11/2025 com a finalidade de participar de SEMINÁRIO ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR e no(s) dia(s) 18 e 19/11/2025 para participar de SEMINÀRIO ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM AÇÃO; e para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 26/11/2025 para participar da 10ª OFICINA DE TUTORES DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAUDE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2F01D57

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.26.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) CLAUDIA MONICA SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 26/11/2025 com a finalidade de participar da 10ª OFICINA DE FORMAÇÃO DE TUTORES DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as

despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de novembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFB199BD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.03.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,05,06,10,12,18,21,25 e 27/11/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de novembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:25ADB727

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,06,10,12,14,18,24,26 e 28/11/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3099AA28

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.05.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05,06,10,11,14,17,19,25,27 e 28/11/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de novembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:92278EE8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.11.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIZANGELA LISSANDRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista da Família, 03(três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 11,12 e 13/11/2025 com a finalidade de participar de 1º SEMINÁRIO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ACF9F932

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.17.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SIMONE LARICE BATISTA COSTA, ocupante do cargo de Assistente Social, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaruana no(s) dia(s) 17/11/2025 com a finalidade de acompanhar paciente em processo de desinstitucionalização em Unidade de Acolhimento, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo

as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de novembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D787117

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.03.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) LUIZ GONZAGA SOBRINHO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviço Gerais, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,07,10,17,24 e 28/11/2025 com a finalidade de ir a serviço da Secretaria de Saúde para realizar atividades na Casa de Apoio, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de novembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C158CAE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.04.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SOLANGE RODRIGUES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Atendente de Consultório, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,14 e 24/11/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade(s) Especializada(s), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3098E496

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.05.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05,07,11,13,18 e 19/11/2025 com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de novembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:635213B4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.11.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA MARILIA QUEIROZ SILVA, ocupante do cargo de Diretor do departamento de Vigilância a Saúde, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 11 e 13/11/2025 para participar de SEMINÁRIO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR e no(s) dia(s) 26/11/2025 para participar de 10ª OFICINA DE FORMAÇÃO DE TUTORES DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B017AE6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.18.11.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ISRAELA LIMA ARAÚJO, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família/ Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, e Mobilização em Saúde e Saúde do Trabalhador, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a

Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 18 e 19/11/2025 para participar de CURSO DE GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO-PNI, e para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 26/11/2025 com a finalidade de participar da 10ª OFICINA DE FORMAÇÃO DE TUTORES DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de novembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA27B28E

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.03.12.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES, ocupante de cargo de Chefe da Divisão de Programas e Projetos, 03 (três) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 546,00 (Cento e quarenta e seis reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de SALVADOR-BA no(s) dia(s) 05,06 e 07/12/2025 com a finalidade de participar do 18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:31131CCB

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 003.03.12.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) JAQUELINE BRITO SILVA, ocupante de cargo de Assessor de Gestão do SUAS, 03 (três) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 546,00 (Cento e quarenta e seis reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de SALVADOR-BA no(s) dia(s) 05,06 e 07/12/2025 com a finalidade de participar do 18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8268B8BA

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.12.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES, ocupante de cargo de Chefe da Divisão de Programas e Projetos, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03/12/2025 com a finalidade de participar de Evento sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CDD6B49

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.19.11.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Convívio Social, 02 (duas) diárias(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 19/11/2025 e 01/12/2025, com a finalidade de ida à serviço da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8F874E28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.18.01.2023-DIV

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS** Nº 20230227.001-SEMED, 20230227.002-SEMUS, 20230630.001-SEMUS, 20230721.002-SEMED, 20240124.004-DEMUTRAN, 20240124.005-FMAS, 20240124.006-GAB, 20240124.007-SEAGRI, 20240124.009-SEINFRA, 20240124.010-SEMA, 20240124.013-SETAS, originários do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.18.01.2023-DIV.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA FROTA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: MARIA VIEIRA LIMA COELHO, ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA, ARI CELIO REGES MENDES, LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO, ECSON TORRES DE MEDEIROS, NATHAN DE MATOS REBOUÇAS, ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR.

Russas/CE, 31 de outubro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Secretaria de Agricultura

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria de Meio Ambiente

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
Gabinete do Prefeito

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:93942DFA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.08.11.2024-DIV

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DAS RESCISÃO DOS CONTRATOS** nº 20241216.001-SEMED, 20241216.002-SEMUS, 20241216.003-FMAS, 20241216.004-SEFIN, 20241216.005-GAB, 20241216.006-GAB-VICE, 20241216.007-DEMUTRAN, 20241216.008-SEMA, 20241216.009-SEDEAC, 20241216.010-SETAS, 20241216.011-SEGOV, 20241216.012-SEGEPE, 20241216.013-PGM, 20241216.014-CGM, 20241216.015-SEPLAN, 20241216016-SEINFRA, 20241216.017-SECULTE, 20241216.018-SEAGRI, 20241216.019-SEDEAC, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 001.08.11.2024-DIV.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: MARIA VIEIRA LIMA COELHO, ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, ARI CELIO REGES MENDES, PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO, LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO, ITALO CORDEIRO DANTAS, FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA, ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES, MARCOS RODRIGO BANDEIRA, ANTÔNIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA, ALUISIO JORGE LIMA PEREIRA, TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU, MARILIA BRINDEIRO DA SILVA, ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL, NATHAN DE MATOS REBOUÇAS, FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA, ECSON TORRES DE MEDEIROS.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ORLANDO DE LIMA.
Russas/CE, 31 de outubro de 2025.

ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL
Secretaria de Planejamento

ALUISIO JORGE LIMA PEREIRA
Secretaria de Gestão de Pessoas

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

ANTÔNIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA
Secretaria de Governo

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Secretaria de Agricultura

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria de Meio Ambiente

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

ITALO CORDEIRO DANTAS
Gabinete do Vice-Prefeito

LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
Gabinete do Prefeito

MARCOS RODRIGO BANDEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

MARILIA BRINDEIRO DA SILVA
Controladoria Geral do Município

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretaria de Finanças

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU
Procuradoria Geral do Municipio

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:064C03BB

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20250116.001-SEMUS, 20250116.003-SEMA, 20250124.005-SEAGRI, 20250124.006-SEMED, 20250124.020-SEINFRA, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.30.09.2024-DIV

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS** nº 20250116.001-SEMUS, 20250116.003-SEMA, 20250124.005-SEAGRI, 20250124.006-SEMED, 20250124.020-SEINFRA, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 001.30.09.2024-DIV.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS, FLUÍDOS E FILTROS FILTRANTES E DEMAIS PRODUTOS DE USO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES, ECSON TORRES DE MEDEIROS, MARIA VIEIRA LIMA COELHO, NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: BRENO MAIA EDUARDO.

Russas/CE, 31 de outubro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Secretaria de Agricultura

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria de Meio Ambiente

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4EC68C7A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20250829.002-SEMA, 20250829.003-SEAGRI, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.30.09.2024-DIV.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS** nº 20250829.002-SEMA, 20250829.003-SEAGRI, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 001.30.09.2024-DIV.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS, FLUÍDOS E FILTROS FILTRANTES E DEMAIS PRODUTOS DE USO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES, ECSON TORRES DE MEDEIROS.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR.

Russas/CE, 31 de outubro de 2025.

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Secretaria de Agricultura

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:48593B3B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº. 20250707.001-SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº. 20250707.001-SEINFRA**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.13.11.2024-DIV**, A SABER: **OBJETO DO ADITIVO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), **do quantitativo e do valor do contrato correspondendo** ao valor de **R$ 992,32** (novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 7.857,44** (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo: SEQ 1 - DESCRIÇÃO -ÁGUA MINERAL ENVASADA, EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CONDICIONAMENTO DE 20 (VINTE) LITROS. MARCA -CRISTALINA H2O. UND - Unidade. QTD - 112. V. UNIT 8,86. V. TOTAL 992,32. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 04 de dezembro de 2025, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA**: TATIANA PAIVA.

RUSSAS/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F6E374CB

PROCURADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 03, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA nº 03, DE 17 de NOVEMBRo de 2025

Cria o cadastro de veículos de propaganda volante, motorizada ou não, e regulamenta a propaganda volante, motorizada ou não, no âmbito do município de Russas.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RUSSAS**, o senhor **ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Russas.
CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 34.704, de 20 de abril de 2022 que regulamenta a Lei estadual nº 13.711/2005, que estabelece medidas de combate à poluição sonora gerada por estabelecimentos comerciais e por veículos no estado do Ceará e dá outras providências,
CONSIDERANDO que os níveis de sons e ruídos obedecerão aos padrões de normas técnicas pertinentes, especialmente a NBR ABNT 10.151/2019,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.809/2019 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente,
CONSIDERANDO que o controle da emissão de ruídos no Município visa garantir o sossego e bem-estar públicos, evitando sua perturbação por emissões excessivas ou incômodas de sons de qualquer natureza ou que contrariem os níveis máximos fixados em lei,
CONSIDERANDO que o órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente promoverá programas de educação e conscientização a respeito de causas, efeitos e métodos de atenuação e controle de ruídos e vibrações, e
CONSIDERANDO que é proibido perturbar o sossego e o bem-estar públicos com ruídos ou vibrações de qualquer natureza que ultrapassem os níveis legalmente previstos para os diferentes horários e zonas de uso, não sendo permitida a utilização de carros de som para fins publicitários ou não no período de 19h às 09h horas, exceto nos casos de notas de falecimentos e situações emergenciais, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem como objetivo criar o cadastro de veículos de propaganda volante, motorizada ou não, e regulamentar a propaganda volante, motorizada ou não, no âmbito do município de Russas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa se aplica aos veículos que realizam propaganda volante, motorizada ou não, no município de Russas e tem por objetivo de promover a educação ambiental de forma a garantir o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, social, sustentável e a proteção da qualidade do meio ambiente, mediante a integração do planejamento e das políticas públicas municipais.

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa será criado cadastro dos veículos que realizam propaganda volante, motorizada ou não, no município de Russas.

Art. 4º O cadastro será realizado mediante preenchimento de requerimento e apresentação de documentação estabelecida pelo órgão ambiental municipal, **no período de 17 de novembro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, e terá validade de 1 (um) ano.**

Parágrafo único: A taxa para cadastro será emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e será revertida ao fundo municipal do meio ambiente.

Art. 5º As pessoas jurídicas cadastradas deverão:
I - Participar dos cursos de capacitação para cumprimento das finalidades desta Instrução Normativa;
II - Se apresentar em reuniões, quando convocados pelo órgão ambiental municipal;
III - Possuir cadastro de Microempreendedor Individual-MEI;
IV- Informar as características do som, por meio de documentos e acervo fotográfico;
V- Fixar autorização na parte interior do veículo conforme modelo disponibilizado pelo órgão ambiental municipal;
VI – Cumprir com todos requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O requerente ao cadastro se compromete a cumprir o que estabelece esta Instrução Normativa e a legislação correlata em vigor, mediante termo de compromisso.

Art. 6º As pessoas jurídicas cadastradas ficam sujeitas a promover educação ambiental em âmbito municipal mediante divulgação de ações e atividades ambientais através de *spots* e *jingles*, conforme previamente solicitada pelo órgão ambiental municipal.

Art. 7º As previsões desta Instrução Normativa não tornam dispensáveis quaisquer outras atividades de educação ambiental.

Art. 8º As dúvidas eventualmente suscitadas na aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidas na própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9º Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores operacionais práticos, legais ou técnicos, assim o exigirem, a fim de otimizar os processos nesta regulamentados.

Art. 10º A aplicação desta Instrução Normativa será fiscalizada pelo Departamento Municipal de Trânsito e pela Guarda Municipal, devendo ser informada a esta secretaria de meio ambiente quaisquer irregularidades para suspensão das atividades de propaganda volante.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Russas, 17 de novembro de 2025.

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria Nº 013/2025

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:7A9FD3E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO;PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE111001/2025;O Município de Saboeiro-CE, através da Sec. de Assistência Social, Trabalho e Juventude torna público aos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da LC 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 03/2025, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, sob o número PE111001/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EJUVENTUDE DO MUNICIPIO DE SABOEIRO-CE. A data da sessão pública fica marcada para o dia 16 de dezembro de 2025, às 09:00hs. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, no Portal de Licitações do TCE-CE, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma de realização do certame, além de presencialmente. Saboeiro-CE, 01 de dezembro de 2025.

NÁDILA SANTOS OLINDA AMORIM -
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:682DD153

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 0312001/2025

Concede férias ao (a) servidor (a) que indica e adota outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE no uso das suas atribuições legais e em conformidade com **os Arts. 75 e 76 da Lei Complementar nº. 357/97**, de 12 de maio de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO JONAS DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO no período de **5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com o disposto na presente portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento próprio da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da presidência da câmara municipal de Santana do Cariri, 3 de dezembro de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:E1105660

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 0312002/2025

Concede férias ao (a) servidor (a) que indica e adota outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE no uso das suas atribuições legais e em conformidade com os **Arts. 75 e 76 da Lei Complementar nº. 357/97**, de 12 de maio de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora DJACIELE CUSTÓDIO VENTURA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no período de **21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com o disposto na presente portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento próprio da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da presidência da câmara municipal de Santana do Cariri, 3 de dezembro de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:15D851CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº SF-DE007/2025-

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20251125/0001-66 - CONTRATO Nº 202512030001 - ORIGEM: Dispensa Nº SF-DE007/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRACAO E GESTAO - CONTRATADA(O).....: EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ENVOLVENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DECORATIVOS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, INCLUSOS MATERIAIS, VISANDO ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO - VALOR TOTAL: R$ 110.173,27 (cento e dez mil, cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0002.2.003 - Gestao e Manut. das Ativ. da Sec. de Fin ancas, Administracao e Gestao, R$ 110.173,27 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- VIGÊNCIA: de 2 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DB5FCBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SI-CE006/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SI-CE006/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VIARIA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir do dia 05 de Dezembro de 2025 com vigência de 120 (cento e vinte) dias, até 04 de Abril de 2026.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA;

Senador Pompeu/CE, 02 de Dezembro de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:48D83E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° SI-DE004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20251112/0003-66

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° SI-DE004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20251112/0003-66

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 087/2024, bem como considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº SI-DE004/2025, que tratam da Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação da pavimentação da Avenida José Rolim Gomes, e

I – DOS FATOS

CONSIDERANDO:

I – que o certame foi publicado em 01/12/2025, com abertura prevista para 04/12/2025 às 08h, visando à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação do pavimento em piso intertravado da Avenida José Rolim Gomes, objeto vinculado ao Convênio nº 90/2021, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP;

II – que a necessidade da contratação se originou em razão de falhas de execução constatadas pela SOP, conforme Ofício nº 63/2025 – GECOV/DIPLAF/SOP e Termo de Fiscalização nº 013/2025, resultantes de vistoria realizada em 04/08/2025, que identificaram deformações no pavimento e calçadas, indicativos de falha de compactação e problemas na execução das camadas inferiores, bem como deformações na calçada central;

III – que, diante da notificação municipal à contratada original (TF Construções LTDA – EPP), por meio da 1ª Notificação Extrajudicial nº 001/2025 em 28/08/2025, e da ausência de correção dos vícios construtivos, restou configurado o descumprimento contratual, conforme relatório do Fiscal do Contrato apresentado em 22/09/2025;

IV – que a abertura do procedimento de dispensa decorreu da necessidade imediata de evitar o agravamento dos danos estruturais, riscos à segurança de pedestres e veículos, prejuízos ao erário e eventual responsabilização do Município perante o órgão concedente, sendo a recuperação da via medida necessária para preservação do patrimônio público e adequação técnica do empreendimento;

V – que, após a publicação do certame, sobreveio a necessidade de realização de auditoria técnica aprofundada nos serviços anteriormente executados, a fim de diagnosticar com maior precisão a extensão dos vícios construtivos, a eventual responsabilidade técnica da contratada original, o impacto real da intervenção necessária e a delimitação adequada das soluções de engenharia e custos envolvidos;

VI – que esta nova necessidade caracteriza fato superveniente, devidamente motivado e tecnicamente demonstrado, que altera o entendimento da Administração sobre a conveniência e oportunidade de prosseguir com o procedimento vigente, impondo a revisão dos estudos técnicos, do orçamento estimado e das soluções de engenharia;

VII – que, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação podem ser revogados por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem obrigação de indenização aos licitantes;

VIII – que a Administração Pública tem o dever de zelar pela boa aplicação dos recursos públicos, especialmente aqueles vinculados a convênios estaduais e federais, bem como assegurar que todo procedimento seja lastreado em estudos atualizados, corretos e adequados à realidade técnica do objeto;

IX – que a continuidade do processo, sem a prévia aferição aprofundada das falhas existentes e das responsabilidades correlatas, poderia comprometer a precisão orçamentária, a economicidade, a eficiência e a segurança técnica da futura contratação, bem como implicar risco de sobreposição indevida de despesas e prejuízo ao erário;

II - DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO

Quanto às razões que ensejaram a presente Revogação, é plenamente justificável por razões acima mencionadas. Dessa forma, oportuno se faz constar a necessidade real de adequação do Projeto.

A adequação do Termo de Referência contribuirá para evitar eventuais litígios, garantindo uma concorrência justa e equitativa entre os potenciais fornecedores, além de mitigar possíveis contestações que poderiam surgir em decorrência da imprecisão inicial.

No mesmo sentido, ao proceder com a revogação e subsequente correção do Termo de Referência, a Administração Pública reforça seu compromisso com a transparência, legalidade e eficiência na condução dos processos licitatórios, de modo com que seja prezado sempre o interesse público. Tal iniciativa também assegura a efetiva realização do objeto pretendido, evitando possíveis transtornos decorrentes de interpretações equivocadas ou disputas durante a execução do contrato.

Sendo assim, evidencia-se a necessidade de revogar o presente processo licitatório e corrigir o quantitativo dos itens.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, torna-se mister frisar que o art. 37, da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios supracitados.

Assentadas tais considerações, cumpre-nos tecer algumas observações referentes a anulação do certame licitatório.

Primeiramente, cumpre-nos destacar que o procedimento de contratação se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o principio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se Originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

Acerca da anulação do procedimento de contratação, dispõe a Lei n.º 14.133/21:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação. (grifo nosso)

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá revogar o procedimento de contratação, por motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que, o que se busca é a salvaguarda do interesse público.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, decido pela **REVOGAÇÃO** do procedimento de contratação, oriundo da Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 019/2024, nos termos do art. 71, da Lei n.º 14.133/21

Determinar à Comissão de Contratações, bem como à equipe de planejamento, que:

I – providenciem a inclusão deste ato nos autos do processo administrativo;
II – adotem as medidas necessárias para comunicar formalmente os interessados, se houver;
III – procedam à suspensão de todos os atos subsequentes à publicação, inclusive sessão de abertura marcada para 04/12/2025;
IV – iniciem imediatamente auditoria técnica especializada, com produção de relatório detalhado sobre a situação atual da obra, responsabilidades, extensão dos danos, soluções adequadas e custos estimados;
V - abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para que os interessados apresentem suas manifestações ou impugnações, na forma do §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021
VI – elaborem novos estudos técnicos preliminares, orçamento, metodologia executiva e demais elementos necessários para instrução adequada de eventual novo processo de contratação.

Senador Pompeu-CE, em 03 de Dezembro de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:72F28F3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-005/2025-SMAS**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVERES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ NO DIA **18/12/2025 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3E401F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DO TERMO DE ADITIVO

A Coordenadora da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do processo de Justificativa do Termo de Aditivo a seguir:

PROCESSO Nº: 01/2025. **TERMO DE ADITIVO Nº** 20.01.01/2025-1.

OBJETO: ADITIVO DE VALORES E TEMPO REFERENTE AO PROCESSO 001/2025, TERMO DE FOMENTO N° 20.01.01/2025.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL AMOR DE 4 PATAS.

CNPJ: 45.396.599/0001-62.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, DA LEI N° 13.019/2014.

ESTIMATIVA GLOBAL DO ADITIVO: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0017.2.018.0000 E ELEMENTO DE DESPESA 33.50.43.00.

PRAZO – FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PRESENTE FEITO.

Tabuleiro do Norte, 04 de dezembro de 2025.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Coordenadora da Comissão do MROSC
Portaria Nº 052/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7772AD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de publicação da Portaria Nº 1.020/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, do dia 13 de novembro de 2025, ANO XVI, Nº 3842, páginas 92 e 93, nos seguintes termos:

- Onde se lê: "PORTARIA Nº 1.020/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025."; **leia-se:** "PORTARIA Nº 1.020/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.".

- Onde se lê: "PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de outubro de 2025."; **leia-se:** "PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de outubro de 2025."

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1E949E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de publicação da Portaria Nº 1.021/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, do dia 13 de novembro de 2025, ANO XVI, Nº 3842, página 93, nos seguintes termos:

- Onde se lê: "PORTARIA Nº 1.021/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025."; **leia-se:** "PORTARIA Nº 1.021/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.".

- Onde se lê: "PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de outubro de 2025."; **leia-se:** "PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de outubro de 2025."

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9CA92325

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.085/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 591/2025, de 18.11.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de dezembro de 2025:

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
654	CASSIANO RICARDO MAURICIO MAIA	03.04.24 A 02.04.25	01.12.25 A 30.12.25
3857	DIRCEU DE SOUSA FAMA	10.08.24 A 09.08.25	01.12.25 A 30.12.25
1261	FRANCISCA FRANCILEUDA GADELHA DE ANDRADE	25.04.24 A 24.04.25	01.12.25 A 30.12.25
3878	JOÃO DAS ALMAS GADELHA	10.08.24 A 09.08.25	01.12.25 A 30.12.25
3909	JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS	12.09.24 A 11.09.25	01.12.25 A 30.12.25
3241	MARIA ANAZIRA DE MACEDO	17.12.24 A 16.12.25	01.12.25 A 30.12.25
107	REGINALDO DE ARAÚJO	03.04.24 A 02.04.25	01.12.25 A 30.12.25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
264	ALBERT EINSTEIN FREITAS	01.09.24 A 31.08.25	01.12.25 a 30.12.25

GABINETE DA PREFEITA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01329	VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE	17.11.24 A 16.11.25	01.12.25 a 30.12.25

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
735	MARILEIDE RODRIGUES ALVES	03.04.24 A 02.04.25	01.12.25 a 30.12.25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
3799	ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA	10.08.24 A 09.08.25	12.12.25 A 10.01.26

SECRETARIA DE CULTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
3222	JOÃO PAULO GONDIM	01.11.24 A 31.10.25	01.12.25 A 30.12.25
03954	RAIMUNDO EUGENIO DE MENEZES CASTRO	01.11.23 A 22.08.24 15.04.25 A 23.06.25	01.12.25 A 30.12.25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8E208968

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.102/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 266/1980 em seu art. 221, inciso I, e com base no Processo Nº 605/2025 de 27.11.2025; Considerando o Decreto nº 048/2025 de 16.10.2025 e ainda o Ofício nº 111-A de 31.10.2025 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da folha de pagamento, a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA**, aposentada, efetiva, lotada na Secretaria de Educação – SEDUC, por motivo de óbito, conforme DECRETO Nº 048/2025 DE 16.10.2025, anexo ao processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.11.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FD210C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.108/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Matrícula 4325, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – Ceará, conduzindo conselheiras tutelares para acompanhar periciando para realização de exame no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 28 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E5E2B5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.109/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **PAULA DAYANE MARTINS RODRIGUES**, Conselheira Tutelar, Matrícula 7926, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – Ceará, para acompanhar periciando para realização de exame no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 28 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:45E9AB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.110/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **JOYCE MAIA DA COSTA**, Conselheira Tutelar, Matrícula 5984, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – Ceará, para acompanhar periciando para realização de exame no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 28 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F4B27C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.111/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **DÁVILA DE OLIVEIRA ALEXANDRE**, Diretora de Departamento de Auditoria e Fiscalização, Mat. 7992, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do Curso: Prestação de Contas de Gestão sob a ótica da IN 01/2025 TCE – CE, que acontecerá no Auditório do Hotel Praia Centro – Av. Monsenhor Tabosa, nº 740, no dia 28 novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0F3E30EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.121/2025 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **HYGOR RAPHAEL MAIA DE SOUSA SILVA**, Motorista, Matrícula 6775, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – Ceará, conduzindo conselheiras tutelares para acompanhar pericianda para realização de exame no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 1º de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de dezembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EEBF56A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.122/2025 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **PAULA DAYANE MARTINS RODRIGUES**, Conselheira Tutelar, Matrícula 7926, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – Ceará, para acompanhar pericianda para realização de exame no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 1º de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de dezembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4484F3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.123/2025 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **VERIDIANA FERNANDES MENDES**, Conselheira Tutelar, Matrícula 5994, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – Ceará, para acompanhar pericianda para realização de exame no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 1º de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de dezembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4615CE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.124/2025 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **EDUARDA OLIVEIRA DO AMARAL** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Publicidade, com lotação no Gabinete do Prefeito – GAB, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de dezembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EE21FDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.125/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42-A da Lei Complementar N° 003, de 10 de janeiro de 2011, que institui o novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS/MAG,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 010, de 1º de fevereiro de 2017, que define a correção dos valores de Ajuda de Custo aos profissionais do magistério,

CONSIDERANDO o Despacho, de 19 de novembro de 2025, da Secretaria de Educação e ainda Parecer Jurídico Nº 369/2025 de 27.11.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Ajuda de Custo, a Servidora **MARIA CLARA DE ANDRADE**, Professor Fundamental II, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, que se desloca para a zona rural deste Município, no exercício de suas funções, em jornadas de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de dezembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B11B07EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.126/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42-A da Lei Complementar N° 003, de 10 de janeiro de 2011, que institui o novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS/MAG;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 010, de 1º de fevereiro de 2017, que define a correção dos valores de Ajuda de Custo aos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO o Despacho, de 19 de novembro de 2025, da Secretaria de Educação e ainda Parecer Jurídico Nº 365/2025 de 24.11.2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Ajuda de Custo, a Servidora **MARIDENE RODRIGUES BEZERRA**, Professor Fundamental I, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, que se desloca para a zona rural deste Município, no exercício de suas funções, em jornadas de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de dezembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BF33EA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.127/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42-A da Lei Complementar N° 003, de 10 de janeiro de 2011, que institui o novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS/MAG;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 010, de 1º de fevereiro de 2017, que define a correção dos valores de Ajuda de Custo aos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO o Despacho, de 26 de novembro de 2025, da Secretaria de Educação e ainda Parecer Jurídico Nº 370/2025 de 27.11.2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Ajuda de Custo, a Servidora **VIRLÂNIA DS SANTOS OLIVEIRA**, Professor Fundamental I, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, que se desloca para a zona rural deste Município, no exercício de suas funções, em jornadas de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de dezembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2FF2680E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.128/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 148, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ainda nas informações do Processo Nº 561/2025 de 04.11.2025 e Parecer Jurídico nº 374/2025 de 02.12.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 02 dias retroativos, do mês de outubro de 2025, ao servidor **LUIS FERNANDO DE ARAÚJO**, Professor, do Quadro Efetivo, lotado no Secretaria de Educação, tendo em vista que o mesmo deixou de perceber tal pagamento, na respectiva competência, por ter trabalhado regularmente nos dias 09 e 11 de outubro, conforme Declaração de Comparecimento de Escola de Ensino Fundamental Erundina Nunes Malveira; Conforme Oficio nº 114/2025 de 04.11.2025, da Secretaria de Educação, ao qual reconhece e autoriza o pagamento solicitado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:36CBB31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.129/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 148, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ainda nas informações do Processo Nº 602/2025 de 25.11.2025 e Parecer Jurídico nº 373/2025 de 02.12.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 491/2024 de 28.10.2024.

Art. 2º. Autorizar o retorno às atividades laborais a partir de 02.12.2025, da servidora **LUBERLENE ALVES DE LIMA**, Tecnólogo, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:17E0FBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.130/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 391/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Art. 230 e Art. 233 da Lei 1.051 de 23 de novembro de 2009 e:

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do PAD nº. 391/2025, notadamente a prova documental e a oitiva das testemunhas;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão do PAD nº. 391/2025, a qual levou em consideração a natureza e a gravidade da infração cometido pelo servidor, os danos que dela provieram para o serviço público;

CONSIDERANDO ter sido cabalmente comprovada nos autos do PAD nº. 391/2025, a ocorrência da infração disciplinar, bem como a responsabilidade do servidor, estando o processo formalmente regular e não havendo qualquer causa que impeça a aplicação de penalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de pena de repreensão conforme Art. 205, II, da Lei 1.051/2009 (Estatuto do servidor) ao servidor **ROBÉRIO MACIEL DE LIMA**, Matrícula 3593, Agente de Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde pelas infrações administrativas por não observar os deveres de desempenhar com zelo e presteza o que lhe foi incumbido (Art. 164, III, do Estatuto do Servidor) e valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiros em prejuízo da dignidade da função (Art.165, IV, do Estatuto do Servidor Público).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C1A27B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.131/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **CLEÂNGELA LOPES FEITOZA**, Professora, Mat. 7161, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza/CE, para participar do Evento de Encerramento do Curso "Atenção Precoce na Perspectiva da Educação Inclusiva: organização da ação docente para a infância", que acontecerá no Hotel Oásis Atlântico, Av. Beira Mar, nº 2500, no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:62C77F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.132/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANA ALINE RIBEIRO SOARES**, Professora, Mat. 7160, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza/CE, para participar do Evento de Encerramento do Curso "Atenção Precoce na Perspectiva da Educação Inclusiva: organização da ação docente para a infância", que acontecerá no Hotel Oásis Atlântico, Av. Beira Mar, nº 2500, no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5E2B134B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.133/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **HÍLKIA MAGALHÃES CHAVES**, Professora, Mat. 590, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza/CE, para participar do Evento de Encerramento do Curso "Atenção Precoce na Perspectiva da Educação Inclusiva: organização da ação docente para a infância", que acontecerá no Hotel Oásis Atlântico, Av. Beira Mar, nº 2500, no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6098FC6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARRAFAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1ºe inciso I,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde visa à elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2026-2029.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2025, às 07:30h, na Câmara Municipal, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante portaria da Secretaria de Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto no Regimento da Conferência.

Parágrafo único. O tema da 8ª Conferência Municipal de Saúde será: "*Em defesa do sistema único de saúde: gestão eficiente e equidade no acesso*."

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, em 04 de dezembro de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:1DC5AFAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE AUTORIZAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.01.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.01.1(Adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2025 (Processo nº 23034.027585/2024-07), originária do Pregão Eletrônico nº 90002/2025/FNDE/MEC). Objeto: Fornecimento de aparelhos de ar- condicionado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas/CE. Empresa Detentora do Registro: A empresa FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0018-77, totalizando o valor de R$ 188.370,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e setenta reais). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023–

JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:6DE7964B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO MUNICIPAL NFS-E DE PADRÃO NACIONAL

Publica o Termo de Adesão do Município de Ubajara/CE ao Convênio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e de Padrão Nacional em 05/12/2025.

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:368630EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.12.04.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, e em com o Decreto Nº 2025.05.028.001, de 28 de maio de 2025, que institui O Comitê Gestor Municipal Intersetorial Do Programa Bolsa Família Do Município De Umari.

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR: a partir desta data pelo período de 02 (dois) anos, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Umari, e os representantes dos órgãos e instituições abaixo relacionados:

SECRETARIA DE SAÚDE
RAÝLKA LIÁRA DANTAS BANDEIRA, CPF nº 081.005.124-93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CRYS KELLI GOMES ALVES DE CASTRO, CPF N° 011.573.123-73

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CECÍLIA MARTINS LOPES LACERDA, CPF N° 053.963.233-37

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de dezembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:8977F16F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.559, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O INCENTIVO EDUCACIONAL POR RESULTADOS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Incentivo Educacional por Resultados (IER), destinado aos servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre, a ser concedido exclusivamente quando houver o recebimento, pelo Município, da complementação da União na modalidade VAAR – Valor Aluno Ano por Resultado, prevista na Lei Federal nº 14.113/2020, condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas em seu art. 14.

Art. 2º O incentivo de que trata esta Lei será custeado exclusivamente com recursos oriundos da complementação-VAAR do FUNDEB, observados os seguintes critérios de aplicação:
I – 70% (setenta por cento) do montante anual recebido pelo Município a título de VAAR será destinado ao pagamento do incentivo;

II – Do total referido no inciso I:
a) 50% (cinquenta por cento) serão destinados, proporcionalmente à carga horária, aos professores efetivos, em efetivo exercício em sala de aula, que não percebam o benefício de gratificação por cumprimento de ordem judicial (regência de classe) e aos professores efetivos que ocupem cargos em comissão, pertencentes aos quadros da Secretaria de Educação, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho do cargo efetivo;

b) 20% (vinte por cento) serão destinados, de forma igualitária, aos demais servidores efetivos em exercício na educação, não abrangidos pela alínea anterior, bem como aos demais servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação que ocupem cargos em comissão pertencentes aos seus quadros, igualmente não contemplados na alínea anterior.

Art. 4º Não farão jus ao incentivo instituído por esta Lei:
I – os professores que percebam o benefício de gratificação por cumprimento de ordem judicial (regência de classe);
II – os servidores temporários vinculados à Secretaria Municipal de Educação;
III – os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, bem como os que se encontrem em regime de permuta; e
IV – os servidores cedidos por outros municípios ou entes federativos para exercerem funções no âmbito da Secretaria de Educação de Várzea, bem como os que se encontrem em regime de permuta.

Art. 5º O incentivo será pago em parcela única anual, até o vigésimo dia do mês de janeiro do exercício subsequente à apuração da

complementação VAAR pelo Município, mediante decreto do Poder Executivo, e condicionado a que, no exercício de referência, não tenham sido comprometidos mais de 90% (noventa por cento) dos recursos do FUNDEB com despesas de pessoal, bem como à observância do limite de despesa total com pessoal estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º Na hipótese de o Município não cumprir as condicionalidades necessárias à obtenção da complementação VAAR no exercício subsequente, e, por consequência, não receber tais recursos, não será devido o pagamento do incentivo referente ao respectivo exercício.

Art. 7º O incentivo instituído por esta Lei tem caráter eventual, não incorporável, e não constitui base de cálculo para quaisquer outras vantagens, adicionais ou aposentadorias.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao FUNDEB, especialmente as oriundas da complementação da União na modalidade VAAR, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará,
em 04 de dezembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:517C487C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.560, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, O CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, O FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Várzea Alegre, como instrumento de planejamento e fomento destinado a orientar as atividades do Poder Público Municipal e sua relação com os diversos agentes que compõem o ecossistema local de inovação, por meio da criação de sistemas, mecanismos e incentivos voltados à promoção do desenvolvimento científico e tecnológico.

Parágrafo único. Esta Lei tem por finalidade estimular o empreendedorismo inovador e o fortalecimento da capacidade de inovação no Município, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 10.973/2004 (*Lei de Inovação Tecnológica*) e da Lei Complementar nº 182/2021 (*Marco Legal das Startups*).

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, serviços, processos, métodos de gestão ou formas de organização, visando ao aumento da eficiência, à geração de emprego e renda e à melhoria da qualidade de vida no Município.

Art. 3º A Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação reger-se-á pelos seguintes fundamentos e princípios:

I – promoção de um ambiente produtivo inovador, pautado na igualdade de direitos, na valorização da diversidade e na garantia de oportunidades equitativas a todas as pessoas;
II – busca de soluções tecnológicas inovadoras capazes de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Município, minimizando desigualdades e impactos ambientais;
III – integração e articulação das políticas municipais de educação, desenvolvimento econômico, meio ambiente e tecnologia, de modo a potencializar o produtor local, a inovação e o crescimento sustentável;

IV – gestão pública sustentável, voltada à eficiência, transparência e modernização dos processos administrativos;
V – estímulo à cooperação entre o poder público, as universidades, as empresas e a sociedade civil para o fortalecimento do ecossistema municipal de inovação;

Art.4ª Para efeitos dessa Lei, entende-se por:
I – Aceleradora de Negócios: pessoa jurídica que tem por objetivo auxiliar empresas ou projetos com alto potencial de crescimento, oferecendo benefícios como mentoria, avaliação de desempenho, capacitação técnica, acesso a crédito, investimento de fundos ou capital de risco, podendo participar do negócio acelerado como sócia ou parceira;
II – Arranjo Promotor de Inovação (API): ação programada e cooperada que envolve Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs), empresas e outras organizações, com foco em determinado setor econômico, visando ampliar sua capacidade inovadora e promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental, dotada de entidade gestora pública e/ou privada que atua como facilitadora das atividades cooperativas;
III – Blockchain: sistema de registro distribuído que assegura a rastreabilidade, integridade e segurança de transações eletrônicas, inclusive financeiras, realizadas com ou sem uso de criptomoedas;
IV – Bônus Tecnológico: subvenção concedida a microempresas e empresas de pequeno porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos ou entidades públicas, destinada ao custeio do uso compartilhado de infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, contratação de serviços tecnológicos especializados ou transferência de tecnologia complementar;
V – Capital Intelectual: conjunto de conhecimentos, habilidades e experiências acumulados pelos profissionais de uma organização, passíveis de aplicação em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
VI – Centro de Inovação: instalação física que reúne, de forma integrada, ações e agentes voltados à promoção da inovação, oferecendo governança, qualificação, atração de investimentos e conexões empreendedoras, podendo abrigar startups, aceleradoras, incubadoras, empresas de diversos portes, universidades, centros de pesquisa, investidores e instituições de fomento;
VII – Cidade Inteligente: território que utiliza tecnologias de informação e comunicação para melhorar a qualidade de vida da população, a eficiência dos serviços públicos e a sustentabilidade urbana, promovendo a participação cidadã e o uso racional dos recursos;
VIII – Comunidade de Startups: grupo organizado de empreendedores, profissionais, mentores e investidores que interagem de forma colaborativa para promover o desenvolvimento de negócios inovadores;
IX – Coworking: espaço de trabalho compartilhado que oferece estrutura física e serviços de apoio para profissionais autônomos, startups e pequenas empresas, estimulando a colaboração e o networking;
X – Deep Techs: startups ou empresas baseadas em inovações científicas e tecnológicas de alta complexidade, geralmente associadas a pesquisa de ponta em áreas como biotecnologia, inteligência artificial, robótica, nanotecnologia e materiais avançados;
XI – Ecossistema de Inovação: ambiente formado pela interação entre empresas, instituições de ensino e pesquisa, governo e sociedade civil, que atuam de forma colaborativa para promover a inovação e o desenvolvimento sustentável;
XII – Empresa de Base Tecnológica: pessoa jurídica cuja atividade principal está relacionada à criação, desenvolvimento, produção ou comercialização de produtos ou processos intensivos em conhecimento técnico e científico;

XIII – Encomenda Tecnológica: instrumento jurídico utilizado pelo Poder Público para contratação direta de instituições ou empresas visando à solução de problema técnico específico por meio de pesquisa e desenvolvimento, conforme previsto na Lei Federal nº 10.973/2004;
XIV – Fab Lab: laboratório de fabricação digital equipado com tecnologias de prototipagem e fabricação automatizada, destinado ao aprendizado, experimentação e desenvolvimento de produtos inovadores;
XV – Habitat de Inovação: espaço físico ou virtual que reúne e conecta empreendedores, pesquisadores, investidores e agentes públicos e privados em torno de projetos e ações de inovação;
XVI – Hub de Negócios: ambiente de conexão e articulação entre empresas, investidores, startups e instituições de fomento, voltado à geração de oportunidades, parcerias e novos empreendimentos;
XVII – Incubadora de Empresas: entidade que oferece suporte técnico, gerencial e infraestrutura física a empreendedores e startups em estágio inicial, com o objetivo de aumentar suas chances de sucesso e inserção no mercado;
XVIII – Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento que resulte em novos produtos, serviços, processos, métodos de gestão ou formas de organização, com vistas ao aumento da competitividade, produtividade e bem-estar social;
XIX – Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública, ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tenha por missão executar atividades de pesquisa científica ou tecnológica, de desenvolvimento e de inovação;
XX – Internet das Coisas (IoT): rede de dispositivos e sistemas interconectados que permitem a coleta e troca de dados em tempo real, com o objetivo de otimizar processos, produtos e serviços;
XXI – Living Lab: ambiente colaborativo de experimentação e cocriação, no qual cidadãos, empresas, universidades e governo desenvolvem, testam e validam soluções inovadoras em contextos reais;
XXII – Makerspace: espaço coletivo equipado com ferramentas e tecnologias de fabricação digital, destinado à criação, prototipagem e compartilhamento de conhecimento entre seus usuários;
XXIII – Núcleo de Inovação: estrutura responsável pela gestão das políticas de inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia em instituições públicas ou privadas;
XXIV – Parque Tecnológico: complexo planejado que integra empresas, universidades, centros de pesquisa e instituições de fomento, com infraestrutura e gestão voltadas à promoção da inovação, do empreendedorismo e do desenvolvimento tecnológico;
XXV – Risco Tecnológico: possibilidade de insucesso de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação decorrente de incertezas técnicas ou científicas quanto à obtenção dos resultados esperados;
XXVI – Sandbox Regulatório: ambiente controlado criado pelo Poder Público para que empresas possam testar produtos, serviços ou modelos de negócio inovadores, sob supervisão e com flexibilização temporária de normas;
XXVII – Spin-off: empresas de caráter inovador, originada a partir de outra organização, especialmente de instituições de pesquisa, universidades ou empresas, com o objetivo de explorar comercialmente resultados de projetos inovadores;
XXVIII – Startup: organizações empresariais ou societárias emergente de base tecnológica, caracterizada por seu modelo de negócio inovador, escalável e de rápido crescimento, em ambiente de incerteza e alto potencial de impacto econômico e social.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 5º São princípios que orientam a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Várzea Alegre:
I – A cooperação entre o poder público, as instituições de ensino, pesquisa e o setor produtivo;
II – A sustentabilidade ambiental, econômica e social das ações inovadoras;
III – A valorização do conhecimento, da criatividade e da cultura empreendedora;
IV– A inclusão digital, tecnológica e social;
V – A transparência, a ética e a participação cidadã na formulação e execução das políticas de inovação;
VI – A descentralização e integração das ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico;
VII – O incentivo à educação científica, tecnológica e empreendedora em todos os níveis de ensino.

Art. 6º São objetivos da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
I – Fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação;
II – Apoiar o empreendedorismo inovador, com ênfase em micro e pequenas empresas;

III – Incentivar a criação, o desenvolvimento e a consolidação de startups e negócios de impacto social;
IV – Promover a capacitação profissional e a formação de recursos humanos qualificados nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;
V – Modernizar a gestão pública mediante o uso de soluções digitais, sustentáveis e participativas;
VI – Estimular o desenvolvimento econômico de base tecnológica e criativa no Município;
VII – Fortalecer as Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) localizadas em Várzea Alegre, promovendo sua integração com o setor produtivo e com o governo;
VIII – Promover o empreendedorismo intensivo em conhecimento, em especial a criação e o desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, inclusive aquelas oriundas de processos de *spin-off* acadêmico ou empresarial;
IX – Gerar emprego, renda e diversificação das atividades econômicas locais, por meio da aplicação de soluções inovadoras e tecnológicas;
X – Fomentar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias sociais voltadas ao fortalecimento da inserção produtiva e à inclusão social;
XI – Promover a inclusão e o acesso igualitário de todos os cidadãos às oportunidades de ciência, tecnologia e inovação;
XII – Oportunizar e dar continuidade aos processos de formação e capacitação científica, tecnológica e inovadora para estudantes, professores, servidores públicos e profissionais do setor produtivo;
XIII – Simplificar procedimentos administrativos relativos ao registro, abertura e licenciamento de empresas e projetos inovadores, adotando mecanismos de controle de resultados e observando os preceitos do art. 11 da Lei Complementar nº 182/2021 (*Marco Legal das Startups*);
XIV – Integrar o Poder Público Municipal às instituições de ensino, pesquisa e extensão, por meio de parcerias, convênios e programas de cooperação técnica;
XV – Apoiar, incentivar e integrar eventos, feiras, hackathons, mostras e competições científicas e tecnológicas realizadas no Município;
XVI – Utilizar o poder de compra governamental como instrumento de fomento à inovação, priorizando soluções tecnológicas desenvolvidas localmente e de impacto social positivo.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 7º Fica criado o Sistema Municipal de Inovação de Várzea Alegre (SMCTI-VA**)**, integrado por órgãos, entidades e instituições públicas e privadas que atuem na promoção da ciência, tecnologia e inovação no âmbito municipal, com a finalidade de incentivar, articular, fomentar e promover estratégias, ações e políticas públicas, com foco no desenvolvimento sustentável do Munícipio por meio de incentivo à ciência, tecnologia e inovação.

Art. 8º O Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será composto:
I – pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico, órgão gestor e coordenador das ações do Sistema;
II – pelas Instituições de Ensino Superior, Tecnológico e Profissionalizantes estabelecidas no Município;
III – pelo **Fundo Municipal de Inovação e Empreendedorismo de Várzea Alegre (FMIE-VA)** e outros fundos correlatos que venham a ser instituídos com a finalidade de apoiar a inovação e o desenvolvimento tecnológico**;**

IV – pelas associações civis, entidades representativas de classe, organizações empresariais e profissionais, bem como agentes de desenvolvimento local que atuem em prol da ciência, tecnologia e inovação;
V – pelas instituições públicas e privadas sediadas no Município que desenvolvam ou apoiem atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
VI – pelas empresas inovadoras com estabelecimento no Município, incluindo startups, indústrias, parques científicos e tecnológicos, centros de pesquisa e incubadoras de empresas;
VII – pelo Conselho Municipal de Inovação, como órgão de deliberação e articulação das políticas de inovação;
VIII – pelo Programa Municipal de Incentivo à Inovação;
IX – pela Rede Várzea Alegre Inovadora (REVA), que integrará e articulará os diversos agentes do ecossistema local de inovação.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

Art. 9º Fica criado o Conselho Municipal de Inovação (CMI), órgão colegiado, consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Art. 10. O Conselho Municipal de Inovação será composto por representantes:
I – do Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias;
II – da Câmara Municipal;
III – das instituições de ensino e pesquisa (URCA, IFCE e outras);
IV – das entidades empresariais e de classe;
V – das organizações da sociedade civil e do terceiro setor.

§ 1º O número de representantes e o processo de escolha dos membros serão definidos em decreto do Poder Executivo.
§ 2º A presidência do Conselho será exercida por representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Art. 11. Compete ao Conselho Municipal de Inovação:
I – formular diretrizes e propor políticas públicas municipais de inovação;
II – deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Inovação e Empreendedorismo;
III – acompanhar, avaliar e fiscalizar os programas de fomento à inovação;
IV – propor convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;
V – estimular a cultura empreendedora e o uso de tecnologias sociais.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Art. 12. Fica instituído o **Fundo Municipal de Inovação e Empreendedorismo de Várzea Alegre (FMIE-VA)**, destinado a financiar projetos, programas e ações voltadas ao desenvolvimento da inovação, do empreendedorismo e da pesquisa aplicada no Município.

Art. 13. Constituem receitas do Fundo:
I – dotações orçamentárias próprias;
II – transferências de recursos de convênios, acordos ou parcerias;
III – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos de aplicações financeiras;
V – outras receitas eventuais destinadas ao Fundo.

§ 1º O Fundo Municipal de Inovação e Empreendedorismo será gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Inovação.
§ 2º A aplicação dos recursos será objeto de prestação de contas anual, com publicação no Portal da Transparência do Município.

Art. 14. Os recursos do Fundo serão aplicados em:
I – projetos de startups e empresas de base tecnológica;
II – incubadoras e aceleradoras de negócios;
III – capacitação e eventos de inovação;
IV – laboratórios de tecnologia, sustentabilidade e governo digital;
V – programas de inclusão digital e social.

CAPÍTULO VI
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INOVAÇÃO

Art. 15. Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Inovação, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de ideias, projetos e empreendimentos inovadores de interesse público ou social.

Art. 16. O Programa poderá conceder:
I – apoio técnico e consultivo;
II – premiações e bolsas de incentivo;
III – editais de fomento e subvenções;
IV – incentivos fiscais e creditícios, conforme regulamentação específica.
V – cessão de uso de imóveis públicos a startups e instituições de pesquisa;
VI – utilização compartilhada de laboratórios, equipamentos e infraestrutura pública;
VII – capacitação de servidores e empreendedores em inovação e gestão tecnológica.

CAPÍTULO VII
DA INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

Art. 17. O Poder Executivo deverá instituir o Plano de Inovação e Sustentabilidade da Gestão Pública, com ações voltadas à modernização administrativa, digitalização de serviços, sustentabilidade ambiental e melhoria contínua dos processos internos.
§ 1º As ações do Plano de Inovação e Sustentabilidade poderão abranger projetos de governo digital, desburocratização, e sustentabilidade ambiental.
§ 2º O Plano deverá conter metas e indicadores de resultados, revisados a cada dois anos.

Art. 18. O Município poderá celebrar parcerias com universidades, startups, entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à eficiência dos serviços públicos.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar progressivamente esta Lei, priorizando os dispositivos necessários à criação do Conselho e à operacionalização do Fundo.

Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará,
em 04 de dezembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:5882082D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.561, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cria o cargo comissionado de Coordenador de Transporte Universitário no âmbito do Município de Várzea Alegre e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de cargos comissionados do Município de Várzea Alegre, o cargo de Coordenador de Transporte Universitário, simbologia DAS-07, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O cargo de Coordenador de Transporte Universitário será vinculado estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação ou à pasta que vier a substitui-la, em razão da natureza educacional e social do programa.

Art. 2º São atribuições do Coordenador de Transporte Universitário:
I. Planejar, organizar e coordenar todas as atividades inerentes ao programa de transporte universitário gratuito oferecido pelo município, desde a captação da demanda até a execução do serviço;
II. Gerenciar e supervisionar o processo de inscrição, cadastro, recadastro e atualização de dados dos estudantes universitários beneficiários do transporte, garantindo a transparência e a elegibilidade;
III. Elaborar, revisar e manter atualizados os roteiros, itinerários e horários dos veículos destinados ao transporte universitário, buscando a otimização das rotas, a redução do tempo de deslocamento e a pontualidade dos serviços;
IV. Fiscalizar a execução dos contratos e convênios relacionados à prestação do serviço de transporte, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos veículos e a conduta dos motoristas;
V. Supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos próprios ou contratados utilizados no transporte universitário, em colaboração com os setores competentes, garantindo a segurança dos usuários;
VI. Estabelecer e manter um canal de comunicação eficaz e constante com as instituições de ensino superior, com os estudantes beneficiários e seus representantes, e com os prestadores de serviço, visando ao aprimoramento contínuo do programa e à resolução de eventuais intercorrências;
VII. Monitorar e avaliar regularmente a qualidade, a eficiência e a satisfação dos usuários com o serviço de transporte universitário, por meio de indicadores de desempenho e pesquisas de satisfação, propondo melhorias e ajustes quando necessário;
VIII. Elaborar relatórios gerenciais e técnicos periódicos sobre o funcionamento do transporte universitário, incluindo dados sobre o número de beneficiários, rotas, custos e avaliações de desempenho, apresentando-os à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos de controle;
IX. Propor e implementar políticas e diretrizes para o aprimoramento do programa de transporte universitário, buscando inovações e melhores práticas;
X. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação, desde que compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 3º A remuneração do Coordenador de Transporte Universitário será estabelecida conforme o Anexo I, tabela de simbologias da Lei Municipal nº 1.432, de 21 de março de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, garantindo a sustentabilidade financeira do cargo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará,
em 04 de dezembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:8738A6F2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ALAHILTON GUEDES EPIFANIO DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para PROJETOS AGRICOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICOS), localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4794131F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ALAHILTON GUEDES EPIFANIO DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para PROJETOS AGRICOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICOS), localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:CC4AB8D6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ALEXANDRO BENTO DE SOUSA

Requerimento de Licença

(ALEXANDRO BENTO DE SOUSA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CANINDEZINHO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:01ABC696

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ALEXANDRO BENTO DE SOUSA

Recebimento de Licença

(ALEXANDRO BENTO DE SOUSA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CANINDEZINHO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das

exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:471DF956

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MOCOTÓ, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D20EDFD2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MOCOTÓ, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D8DAC071

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Requerimento de Licença

(ANTONIO ALVES DOS SANTOS)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO PIRIPIRI, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:16FDDFCC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Recebimento de Licença

(ANTONIO ALVES DOS SANTOS)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO PIRIPIRI, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FB8F1F18

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO VALDENIR DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CARAIBAS, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:7E06D5A1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO VALDENIR DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CARAIBAS, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:7D519485

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO AUGUSTO DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para PROJETOS AGRICOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICOS), localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5289372E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO AUGUSTO DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para

PROJETOS AGRICOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICOS), localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4CBE73A1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO MAXIMO DA SILVA

Requerimento de Licença

(CICERO MAXIMO DA SILVA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO ALTO SANTA ISABEL, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1FD5890D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO MAXIMO DA SILVA

Recebimento de Licença

(CICERO MAXIMO DA SILVA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO ALTO SANTA ISABEL, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B94A04D2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CRISTIANE DE SOUSA BENTO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RAIZ, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:992473B1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CRISTIANE DE SOUSA BENTO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RAIZ, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E134C273

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DJAIRA LEONARDO DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para PROJETOS AGRICOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTOXICOS, localizado no SÍTIO VARZEA DE DENTRO, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:038D2761

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DJAIRA LEONARDO DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para PROJETOS AGRICOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICOS), localizado no SÍTIO VARZEA DE DENTRO, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5F33BED8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO ALVES DE MENESES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9F8F2B30

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO ALVES DE MENESES

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:7FE7EE5E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO UNIÃO, DISTRITO NARANIÚ, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:48163B10

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO UNIÃO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2A290360

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO DE OLIVEIRA BITU

Requerimento de Licença

(FRANCISCO DE OLIVEIRA BITU)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO VOLTA, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3E10371B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO DE OLIVEIRA BITU

Recebimento de Licença
(FRANCISCO DE OLIVEIRA BITU)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO VOLTA, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4BD298BC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO ROCHA NETO

Requerimento de Licença

(JOÃO ROCHA NETO)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CHICO DO MEIO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:BD1CDEC8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO ROCHA NETO

Recebimento de Licença

(JOÃO ROCHA NETO)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CHICO DO MEIO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:DB3CFD1A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOELMA DE BRITO FERREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO OLHO D'AGUA II, DISTRITO NARANIÚ, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6C7455EC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOELMA DE BRITO FERREIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO OLHO D'AGUA II, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2FFDCCB9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LEANDRO MAXIMO SÁTIRO FERNANDES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AVICULTURA, localizado no SÍTIO IPUTI, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2EB08622

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LEANDRO MAXIMO SÁTIRO FERNANDES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AVICULTURA, localizado no SÍTIO IPUTI, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:036A2E83

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO

Requerimento de Licença

(LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO RIACHO DO MEIO DOS FIRMINOS, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:01203412

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO

Recebimento de Licença

(LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO RIACHO DO MEIO DOS FIRMINOS, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:82E2BCB4

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA CECILIA SOARES DE SOUSA

Requerimento de Licença

(MARIA CECILIA SOARES DE SOUSA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO UMARI DOS CARLOS, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2C109FA1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA CECILIA SOARES DE SOUSA

Recebimento de Licença

(MARIA CECILIA SOARES DE SOUSA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO UMARI DOS CARLOS, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3ADAC374

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA ELIETE GOMES

Requerimento de Licença

(MARIA ELIETE GOMES)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CALDEIRÃO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FB3829C5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA ELIETE GOMES

Recebimento de Licença

(MARIA ELIETE GOMES)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CALDEIRÃO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A8417BB4

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO JOÃO DA SILVA

Requerimento de Licença

(RAIMUNDO JOÃO DA SILVA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A5440EDD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO JOÃO DA SILVA

Recebimento de Licença

(RAIMUNDO JOÃO DA SILVA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5BA3E02B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAULINO NETO DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO OLHO D'AGUA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E4E8F92D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAULINO NETO DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO OLHO D'AGUA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6EDC6AB2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VALDELICE FERNANDES DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

(VALDELICE FERNANDES DE OLIVEIRA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO FORTUNA, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:AD66D85F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VALDELICE FERNANDES DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença

(VALDELICE FERNANDES DE OLIVEIRA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO FORTUNA, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C464EA1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 01.12.001/2025

PORTARIA Nº 01.12.001/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras Governamentais do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 02/12/2025;
RESOLVE:
Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
Nossa Senhora da Medalha Milagrosa Comércio de Combustíveis Ltda (Posto GC) CNPJ: 45.703.984/0001-05 Rodovia CE 040, Km 18 Aquiraz-CE, CEP 61.700-000	J I M Comércio de Derivados de Petróleo LTDA (Posto São Jorge SP) CNPJ: 03.227.332/0001-00 Rodovia CE 040 Divineia, SN Berra Bode, Aquiraz - CE, 61.700-000
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
MRC Comércio de Combustíveis Ltda CNPJ: 51.073.804/0001-51 Rua Tito Ferreira, nº 2967 Centro, Pindoretama/CE, CEP: 62.860-000	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelo Licitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01	Valor 02	Valor 03	Valor 04			
			(Posto 01)	(Posto 02)	(Posto 03)	(ANP/CE)			
1	Gasolina Comum	Lt	R$ 6,11	R$ 6,13	R$ 6,13	R$ 6,16	**R$ 6,13**	**0,01%**	**R$ 6,13**
2	Diesel S10	Lt	R$ 5,89	R$ 5,57	R$ 5,99	R$ 5,74	**R$ 5,80**	**0,01%**	**R$ 5,80**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 03 de Dezembro de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação nº 02.01.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:8CFA5D9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 526/2025 ERERÉ-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 526/2025 ERERÉ-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ – CE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DE ERERE**, Estado do Ceará, **Glauber Lopes de Holanda,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta e a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.
Faço saber que CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1. ° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ereré para o exercício financeiro de 2026, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 – Lei Municipal n.° 516, de 12 de agosto de 2025, e do art. 165, § 5.° da Constituição Federal, compreendendo:
I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
I. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;

II. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
III. Demonstração da receita e despesa segundo a categoria econômica;
IV. Receita segundo as categorias econômicas;
V. Demonstrativo da Legislação da Receita;
VI. Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
VII. Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
VIII. Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
IX. Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo dos Recursos;
X. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
XI. Relação de Projetos e Atividades.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2.° - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n.° 101/200, de 04 de maio de 2000, art. 1.°, § 1.°, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3.° - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios, contribuições, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 60.000.000,00** (sessenta milhões de reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
Receitas Correntes	65.052.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	824.500,00
Contribuições	350.000,00
Receita Patrimonial	136.000,00
Receita de Serviços	11.500,00
Transferências Correntes	63.640.000,00
Outras Receitas Correntes	90.000,00
Receitas de Capital	2.235.000,00
Alienações de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	2.185.000,00
Deduções de Receita	-7.287.000,00
Deduções do FUNDEB	-7.287.000,00
TOTAL GERAL	60.000.000,00

Art. 4.° - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5.° - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 60.000.000,00** (sessenta milhões de reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:
I. Orçamento Fiscal, em **R$ 38.741.850,00** (trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) e
II. Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 21.258.150,00** (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6.° - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, apresenta por órgãos, o desdobramento abaixo:

ÓRGÃO	VALOR (R$)
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	3.594.400,00
Gabinete do Prefeito	1.006.000,00
Controladoria Geral do Município	374.000,00
Procuradoria Geral do Município	575.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo	2.231.000,00
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	6.516.000,00
Secretaria de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	2.397.000,00
Secretaria de Educação e Desporto	18.778.450,00
Secretaria de Saúde	16.387.150,00
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Sustentável	4.941.000,00
Câmara Municipal de Ereré	2.880.000,00
Reserva de Contingência	320.000,00
TOTAL	60.000.000,00

Art. 6.º - A - Fica garantido ao Poder Legislativo, o repasse de 7% (sete por cento) a título de Duodécimo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5.º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme estabelecido no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Classificação Orçamentária

Art. 7.° - A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Seção II
Da Autorização Para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, o

Excesso de Arrecadação apurado, considerando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, ou a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o disposto nos incisos I, II e III do § 1.º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. A abertura de créditos adicionais suplementares poderá utilizar, independentemente do limite percentual estabelecido no caput, as fontes de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1.º, Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, e respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções n.º 40 e 43 do Senado Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário e nominal, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026.

Art. 10 - Através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8.° da Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11 - Através de Decreto, até o dia 30 de dezembro de 2025, o Chefe do Poder Executivo estabelecerá o Detalhamento da Despesa Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Art. 12 - Através de Decreto, até o dia 30 de dezembro de 2025, o Chefe do Poder Executivo estabelecerá o Orçamento da Primeira Infância.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.° de janeiro de 2026, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 14 - Revoga-se a partir de 31 de dezembro de 2025, a Lei Municipal n.° 494, de 04 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE, aos 02 de dezembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré/CE

Governo Municipal de Ererê			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			Em R$ 1,00
			ALFA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	65.052.000,00		
		Legislativa	2.880.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	824.500,00	Administração	4.361.000,00
Contribuições	350.000,00	Assistência Social	4.941.000,00
Receita Patrimonial	136.000,00	Saúde	16.387.150,00
Receita de Serviços	11.500,00	Educação	17.573.250,00
Transferências Correntes	63.640.000,00	Cultura	2.090.000,00
Outras Receitas Correntes	90.000,00	Urbanismo	4.911.000,00
		Habitação	430.000,00
Receitas de Capital	2.235.000,00	Saneamento	865.000,00
		Gestão Ambiental	290.000,00
Alienações de Bens	50.000,00	Agricultura	2.007.000,00
Transferências de Capital	2.185.000,00	Comércio e Serviços	130.000,00
		Desporto e Lazer	1.165.200,00
Deduções de Receita	-7.287.000,00	Encargos Especiais	1.649.400,00
		Reserva de Contingência	320.000,00
Deduções do FUNDEB	-7.287.000,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-7.287.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-7.287.000,00		
TOTAL GERAL	60.000.000,00	TOTAL GERAL	60.000.000,00

Governo Municipal de Ererê			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			Em R$ 1,00
			ALFA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	65.052.000,00		
		Secretaria Finanças,Adm.e Planejamento	3.594.400,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	824.500,00	Gabinete do Prefeito	1.006.000,00
Contribuições	350.000,00	Controladoria Geral do Município	374.000,00
Receita Patrimonial	136.000,00	Procuradoria Geral do Município	575.000,00
Receita de Serviços	11.500,00	Secretaria de Cultura e Turismo	2.231.000,00
Transferências Correntes	63.640.000,00	Secretaria Infraestrutura e Des.Urbano	6.516.000,00
Outras Receitas Correntes	90.000,00	Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente 2.397.000,00	
		Secretaria de Educação e Desporto	18.778.450,00
Receitas de Capital	2.235.000,00	Secretaria de Saúde	16.387.150,00
		Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável 4.941.000,00	
Alienações de Bens	50.000,00	Câmara Municipal de Ereré	2.880.000,00
Transferências de Capital	2.185.000,00	Reserva de Contigencia	320.000,00
Deduções de Receita	-7.287.000,00		
Deduções do FUNDEB	-7.287.000,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-7.287.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-7.287.000,00		
TOTAL GERAL	60.000.000,00	TOTAL GERAL	60.000.000,00

Governo Municipal de Ererê	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado	Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA		
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		
R E C E I T A	D E S P E S A	

Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de	824.500,00	Pessoal e encargos sociais	29.671.596,00
Contribuições	350.000,00	Outras despesas correntes	22.282.254,00
Receita Patrimonial	136.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.811.150,00
Receita de Serviços	11.500,00		
Transferências Correntes	63.640.000,00	TOTAL	57.765.000,00
Outras Receitas Correntes	90.000,00		
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB		Despesas de capital	
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Investimentos	6.876.150,00
Transferências Correntes	-7.287.000,00	Amortização da dívida	850.000,00
		SUPERÁVIT	320.000,00
TOTAL	57.765.000,00		
		TOTAL	8.046.150,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.811.150,00		
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	50.000,00		
Transferências de Capital	2.185.000,00		
TOTAL	8.046.150,00		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	57.765.000,00	DESPESAS CORRENTES.....	51.953.850,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.235.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	7.726.150,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	320.000,00
TOTAL.....	60.000.000,00	TOTAL.....	60.000.000,00

Governo Municipal de Ererê	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Consolidado	Adendo III				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
	ALFA				
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				65.052.000,00
001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			824.500,00	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		806.000,00		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		49.000,00		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	1500000000	27.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Princ.	1500000000	20.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Mul.ju	1500000000	1.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Dív.at	1500000000	5.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Mj.d.a		1.000,00		
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	22.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1500000000	15.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	1500000000	1.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	1500000000	5.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a		1.000,00		
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		400.000,00		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		400.000,00		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1500000000	250.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		250.000,00		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos	1500000000	150.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos - Princ.		150.000,00		
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç de Mercadorias e Serviços		357.000,00		
001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		357.000,00		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1500000000	357.000,00		
		1500100100			
		1500100200			

001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	1500000000	350.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	1500000000	1.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	1500000000	5.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a		1.000,00		
001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		18.500,00		
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		6.500,00		
001.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1500000000	6.500,00		
001.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1500000000	5.000,00		
001.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	1500000000	500,00		
001.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	1500000000	500,00		
001.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa		500,00		
001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		12.000,00		
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1500000000	12.000,00		
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1500000000	10.000,00		
001.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	1500000000	500,00		
001.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	1500000000	1.000,00		
001.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa		500,00		
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			350.000,00	
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		350.000,00		
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		350.000,00		
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	350.000,00		
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		350.000,00		
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			136.000,00	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		136.000,00		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		136.000,00		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		136.000,00		
001.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Gera	1500000000	136.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
		1541000000			
		1542000000			
		1543000000			
		1550000000			
		1552000000			
		1553000000			
		1569000000			
		1570000000			
		1571000000			
		1576000000			
		1600000000			
		1601000000			
		1604000000			
		1605000000			
		1621000000			
		1631000000			
		1632000000			
		1660000000			
		1661000000			
		1665000001			
		1665000002			
		1700000000			
		1701000000			
		1705000000			
		1706000000			
		1716000000			
		1719000000			
		1720000000			
		1750000000			
		1755000000			
001.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Gera - Principal		136.000,00		
001.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			11.500,00	
001.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais		10.000,00		
001.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais		10.000,00		
001.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais	1501000000	10.000,00		
001.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais - Principal		10.000,00		
001.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.500,00		
001.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.500,00		
001.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1500000000	1.500,00		
001.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		1.500,00		

001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			63.640.000,00	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		41.565.000,00		
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		24.105.000,00		
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		24.100.000,00		
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1500000000	22.000.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		22.000.000,00		
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár	1500000000	2.100.000,00		
		1500100100			
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár - Principal		2.100.000,00		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	5.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		5.000,00		
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		150.000,00		
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		150.000,00		
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1720000000	150.000,00		
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		150.000,00		
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		8.650.000,00		
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		8.650.000,00		
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1600000000	5.000.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.		5.000.000,00		
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1600000000	700.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		700.000,00		
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		600.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	1600000000	600.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.30.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.		600.000,00		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	50.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ		50.000,00		
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		50.000,00		
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1600000000	50.000,00		
001.7.1.3.50.5.1.30.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Princ.		50.000,00		
001.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		2.250.000,00		
001.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	1604000000	2.250.000,00		
001.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vencimentos ACE e ACS - Princi	1605000000	1.000.000,00		
001.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Transf de Rec. Bloco de Manut. Ações Serv. Públ saude- P. Enferm.	1600000000	1.200.000,00		
001.7.1.3.50.9.1.99.00.00	Transf de Rec do Bl de Manut das Açõ e Serv.Outros Transf Fundo		50.000,00		
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		1.805.000,00		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1550000000	1.000.000,00		
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		1.000.000,00		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		215.000,00		
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1552000000	215.000,00		
001.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNA Creche	1552000000	40.000,00		
001.7.1.4.52.0.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNA Ensino Fundamental	1552000000	120.000,00		
001.7.1.4.52.0.1.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNA Educação de Jovens e Adulto	1552000000	10.000,00		
001.7.1.4.52.0.1.05.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNA AEE	1552000000	5.000,00		
001.7.1.4.52.0.1.06.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNA Pré Escola		40.000,00		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		90.000,00		
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	1553000000	90.000,00		
001.7.1.4.53.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNA - Educação Infantil	1553000000	20.000,00		
001.7.1.4.53.0.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNA - Ensino Fundamental	1553000000	50.000,00		
001.7.1.4.53.0.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNA - Ensino Médio		20.000,00		
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1569000000	500.000,00		
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal		500.000,00		
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		5.600.000,00		
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	1542000000	1.800.000,00		
		1542107000			
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.		1.800.000,00		
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	1541000000	3.500.000,00		

		1541107000			
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		3.500.000,00		
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	1543000000	300.000,00		
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.		300.000,00		
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		820.000,00		
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		820.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		820.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	1660000000	250.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.10.01.00	Transf. FNAS - Proteção Social Básic - Piso Básico Fixo	1660000000	150.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.10.02.00	Transf. FNAS - Proteção Soc.Básica - Serv.Conv.e Fort. Vnculo	1660000000	100.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1660000000	100.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	1660000000	120.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.60.00.00	Transf. FNAS - Programa Criança Feli	1665000001	200.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.70.00.00	Transferências de Conv.União Dest.a Prog.de Asst. Soc. Principal	1661000000	50.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.80.00.00	Transferencias do Estado Destinadas Assistência Social-Principal	1660000000	50.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		50.000,00		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		200.000,00		
001.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	1631000000	50.000,00		
001.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal		50.000,00		
001.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação	1570000000	50.000,00		
001.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação - Princ.		50.000,00		
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades	1700000000	100.000,00		
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.		100.000,00		
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		235.000,00		
001.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult	1719000000	120.000,00		
001.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult - Princ.		120.000,00		
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		115.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		115.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1716000000	115.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.90.01.00	Transf.Destinadas ao Setor Cultural 195/2022 - Demais Setores	1706000000	15.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.90.99.00	Outras Transferências da União - Principal		100.000,00		
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		15.220.000,00		
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		14.450.000,00		
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1500000000	14.000.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		14.000.000,00		
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1500000000	400.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		400.000,00		
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1500000000	30.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		30.000,00		
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	1750000000	20.000,00		
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		20.000,00		
001.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais		10.000,00		
001.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	1705000000	10.000,00		
001.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.		10.000,00		
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		300.000,00		
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS	1621000000	300.000,00		
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS - Princ.		300.000,00		
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		310.000,00		
001.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e D para SUS	1632000000	10.000,00		
001.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e D para SUS - Principal		10.000,00		
001.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação	1571000000	200.000,00		
001.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação - Princ.		200.000,00		
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		100.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	1701000000	100.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estados - Principal		100.000,00		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		150.000,00		

001.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação	1576000000	100.000,00		
001.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal		100.000,00		
001.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		50.000,00		
001.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e	1710000000	50.000,00		
001.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal		50.000,00		
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		50.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		50.000,00		
001.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		50.000,00		
001.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	1702000000	50.000,00		
001.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios Principal		50.000,00		
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituição Públicas		6.800.000,00		
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		6.800.000,00		
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	1540000000	6.800.000,00		
		1540107000			
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB Principal		6.800.000,00		
001.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		5.000,00		
001.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		5.000,00		
001.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas		5.000,00		
001.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	1665000001	5.000,00		
001.7.9.1.99.0.1.30.00.00	Transferências de Pessoas Prog. Assistência Social - Principal		5.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			90.000,00	
001.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais Judiciais		31.000,00		
001.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais Judiciais		31.000,00		
001.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1500000000	8.000,00		
001.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1500000000	5.000,00		
001.9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin		1.000,00		
001.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida ativa	1500000000	1.000,00		
001.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Mul.jur.dív.ativa		1.000,00		
001.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1500000000	23.000,00		
001.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1500000000	20.000,00		
001.9.1.1.07.0.2.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin	1500000000	1.000,00		
001.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	1500000000	1.000,00		
001.9.1.1.07.0.4.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Mul.jur.dív.ativa		1.000,00		
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		52.000,00		
001.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		1.000,00		
001.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1500000000	1.000,00		
001.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		1.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		50.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1500000000	50.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		50.000,00		
001.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos		1.000,00		
001.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	1500000000	1.000,00		
001.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal		1.000,00		
001.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		7.000,00		
001.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		7.000,00		
001.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		7.000,00		
001.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias	1500000000	7.000,00		
001.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.		7.000,00		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				2.235.000,00
002.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			50.000,00	
002.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00		
002.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente		50.000,00		
002.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente	1755000000	50.000,00		
002.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente - Principal		50.000,00		
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			2.185.000,00	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.435.000,00		
002.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		315.000,00		
002.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		315.000,00		
002.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	1601000000	100.000,00		
002.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal		100.000,00		
002.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	1601000000	100.000,00		
002.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.		100.000,00		
002.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Famacêutic	1601000000	50.000,00		
002.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Famacêutic - Princ.		50.000,00		
002.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	1601000000	50.000,00		
002.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.		50.000,00		
002.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	1601000000	15.000,00		
002.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal		15.000,00		
002.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		220.000,00		
002.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado a Programas		220.000,00		

	de Educação				
002.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	1569000000	100.000,00		
002.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal		100.000,00		
002.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1569000000	120.000,00		
002.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.		120.000,00		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades		900.000,00		
002.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	1631000000	100.000,00		
002.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal		100.000,00		
002.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	1570000000	100.000,00		
002.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.		100.000,00		
002.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	1700000000	100.000,00		
002.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.		100.000,00		
002.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	1700000000	100.000,00		
002.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.		100.000,00		
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União	1700000000	500.000,00		
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União - Principal		500.000,00		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		750.000,00		
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		750.000,00		
002.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	1631000000	50.000,00		
002.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal		50.000,00		

002.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest		100.000,00		
	Programa de Educação	1571000000			
002.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest		100.000,00		
	Programa de Educação - Princ.				
002.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest		100.000,00		
	Programa de Infraestr	1701000000			
002.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest		100.000,00		
	Programa de Infraestr - Princ.				
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d		500.000,00		
	Estados e DF	1701000000			
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d		500.000,00		
	Estados e DF - Princ.				
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-7.287.000,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-7.287.000,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-7.287.000,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-7.287.000,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-4.401.000,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-4.401.000,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-4.400.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1500000000	-4.400.000,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-4.400.000,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	-1.000,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-1.000,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-2.886.000,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-2.886.000,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1500000000	-2.800.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-2.800.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1500000000	-80.000,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-80.000,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1500000000	-6.000,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-6.000,00		
TOTAL DA RECEITA					60.000.000,00

Governo Municipal de Ererê		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado		ALFA
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	Qualquer lei específica que estabeleça o
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	
	Mul.jur.dív.ativa	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Geral	
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Geral - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal;
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.3.1.30.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.5.1.30.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Princ.	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vencimentos ACE e ACS - Princi	
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Transf de Rec. Bloco de Manut. Ações Serv. Púlb saude- P. Enferm.	
1.7.1.3.50.9.1.99.00.00	Transf de Rec do Bl de Manut das Ações e Serv.Outros Transf Fundo	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Creche	
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Ensino Fundamental	
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Educação de Jovens e Adulto	
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE AEE	

1.7.1.4.52.0.1.06.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Pré Escola	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Educação Infantil	
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Fundamental	
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Médio	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.01.00	Transf. FNAS - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo	
1.7.1.6.50.0.1.10.02.00	Transf. FNAS - Proteção Soc.Básica - Serv.Conv.e Fort. Vnculo	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.60.00.00	Transf. FNAS - Programa Criança Feliz	
1.7.1.6.50.0.1.70.00.00	Transferências de Conv.União Dest.a Prog.de Asst. Soc. Principal	
1.7.1.6.50.0.1.80.00.00	Transferencias do Estado Destinadas Assistência Social-Principal	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.1.9.99.0.1.90.01.00	Transf.Destinadas ao Setor Cultural LC 195/2022 - Demais Setores	
1.7.1.9.99.0.1.90.99.00	Outras Transferências da União - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	
1.7.9.1.99.0.1.30.00.00	Transferências de Pessoas Prog. Assistência Social - Principal	

1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Mul.jur.dív.ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.1.1.07.0.2.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.1.1.07.0.4.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Mul.jur.dív.ativa	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	Qualquer dispositivo legal que determine
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Famacêutic	
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Famacêutic - Princ.	
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	

951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Sec.Finanças,Administração e Planejamento			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
			ALFA		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Secretaria Finanças,Adm.e Planejamento			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Secretaria Finanças,Adm.e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.492.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	280.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	550.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	165.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.492.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.490.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	200.000,00		
		1702000000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	12.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	630.000,00		
		1501000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	365.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.102.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			262.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1500000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		261.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	52.000,00		
		1702000000	3.000,00		
		1755000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		

4.6.00.00.00	Amortização da dívida			840.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		840.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	840.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.594.400,00
Governo Municipal de Ererê				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Gabinete do Prefeito				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
				ALFA	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				992.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			578.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		578.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	450.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	2.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			414.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		30.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	25.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	5.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		25.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500000000	25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		359.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	30.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	90.000,00		
		1702000000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	100.000,00		
		1501000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		3.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1500000000	3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	2.000,00		
		1702000000	3.000,00		
		1755000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.006.000,00
Governo Municipal de Ererê				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Controladoria Geral do Municipio				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
				ALFA	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Controladoria Geral do Município				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				365.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			175.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		175.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			190.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	28.000,00		
		1702000000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	21.000,00		
		1501000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1702000000	3.000,00		
		1755000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	374.000,00
Governo Municipal de Ererê				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Procuradoria Geral do Município				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
					ALFA
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Procuradoria Geral do Município				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				559.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			305.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		305.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	90.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	160.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			254.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		254.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	20.000,00		
		1702000000	3.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	25.000,00		
		1501000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1702000000	2.000,00		
		1755000000	13.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	575.000,00
Governo Municipal de Ererê				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Secretaria de Cultura e Turismo				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
				ALFA	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Cultura e Turismo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria de Cultura e Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.889.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			315.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		315.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.574.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	3.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.568.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	120.000,00		
		1702000000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	55.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	25.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	145.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	1.035.000,00		
		1501000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	25.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1716000000	16.000,00		
		1719000000	121.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	2.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				342.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			342.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		3.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1500000000	3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		339.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1500000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	85.000,00		
		1700000000	105.000,00		
		1720000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	50.000,00		
		1700000000	65.000,00		
		1702000000	3.000,00		
		1755000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.231.000,00
Governo Municipal de Ererê				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
				ALFA	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Infraestrutura e Des.Urbano				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Infraestrutura e Des.Urbano					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.348.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.905.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.905.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	1.000.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	600.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	300.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.443.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.441.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	550.000,00		
		1702000000	2.000,00		
		1750000000	21.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	340.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	885.000,00		
		1501000000	1.000,00		
		1706000000	101.000,00		
		1710000000	50.000,00		
		1720000000	15.000,00		
		1751000000	350.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	5.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.168.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.168.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1500000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.167.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1500000000	35.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	35.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	664.000,00		
		1700000000	430.000,00		
		1701000000	705.000,00		
		1705000000	11.000,00		
		1720000000	91.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	122.000,00		
		1702000000	4.000,00		
		1755000000	4.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.516.000,00
Governo Municipal de Ererê				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Sec.Agricultura,Pecuária,Rec.Hídricos e M.Ambiente				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
				ALFA	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.699.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			545.000,00	
3.1.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		10.000,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500000000	10.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		535.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	280.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	160.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	90.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.154.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		30.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições	1500000000	30.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		35.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	30.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	5.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		50.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.039.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	90.000,00		
		1702000000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	55.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	45.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	65.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	725.000,00		

		1501000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	5.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				478.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			478.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1500000000	5.000,00		
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		10.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500000000	10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		463.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	335.000,00		
		1700000000	120.000,00		
		1702000000	3.000,00		
		1755000000	4.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.177.000,00
Governo Municipal de Ererê				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal do Meio Ambiente					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ALFA					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal do Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				220.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			220.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	55.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	55.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	220.000,00
Governo Municipal de Ererê				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Educação				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ALFA					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria de Educação e Desporto				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.527.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.403.750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.403.750,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500100100	457.000,00		
		1540000000	212.000,00		
		1540107000	755.000,00		
		1541000000	98.000,00		
		1541107000	825.000,00		
		1542000000	25.500,00		
		1542107000	405.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500100100	369.000,00		
		1540000000	377.000,00		
		1540107000	2.650.000,00		
		1541000000	168.000,00		
		1541107000	1.513.000,00		
		1542000000	43.000,00		
		1542107000	640.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500100100	9.000,00		
		1540000000	25.000,00		
		1540107000	1.263.000,00		
		1541000000	50.000,00		
		1541107000	100.000,00		
		1542000000	15.000,00		
		1542107000	130.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500100100	12.250,00		
		1540000000	5.000,00		
		1540107000	61.000,00		
		1541000000	4.000,00		
		1541107000	6.000,00		
		1542000000	8.000,00		
		1542107000	45.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100100	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500100100	16.000,00		
		1540000000	5.000,00		
		1540107000	51.000,00		
		1541000000	4.000,00		
		1541107000	6.000,00		
		1542000000	8.000,00		
		1542107000	40.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.123.350,00	

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500100100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500100100	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.121.350,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500100100	45.000,00		
		1540000000	58.000,00		
		1541000000	19.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	1500100100	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500100100	598.000,00		
		1540000000	302.000,00		
		1541000000	117.000,00		
		1542000000	68.000,00		
		1543000000	10.000,00		
		1550000000	128.000,00		
		1552000000	216.000,00		
		1553000000	91.000,00		
		1569000000	121.000,00		
		1570000000	25.000,00		
		1571000000	47.000,00		
		1576000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500100100	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500100100	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500100100	33.000,00		
		1540000000	156.000,00		
		1541000000	41.000,00		
		1542000000	5.000,00		
		1543000000	77.000,00		
		1550000000	290.000,00		
		1569000000	124.000,00		
		1570000000	17.000,00		
		1571000000	53.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500100100	300.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500100100	43.000,00		
		1540000000	260.000,00		
		1541000000	99.000,00		
		1542000000	65.350,00		
		1543000000	80.000,00		
		1550000000	136.000,00		
		1569000000	105.000,00		
		1570000000	23.000,00		
		1571000000	47.000,00		
		1576000000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500100100	423.000,00		
		1540000000	300.000,00		
		1541000000	147.000,00		
		1542000000	96.000,00		
		1543000000	107.000,00		
		1550000000	367.000,00		
		1569000000	113.000,00		
		1570000000	29.000,00		
		1571000000	37.000,00		
		1576000000	63.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500100100	20.000,00		
		1541000000	93.000,00		
		1542000000	29.000,00		
		1550000000	60.000,00		
		1569000000	103.000,00		
		1570000000	22.000,00		
		1571000000	42.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500100100	155.000,00		
		1540000000	5.000,00		
		1541000000	5.000,00		
		1542000000	5.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500100100	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500100100	5.000,00		
		1540000000	15.000,00		
		1541000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.046.150,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.036.150,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1500100100	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.035.150,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1500100100	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500100100	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500100100	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500100100	6.000,00		
		1540000000	180.000,00		
		1541000000	80.000,00		
		1542000000	77.000,00		
		1543000000	27.000,00		
		1569000000	62.000,00		
		1570000000	16.000,00		
		1571000000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500100100	11.000,00		
		1540000000	155.000,00		
		1541000000	120.000,00		
		1542000000	96.150,00		

		1569000000	94.000,00		
		1570000000	19.000,00		
		1571000000	45.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500100100	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100100	1.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			10.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.6.90.93.00	Indenizações e restituições	1500100100	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	17.573.250,00
Governo Municipal de Ererê				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Sec. de Educação e Desporto				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ALFA					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria de Educação e Desporto				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Secretaria de Educação e Desporto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				945.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			285.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		285.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			660.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	2.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		656.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	200.000,00		
		1702000000	3.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	50.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	120.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	110.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	110.000,00		
		1501000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	5.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	2.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				260.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			260.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1500000000	2.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		258.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1500000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	75.000,00		
		1700000000	40.000,00		
		1720000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	40.000,00		
		1700000000	45.000,00		
		1702000000	2.000,00		
		1720000000	25.000,00		
		1755000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.205.200,00
Governo Municipal de Ererê				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Câmara Municipal de Ererê				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ALFA					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Câmara Municipal de Ereré				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Câmara Municipal de Ereré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.389.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.375.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.375.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	1.150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	5.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.014.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.004.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	150.000,00		

3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	245.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	450.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	5.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				491.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			491.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		491.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	291.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	200.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.880.000,00

Governo Municipal de Ererê				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Reserva de Contingência				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
ALFA					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contigencia				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contigência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				320.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			320.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		320.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1500000000	320.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	320.000,00

Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
ALFA					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.115.150,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.815.446,00	
3.1.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		114.296,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	114.296,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.701.150,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500100200	1.017.150,00		
		1600000000	3.593.000,00		
		1604000000	400.000,00		
		1605000000	700.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500100200	1.156.000,00		
		1600000000	1.910.000,00		
		1604000000	599.000,00		
		1605000000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500100200	800.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500100200	7.000,00		
		1600000000	4.000,00		
		1604000000	1.000,00		
		1605000000	1.000,00		
		1621000000	4.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100200	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100200	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500100200	5.000,00		
		1604000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500100200	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.299.704,00	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		82.200,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo	1500100200	82.200,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500100200	5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500100200	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.207.504,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500100200	14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500100200	972.000,00		
		1600000000	555.000,00		
		1621000000	31.000,00		
		1631000000	30.000,00		
		1632000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500100200	120.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500100200	9.000,00		
		1600000000	4.000,00		
		1621000000	4.000,00		
		1631000000	8.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500100200	380.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500100200	344.000,00		
		1600000000	16.000,00		
		1621000000	25.000,00		
		1631000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500100200	950.504,00		
		1600000000	365.000,00		
		1621000000	55.000,00		

		1631000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500100200	137.000,00		
		1600000000	8.000,00		
		1621000000	8.000,00		
		1631000000	8.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500100200	96.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100200	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100200	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500100200	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500100200	14.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.272.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.272.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1500100200	5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.267.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1500100200	4.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500100200	4.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500100200	4.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500100200	393.000,00		
		1601000000	112.000,00		
		1621000000	55.000,00		
		1631000000	36.000,00		
		1632000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500100200	254.000,00		
		1601000000	204.000,00		
		1621000000	119.000,00		
		1631000000	69.000,00		
		1632000000	4.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500100200	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100200	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1500100200	1.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	16.387.150,00

Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Sec. do Trabalho Des. Social e Sustentavel			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
ALFA					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.822.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.127.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.127.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	400.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	120.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			695.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		38.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	3.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	35.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		657.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	170.000,00		
		1702000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita	1500000000	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	120.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	130.000,00		
		1501000000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	55.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	3.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		3.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1500000000	3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1702000000	3.000,00		
		1755000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	2.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.835.000,00

Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
ALFA					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS			ECONÔMICAS		
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.282.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			712.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		712.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	240.000,00		
		1660000000	162.000,00		
		1661000000	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	188.000,00		
		1660000000	94.000,00		
		1661000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	9.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.570.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.570.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	15.000,00		
		1660000000	15.000,00		
		1661000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	198.000,00		
		1660000000	128.000,00		
		1661000000	16.000,00		
		1665000001	19.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	110.000,00		
		1661000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	158.000,00		
		1660000000	69.000,00		
		1661000000	2.000,00		
		1665000001	18.000,00		
		1665000002	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	212.000,00		
		1660000000	98.000,00		
		1661000000	2.000,00		
		1665000001	19.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	228.000,00		
		1660000000	84.000,00		
		1661000000	4.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	120.000,00		
		1660000000	38.000,00		
		1661000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				515.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			515.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		515.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1500000000	1.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	250.000,00		
		1660000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	200.000,00		
		1550000000	25.000,00		
		1660000000	27.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.797.000,00

Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescentes			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
ALFA					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1003 Fundo Munic.Dir.Criança e Adolescentes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				309.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			130.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	130.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			179.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		179.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	34.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	80.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	309.000,00

Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Consolidado			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
ALFA					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.425.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.887.150,00	
3.1.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		10.000,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500000000	10.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.877.150,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	2.005.000,00		
		1500100100	457.000,00		
		1540000000	212.000,00		
		1540107000	755.000,00		
		1541000000	98.000,00		
		1541107000	825.000,00		
		1542000000	25.500,00		
		1542107000	405.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	3.470.000,00		

		1500100100	369.000,00		
		1540000000	377.000,00		
		1540107000	2.650.000,00		
		1541000000	168.000,00		
		1541107000	1.513.000,00		
		1542000000	43.000,00		
		1542107000	640.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	945.400,00		
		1500100100	9.000,00		
		1540000000	25.000,00		
		1540107000	1.263.000,00		
		1541000000	50.000,00		
		1541107000	100.000,00		
		1542000000	15.000,00		
		1542107000	130.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	14.000,00		
		1500100100	12.250,00		
		1540000000	5.000,00		
		1540107000	61.000,00		
		1541000000	4.000,00		
		1541107000	6.000,00		
		1542000000	8.000,00		
		1542107000	45.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	8.000,00		
		1500100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	8.000,00		
		1500100100	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	9.000,00		
		1500100100	16.000,00		
		1540000000	5.000,00		
		1540107000	51.000,00		
		1541000000	4.000,00		
		1541107000	6.000,00		
		1542000000	8.000,00		
		1542107000	40.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	14.000,00		
		1500100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.538.550,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		30.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições	1500000000	30.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		91.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	72.000,00		
		1500100100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	17.000,00		
		1500100100	1.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		75.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500000000	75.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.342.550,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	173.000,00		
		1500100100	45.000,00		
		1540000000	58.000,00		
		1541000000	19.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	1500100100	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	1.503.000,00		
		1500100100	598.000,00		
		1540000000	302.000,00		
		1541000000	117.000,00		
		1542000000	68.000,00		
		1543000000	10.000,00		
		1550000000	128.000,00		
		1552000000	216.000,00		
		1553000000	91.000,00		
		1569000000	121.000,00		
		1570000000	25.000,00		
		1571000000	47.000,00		
		1576000000	20.000,00		
		1702000000	21.000,00		
		1750000000	21.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	90.000,00		
		1500100100	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	125.000,00		
		1500100100	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	129.000,00		
		1500100100	33.000,00		
		1540000000	156.000,00		
		1541000000	41.000,00		
		1542000000	5.000,00		
		1543000000	77.000,00		
		1550000000	290.000,00		
		1569000000	124.000,00		
		1570000000	17.000,00		
		1571000000	53.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	905.000,00		
		1500100100	300.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	915.000,00		
		1500100100	43.000,00		
		1540000000	260.000,00		
		1541000000	99.000,00		
		1542000000	65.350,00		

		1543000000	80.000,00		
		1550000000	136.000,00		
		1569000000	105.000,00		
		1570000000	23.000,00		
		1571000000	47.000,00		
		1576000000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	4.036.000,00		
		1500100100	423.000,00		
		1501000000	8.000,00		
		1540000000	300.000,00		
		1541000000	147.000,00		
		1542000000	96.000,00		
		1543000000	107.000,00		
		1550000000	367.000,00		
		1569000000	113.000,00		
		1570000000	29.000,00		
		1571000000	37.000,00		
		1576000000	63.000,00		
		1706000000	101.000,00		
		1710000000	50.000,00		
		1720000000	15.000,00		
		1751000000	350.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	205.000,00		
		1500100100	20.000,00		
		1541000000	93.000,00		
		1542000000	29.000,00		
		1550000000	60.000,00		
		1569000000	103.000,00		
		1570000000	22.000,00		
		1571000000	42.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	389.000,00		
		1500100100	155.000,00		
		1540000000	5.000,00		
		1541000000	5.000,00		
		1542000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1716000000	16.000,00		
		1719000000	121.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	10.000,00		
		1500100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	18.000,00		
		1500100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	12.000,00		
		1500100100	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	8.200,00		
		1500100100	5.000,00		
		1540000000	15.000,00		
		1541000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.926.150,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.076.150,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		16.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1500000000	15.000,00		
		1500100100	1.000,00		
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		10.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500000000	10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.050.150,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1500000000	45.000,00		
		1500100100	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	45.000,00		
		1500100100	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	45.000,00		
		1500100100	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	1.315.000,00		
		1500100100	6.000,00		
		1540000000	180.000,00		
		1541000000	80.000,00		
		1542000000	77.000,00		
		1543000000	27.000,00		
		1569000000	62.000,00		
		1570000000	16.000,00		
		1571000000	30.000,00		
		1700000000	575.000,00		
		1701000000	705.000,00		
		1705000000	11.000,00		
		1720000000	111.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	801.000,00		
		1500100100	11.000,00		
		1540000000	155.000,00		
		1541000000	120.000,00		
		1542000000	96.150,00		
		1569000000	94.000,00		
		1570000000	19.000,00		
		1571000000	45.000,00		
		1700000000	230.000,00		
		1702000000	23.000,00		
		1720000000	25.000,00		
		1755000000	46.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	15.000,00		
		1500100100	10.000,00		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	8.000,00		
		1500100100	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	15.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		850.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		850.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	840.000,00		
4.6.90.93.00	Indenizações e restituições	1500100100	10.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				320.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência		320.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		320.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1500000000	320.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	38.671.850,00
Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Consolidado			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
			ALFA		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.528.150,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		12.784.446,00		
3.1.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		114.296,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	114.296,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.670.150,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	640.000,00		
		1500100200	1.017.150,00		
		1600000000	3.593.000,00		
		1604000000	400.000,00		
		1605000000	700.000,00		
		1660000000	162.000,00		
		1661000000	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	918.000,00		
		1500100200	1.156.000,00		
		1600000000	1.910.000,00		
		1604000000	599.000,00		
		1605000000	500.000,00		
		1660000000	94.000,00		
		1661000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	120.000,00		
		1500100200	800.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	10.000,00		
		1500100200	7.000,00		
		1600000000	4.000,00		
		1604000000	1.000,00		
		1605000000	1.000,00		
		1621000000	4.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	2.000,00		
		1500100200	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	2.000,00		
		1500100200	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	9.000,00		
		1500100200	5.000,00		
		1604000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
		1500100200	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		6.743.704,00		
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		82.200,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo	1500100200	82.200,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		48.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	3.000,00		
		1500100200	5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	35.000,00		
		1500100200	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.613.504,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	37.000,00		
		1500100200	14.000,00		
		1660000000	15.000,00		
		1661000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	402.000,00		
		1500100200	972.000,00		
		1600000000	555.000,00		
		1621000000	31.000,00		
		1631000000	30.000,00		
		1632000000	1.000,00		
		1660000000	128.000,00		
		1661000000	16.000,00		
		1665000001	19.000,00		
		1702000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	170.000,00		
		1500100200	120.000,00		
		1661000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	173.000,00		
		1500100200	9.000,00		
		1600000000	4.000,00		
		1621000000	4.000,00		
		1631000000	8.000,00		
		1660000000	69.000,00		
		1661000000	2.000,00		
		1665000001	18.000,00		

		1665000002	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	120.000,00		
		1500100200	380.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	332.000,00		
		1500100200	344.000,00		
		1600000000	16.000,00		
		1621000000	25.000,00		
		1631000000	20.000,00		
		1660000000	98.000,00		
		1661000000	2.000,00		
		1665000001	19.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	438.000,00		
		1500100200	950.504,00		
		1501000000	2.000,00		
		1600000000	365.000,00		
		1621000000	55.000,00		
		1631000000	30.000,00		
		1660000000	84.000,00		
		1661000000	4.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	135.000,00		
		1500100200	137.000,00		
		1600000000	8.000,00		
		1621000000	8.000,00		
		1631000000	8.000,00		
		1660000000	38.000,00		
		1661000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	55.000,00		
		1500100200	96.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	2.000,00		
		1500100200	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	2.000,00		
		1500100200	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	3.000,00		
		1500100200	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	3.000,00		
		1500100200	14.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.800.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.800.000,00		
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		8.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1500000000	3.000,00		
		1500100200	5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.792.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1500000000	1.000,00		
		1500100200	4.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	1.000,00		
		1500100200	4.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	1.000,00		
		1500100200	4.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	250.000,00		
		1500100200	393.000,00		
		1601000000	112.000,00		
		1621000000	55.000,00		
		1631000000	36.000,00		
		1632000000	6.000,00		
		1660000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	200.000,00		
		1500100200	254.000,00		
		1550000000	25.000,00		
		1601000000	204.000,00		
		1621000000	119.000,00		
		1631000000	69.000,00		
		1632000000	4.000,00		
		1660000000	27.000,00		
		1702000000	3.000,00		
		1755000000	5.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500100200	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	2.000,00		
		1500100200	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1500100200	1.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	21.328.150,00

Governo Municipal de Ererê		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Sec.Finanças,Administração e Planejamento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
		ALFA		
ÓRGÃO.....: 01 Secretaria Finanças,Adm.e Planejamento		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Secretaria Finanças,Adm.e Planejamento				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	300.000,00	1.919.000,00	2.579.000,00
04 122	Administração Geral	300.000,00	1.919.000,00	2.579.000,00
04 122 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Erer	300.000,00	1.919.000,00	2.579.000,00
04 122 0010 0.001	Encargos Tributários e Contributivos			
	- Finanças, Administração e Planejamento Encargos Tributários e Contributivos - Finanças, Administração e Planejamento			360.000,00
04 122 0010 1.001	Construção e Implantação do Arquivo Geral do Município Construção e Implantação do Arquivo Geral do Município	200.000,00		200.000,00
04 122 0010 1.002	Modernização Tecnológica e Digitalização de Serviços da Administração Modernização Tecnológica e Digitalização de Serviços da Administração	100.000,00		100.000,00
04 122 0010 2.001	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial das Finanças, Administração e Planejamento Gestão		1.826.000,00	1.826.000,00

	Estratégica e Apoio Gerencial das Finanças, Administração e Planejamento			
04 122 0010 2.002	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira		3.000,00	3.000,00
04 122 0010 2.003	Valorização e Capacitação Permanente do Servidor Publico Valorização e Capacitação Permanente do Servidor Publico.		90.000,00	90.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.015.400,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	840.000,00
28 843 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Erer	0,00	0,00	840.000,00
28 843 0010 0.002	Amortização da Dívida Fundada - Receita Federal do Brasil Amortização da Dívida Fundada - Receita Federal do Brasil			150.000,00
28 843 0010 0.003	Amortização da Dívida Fundada - RGPS Amortização da Dívida Fundada - RGPS			600.000,00
28 843 0010 0.004	Amortização da Dívida Fundada - IBAMA Amortização da Dívida Fundada - IBAMA			90.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	175.400,00
28 846 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Erer	0,00	0,00	175.400,00
28 846 0010 0.005	Despesas de Exercícios Anteriores - Finanças, Administração e Planejamento Despesas de Exercícios Anteriores - Finanças, Administração e Planejamento			3.000,00
28 846 0010 0.006	Pagamento de Sentenças Judiciais - Finanças, Administração e Planejamento Pagamento de Sentenças Judiciais - Finanças, Administração e Planejamento			2.000,00
28 846 0010 0.007	Contribuição ao RGPS - Pessoal da Finanças, Administração e Planejament Contribuição ao RGPS - Pessoal da Finanças, Administração e Planejamento			170.400,00
	TOTAL	300.000,00	1.919.000,00	3.594.400,00
Governo Municipal de Ererê		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Gabinete do Prefeito		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
		ALFA		
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	90.000,00	835.000,00	925.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	835.000,00	835.000,00
04 122 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Erer	0,00	835.000,00	835.000,00
04 122 0010 2.004	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial do Gabinete do Prefeito Gestão Estratégica e Apoio Gerencial do Gabinete do Prefeito		747.000,00	747.000,00
04 122 0010 2.005	Articulação Interinstitucional e Suporte a Ações Estratégicas de Governo Articulação Interinstitucional e Suporte a Ações Estratégicas de Governo		55.000,00	55.000,00
04 122 0010 2.006	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira		33.000,00	33.000,00
04 131	Comunicação Social	90.000,00	0,00	90.000,00
04 131 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Erer	90.000,00	0,00	90.000,00
04 131 0010 1.003	Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial	90.000,00		90.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	25.000,00	25.000,00
23 122	Administração Geral	0,00	25.000,00	25.000,00
23 122 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Erer	0,00	25.000,00	25.000,00
23 122 0010 2.072	Consórcio de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Vale do Jaguaribe Consórcio de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Vale do Jaguaribe		25.000,00	25.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	56.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	56.000,00
28 846 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Erer	0,00	0,00	56.000,00
28 846 0010 0.008	Contribuição ao RGPS - Gabinete do Prefeito Contribuição ao RGPS - Gabinete do Prefeito			51.000,00
28 846 0010 0.009	Despesas de Exercícios Anteriores - Gabinete do Prefeito Despesas de Exercícios Anteriores - Gabinete do Prefeito			3.000,00
28 846 0010 0.010	Pagamento de Sentenças Judiciais - Gabinete do Prefeito Pagamento de Sentenças Judiciais - Gabinete do Prefeito			2.000,00
	TOTAL	90.000,00	860.000,00	1.006.000,00
Governo Municipal de Ererê		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Controladoria Geral do Municipio		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
		ALFA		
ÓRGÃO.....: 03 Controladoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	338.000,00	338.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	338.000,00	338.000,00
04 124 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Erer	0,00	338.000,00	338.000,00
04 124 0010 2.007	Manutenção das Atividades de Controle Interno Manutenção das Atividades de Controle Interno		338.000,00	338.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	36.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	36.000,00
28 846 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Erer	0,00	0,00	36.000,00
28 846 0010 0.011	Contribuição ao RGPS - Pessoal do Controle Interno Contribuição ao RGPS - Pessoal do Controle Interno			31.000,00
28 846 0010 0.012	Despesas de Exercícios Anteriores - Controle Interno Despesas de Exercícios Anteriores - Controle Interno			3.000,00
28 846 0010 0.013	Pagamento de Sentenças Judiciais - Controle Interno Pagamento de Sentenças Judiciais - Controle Interno			2.000,00
	TOTAL	0,00	338.000,00	374.000,00
Governo Municipal de Ererê		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Procuradoria Geral do Município		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
		ALFA		
ÓRGÃO.....: 04 Procuradoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Procuradoria Geral do Município				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	519.000,00	519.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	519.000,00	519.000,00
04 122 0006	Ereré Cultural e Turística	0,00	519.000,00	519.000,00
04 122 0006 2.008	Manutenção das Atividades dos Serviços Juridicos Manutenção das Atividades dos Serviços Juridicos		519.000,00	519.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	56.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	56.000,00
28 846 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Erer	0,00	0,00	56.000,00
28 846 0010 0.014	Contribuição ao RGPS - Pessoal da Procuradoria Contribuição ao RGPS - Pessoal da Procuradoria			51.000,00

28 846 0010 0.015	Despesas de Exercícios Anteriores - Procuradoria Despesas de Exercícios Anteriores - Procuradoria			3.000,00
28 846 0010 0.016	Pagamento de Sentenças Judiciais - Procuradoria Pagamento de Sentenças Judiciais - Procuradoria			2.000,00
	TOTAL	0,00	519.000,00	575.000,00

Governo Municipal de Ererê	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Secretaria de Cultura e Turismo	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
	ALFA
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Cultura e Turismo	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria de Cultura e Turismo	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	330.000,00	1.760.000,00	2.090.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	583.000,00	583.000,00
13 122 0006	Ereré Cultural e Turística	0,00	583.000,00	583.000,00
13 122 0006 2.009	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Cultura Gestão Estratégica e Apoio Gerencia da Cultura		574.000,00	574.000,00
13 122 0006 2.010	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira		9.000,00	9.000,00
13 392	Difusão Cultural	330.000,00	1.177.000,00	1.507.000,00
13 392 0006	Ereré Cultural e Turística	330.000,00	1.177.000,00	1.507.000,00
13 392 0006 1.004	Construção e Revitalização de Equipament Culturais Construção e Revitalização de Equipamentos Culturais	215.000,00		215.000,00
13 392 0006 1.005	Modernização e Aquisição de Equipamentos para Cultura Modernização e Aquisição de Equipamentos para cultura.	115.000,00		115.000,00
13 392 0006 2.011	Fomento a Eventos, Manifestações Cultura e Ações de Integração Social Fomento a Eventos, Manifestações Culturais e Ações de Integração Social		1.018.000,00	1.018.000,00
13 392 0006 2.012	Manutenção do Sistema Municipal de Cult. e Apoio aos Artista Locais Manutenção do Sistema Municipal de Cultura e Apoio a Artistas Locais		159.000,00	159.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	105.000,00	105.000,00
23 695	Turismo	0,00	105.000,00	105.000,00
23 695 0006	Ereré Cultural e Turística	0,00	105.000,00	105.000,00
23 695 0006 2.013	Desenvolvimento e Promoção do Turismo Sustentável Desenvolvimento e Promoção do Turismo Sustentável		105.000,00	105.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	36.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	36.000,00
28 846 0006	Ereré Cultural e Turística	0,00	0,00	5.000,00
28 846 0006 0.017	Despesas de Exercícios Anteriores - Cultura Despesas de Exercícios Anteriores - Cultura			3.000,00
28 846 0006 0.018	Pagamento de Sentenças Judiciais - Cultura Pagamento de Sentenças Judiciais - Cultura			2.000,00
28 846 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Erer	0,00	0,00	31.000,00
28 846 0010 0.019	Contribuição ao RGPS - Pessoal da Cultur Contribuição ao RGPS - Pessoal da Cultura			31.000,00
	TOTAL	330.000,00	1.865.000,00	2.231.000,00

Governo Municipal de Ererê	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
ALFA	
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Infraestrutura e Des.Urbano	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Infraestrutura e Des.Urbano	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	1.141.000,00	3.770.000,00	4.911.000,00
15 122	Administração Geral	30.000,00	2.459.000,00	2.489.000,00
15 122 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	30.000,00	2.459.000,00	2.489.000,00
15 122 0009 1.006	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Publico	30.000,00		30.000,00
	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público			
15 122 0009 2.014	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Infraesetrutura		2.456.000,00	2.456.000,00
	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Infraesetrutura			
15 122 0009 2.015	Celebração de Convénios de Cooperação Técnica e Financeira		3.000,00	3.000,00
	Celebração de Convénios de Cooperação Técnica e Financeira			
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.111.000,00	851.000,00	1.962.000,00
15 451 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	1.111.000,00	851.000,00	1.962.000,00
15 451 0009 1.007	Construção, Ampliação, Reforma e Requal de Vias e Logradouros Públicos	581.000,00		581.000,00
	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros Públicos			
15 451 0009 1.008	Construção e Revitalização de Praças e Espaços Públicos	165.000,00		165.000,00
	Construção e Revitalização de Praças e Espaços Públicos			
15 451 0009 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Requali de Prédios e Equipamentos Públicos	115.000,00		115.000,00
	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Equipamentos Públicos			
15 451 0009 1.010	Implantação de Sistema de Videomonitora- mento na Área Urbana	250.000,00		250.000,00
	Implantação de Sistema de Videomonitoramento na Área Urbana			
15 451 0009 2.016	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos		366.000,00	366.000,00
	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos			
15 451 0009 2.017	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		275.000,00	275.000,00
	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
15 451 0009 2.018	Manutenção dos Serviços Gerais e de Utilidade Pública		210.000,00	210.000,00
	Manutenção dos Serviços Gerais e de Utilidade Pública			
15 452	Serviços Urbanos	0,00	460.000,00	460.000,00
15 452 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	0,00	460.000,00	460.000,00
15 452 0009 2.019	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pulblica		460.000,00	460.000,00
	Manutenção dos Serviços de Limpeza publica			
16	Habitação	430.000,00	0,00	430.000,00
16 482	Habitação Urbana	430.000,00	0,00	430.000,00
16 482 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	430.000,00	0,00	430.000,00
16 482 0003 1.013	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	215.000,00		215.000,00
	Construção de Unidades Habitacionais Populares			
16 482 0003 1.014	Construção de Unidades Habitacionais populares	215.000,00		215.000,00
	Construção de Unidades Habitacionais Populares			
17	Saneamento	715.000,00	150.000,00	865.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	715.000,00	150.000,00	865.000,00
17 512 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	715.000,00	150.000,00	865.000,00
17 512 0009 1.011	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento de Água	450.000,00		450.000,00
	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento de Água			
17 512 0009 1.012	Construção, Ampliação e Reforma de Açude Redes de Irrig. e Melhoria da Inf. Hidri	265.000,00		265.000,00
	Construção, Ampliação e Reforma de Açudes, Redes de Irrigação e Melhoria da Infraestrutura Hídrica			

17 512 0009 2.020	Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico e Abstecimento de Água		150.000,00	150.000,00
	Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico e Abstecimento de Água			
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	310.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	310.000,00
28 846 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	0,00	0,00	5.000,00
28 846 0009 0.020	Despesas de Exercícios Anteriores - Infraestrutura			3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores - Infraestrutura			
28 846 0009 0.021	Pagamento de Sentenças Judiciais - Infraestrutura			2.000,00
	Pagamento de Sentenças Judiciais - Infraestrutura			
28 846 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Erer	0,00	0,00	305.000,00
28 846 0010 0.022	Contribuição ao RGPS -Pessoal da Infraestrutura			305.000,00
	Contribuição ao RGPS - Pessoal da Infraestrutura			
	TOTAL	2.286.000,00	3.920.000,00	6.516.000,00
Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Sec.Agricultura,Pecuária,Rec.Hídricos e M.Ambiente			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ALFA				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	70.000,00	70.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	70.000,00	70.000,00
18 542 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	0,00	70.000,00	70.000,00
18 542 0009 2.021	Participação no Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos		70.000,00	70.000,00
	Participação no Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos			
20	Agricultura	455.000,00	1.552.000,00	2.007.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	682.000,00	682.000,00
20 122 0007	Ereré e a Valorização da Agricultura e do Desenvolv.	0,00	682.000,00	682.000,00
20 122 0007 2.022	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial			
	da Agricultura		667.000,00	667.000,00
	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Agricultura			
20 122 0007 2.023	Celebração de Convênios de Cooperação Tecnicae Financeira		15.000,00	15.000,00
	Celebração de Convênios de Cooperação tecnica e Financeira			
20 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	770.000,00	770.000,00
20 245 0007	Ereré e a Valorização da Agricultura e do Desenvolv.	0,00	770.000,00	770.000,00
20 245 0007 2.024	Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais e Calamitosas		60.000,00	60.000,00
	Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais e Calamitosas			
20 245 0007 2.025	Fomento à Aquisição de Alimentos e Apoio à Agricultura Familiar		710.000,00	710.000,00
	Fomento à Aquisição de Alimentos e Apoio à Agricultura Familiar			
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	455.000,00	100.000,00	555.000,00
20 608 0007	Ereré e a Valorização da Agricultura e do Desenvolv.	455.000,00	100.000,00	555.000,00
20 608 0007 1.015	Implantação e Estruturação de Equipament à Produção Agricola	100.000,00		100.000,00
	Implantação e Estruturação de Equipamentos de Apoio à Produção Agricola			
20 608 0007 1.016	Modernização e Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícólas	355.000,00		355.000,00
	Modernização e Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas			
20 608 0007 2.026	Fomento a Feiras, Festivais e Eventos Agropecuários		100.000,00	100.000,00
	Fomento a Feiras, Festivais e Eventos Agropecuários			
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	100.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	100.000,00
28 846 0007	Ereré e a Valorização da Agricultura e do Desenvolv.	0,00	0,00	5.000,00
28 846 0007 0.023	Despesas de Exercícios Anteriores - Agricultura			3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores - Agricultura			
28 846 0007 0.024	Pagamento de Sentenças Judiciais Agricultura			2.000,00
	Pagamento de Sentenças Judiciais - Agricultura			
28 846 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Erer	0,00	0,00	95.000,00
28 846 0010 0.025	Contribuição ao RGPS - Pessoal da Agricultura			95.000,00
	Contribuição ao RGPS - Pessoal da Agricultura			
	TOTAL	455.000,00	1.622.000,00	2.177.000,00
Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal do Meio Ambiente			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ALFA				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal do Meio Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	220.000,00	220.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	220.000,00	220.000,00
18 541 0008	Ereré e o Desenvolvimento Ambiental Sustentável	0,00	220.000,00	220.000,00
18 541 0008 2.027	Manutenção do Programa de Educação Amb e Mobilização Comunitária		100.000,00	100.000,00
	Manutenção do Programa de Educação Ambiental e Mobilização Comunitária			
18 541 0008 2.028	Manutenção dos Programas de Arborização e Revitalização de Áreas Verdes		120.000,00	120.000,00
	Manutenção dos Programas de Arborização e Revitalização de Áreas Verdes			
	TOTAL	0,00	220.000,00	220.000,00
Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Educação			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ALFA				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria de Educação e Desporto			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal de Educação				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.034.150,00	14.772.100,00	17.573.250,00
12 122	Administração Geral	20.000,00	1.733.000,00	3.520.000,00
12 122 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolv	20.000,00	1.733.000,00	3.520.000,00
12 122 0001 0.026	Encargos Tributários e Contributivos - Educação			150.000,00
	Encargos Tributários e Contributivos - Educação			
12 122 0001 0.027	Contribuição ao RGPS - Profissionais da da Educação			1.494.000,00
	Contribuição ao RGPS - Profissionais da Educação			
12 122 0001 0.028	Contribuição ao RGPS - Demais Recursos			118.000,00
	Contribuição ao RGPS - Demais Recursos			

12 122 0001 0.029	Despesas de Exercícios Anteriores - Educação			3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores - Educação			
12 122 0001 0.030	Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios e RPVs - Educação			2.000,00
	Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios e RPVs - Educação			
12 122 0001 1.017	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para a Educação	20.000,00		20.000,00
	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para educação.			
12 122 0001 2.029	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação		1.690.000,00	1.690.000,00
	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação			
12 122 0001 2.030	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira		3.000,00	3.000,00
	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira			
12 122 0001 2.031	Apoio Logístico e Financeiro a Estudante		40.000,00	40.000,00
	Apoio Logístico e Financeiro a Estudantes			
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	40.000,00	40.000,00
12 128 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolv	0,00	40.000,00	40.000,00
12 128 0001 2.032	Formação Continuada dos Profissionais da Educação		40.000,00	40.000,00
	Formação Continuada dos Profissionais da Educação			
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	541.000,00	541.000,00
12 306 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolv	0,00	541.000,00	541.000,00
12 306 0001 2.033	Alimentação Escolar - Educação Infantil		100.000,00	100.000,00
	Alimentação Escolar - Educação Infantil			
12 306 0001 2.034	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		400.000,00	400.000,00
	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
12 306 0001 2.035	Alimentação Escolar - Educação de Jovens		20.000,00	20.000,00
	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos			
12 306 0001 2.076	Alimentação Escolar no Atendimento Escolar Especializado		21.000,00	21.000,00
	Alimentação Escolar no Atendimento Escolar Especializado.			
12 361	Ensino Fundamental	673.150,00	6.907.350,00	7.580.500,00
12 361 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolv	673.150,00	6.907.350,00	7.580.500,00
12 361 0001 1.018	Construção, Ampliação e Reforma de Unida Escolares do Ensino Fundamental	252.000,00		252.000,00
	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			
12 361 0001 1.019	Modernização e Aquisição de Mobiliário Equipmantos para o ensino Fundmanetal	286.150,00		286.150,00
	Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Ensino Fundamental			
12 361 0001 1.020	Renovação e Ampliação da Frota de Trans- porte escolar	135.000,00		135.000,00
	Renovação e Ampliação da Frota de Transporte Escolar			
12 361 0001 2.036	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		1.176.350,00	1.176.350,00
	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
12 361 0001 2.037	Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental		4.637.000,00	4.637.000,00
	Pagamento dos Profissionais da Educação Básica -Ensino Fundamental			
12 361 0001 2.038	Manutenção do Transporte Escolar para alunos da rede Municipal		1.094.000,00	1.094.000,00
	Manutenção do Transporte Escolar para alunos da rede Municipal.			
12 365	Educação Infantil	341.000,00	3.356.500,00	3.697.500,00
12 365 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolv	341.000,00	3.356.500,00	3.697.500,00
12 365 0001 1.021	Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares da Educação infantil	232.000,00		232.000,00
	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades escolares da Educção infantil.			
12 365 0001 1.022	Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Educação Infantil	109.000,00		109.000,00
	Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Educação Infantil			
12 365 0001 2.039	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil		1.148.500,00	1.148.500,00
	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil			
12 365 0001 2.040	Pagamento dos Profissionais da Educação Básica Educação Infantil		2.208.000,00	2.208.000,00
	Pagamento dos Profissionais da Educação Básica- Educação Inafantil			
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.131.000,00	1.131.000,00
12 366 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolv	0,00	1.131.000,00	1.131.000,00
12 366 0001 2.041	Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Jovens e Adultos EJA		943.000,00	943.000,00
	Manutenção e Desenvolvimento da Educação de jovens e Adultos			
12 366 0001 2.042	Pagamento dos Profissionais da Educação Básica EJA		188.000,00	188.000,00
	Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - EJA			
12 367	Educação Especial	0,00	1.063.250,00	1.063.250,00
12 367 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolv	0,00	1.063.250,00	1.063.250,00
12 367 0001 2.043	Manutenção dos Serviços de Educação Especial e Inclusiva		1.063.250,00	1.063.250,00
	Manutenção dos Serviços de Educação Especial e Inclusiva			
	TOTAL	1.034.150,00	14.772.100,00	17.573.250,00

Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Sec. de Educação e Desporto			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ALFA				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria de Educação e Desporto			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Secretaria de Educação e Desporto				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	250.000,00	915.200,00	1.165.200,00
27 122	Administração Geral	0,00	830.200,00	830.200,00
27 122 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolv	0,00	824.200,00	824.200,00
27 122 0001 2.044	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial do Desporto		824.200,00	824.200,00
	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial do Desporto			
27 122 0005	Valorização do Esporte, Lazer e Juventude em Ereré	0,00	6.000,00	6.000,00
27 122 0005 2.045	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira		6.000,00	6.000,00
	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira			
27 812	Desporto Comunitário	250.000,00	85.000,00	335.000,00
27 812 0005	Valorização do Esporte, Lazer e Juventude em Ereré	250.000,00	85.000,00	335.000,00
27 812 0005 1.023	Construção, Ampliação e Reforma de Equip Esportivos e de Lazer	140.000,00		140.000,00
	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e de Lazer			
27 812 0005 1.024	Modernização e Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos	110.000,00		110.000,00
	Modernização e Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos			
27 812 0005 2.046	Fomento e Realização de Campeonatos e Eventos esportivos		20.000,00	20.000,00
	Fomento e Realização de Campeonatos e Eventos Esportivos.			
27 812 0005 2.047	Manutenção de Projetos Sociais de Esport Lazer e Integração		25.000,00	25.000,00
	Manutenção de Projetos Sociais de Esporte Lazer e Integração			
27 812 0005 2.048	Apoio a Atletas e Equipes Esportivas do Municipiop		40.000,00	40.000,00
	Apoio a Atletas e Equipes Esportivas do Municpio.			
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	40.000,00

28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	40.000,00
28 846 0005	Valorização do Esporte, Lazer e Juventude em Ereré	0,00	0,00	5.000,00
28 846 0005 0.031	Despesas de Exercícios Anteriores - Desporto			3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores - Desporto			
28 846 0005 0.032	Pagamento de Sentenças Judiciais - Desporto			2.000,00
	Pagamento de Sentenças Judiciais - Desporto			
28 846 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Erer	0,00	0,00	35.000,00
28 846 0010 0.033	Contribuição ao RGPS - Pessoal do Desporto			35.000,00
	Contribuição ao RGPS - Pessoal do Desporto			
	TOTAL	250.000,00	915.200,00	1.205.200,00
Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Câmara Municipal de Ererê			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ALFA				
ÓRGÃO.....: 11 Câmara Municipal de Ereré			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Câmara Municipal de Ereré				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	291.000,00	2.589.000,00	2.880.000,00
01 031	Ação Legislativa	291.000,00	2.589.000,00	2.880.000,00
01 031 0004	Fortalecimento da Ação Legislativa	291.000,00	2.589.000,00	2.880.000,00
01 031 0004 1.036	Implantação e Manutenção das Instalação da Sede Propria do Legislativo	291.000,00		291.000,00
	Implantação e Manutenção das Instalações da Sede Propria do Legislativo			
01 031 0004 2.075	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		2.589.000,00	2.589.000,00
	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			
	TOTAL	291.000,00	2.589.000,00	2.880.000,00

Governo Municipal de Ererê		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Reserva de Contingência		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
		ALFA		
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contigencia		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contigência				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	320.000,00
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência			320.000,00
	Reserva de Contingência			
TOTAL		0,00	0,00	320.000,00
Governo Municipal de Ererê		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
		ALFA		
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.256.000,00	14.230.150,00	16.387.150,00
10 122	Administração Geral	2.000,00	2.155.000,00	3.058.000,00
10 122 0002	Ereré Cuida - Saúde Acessível e Humanizada	2.000,00	2.155.000,00	3.058.000,00
10 122 0002 0.034	Encargos Tributários e Contributivos - Saúde			95.000,00
	Encargos Tributários e Contributivos - Saúde			
10 122 0002 0.035	Contribuição ao RGPS - Pessoal da Saúde			801.000,00
	Contribuição ao RGPS - Pessoal da Saúde			
10 122 0002 0.036	Despesas de Exercícios Anteriores - Saúde			3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores - Saúde			
10 122 0002 0.037	Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios e RPVs - Saúde Precatórios e RPVs - Saúde			2.000,00
10 122 0002 1.025	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para a Saúde	2.000,00		2.000,00
	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para a Saúde			
10 122 0002 2.049	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Saúde		2.140.000,00	2.140.000,00
	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Saúde			
10 122 0002 2.050	Celebração de Convênios de Cooperação			
	Técnica e financeira		15.000,00	15.000,00
	Celebração de Convênios de Cooperação tecnica e Financeira			
10 301	Atenção Básica	648.000,00	7.968.150,00	8.616.150,00
10 301 0002	Ereré Cuida - Saúde Acessível e Humanizada	648.000,00	7.968.150,00	8.616.150,00
10 301 0002 1.026	Construção, Ampliação e Reforma de Unid. de Atenção Básica	348.000,00		348.000,00
	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Atenção Básica			
10 301 0002 1.027	Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Unidades de At.Básica	300.000,00		300.000,00
	Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Unidades de Atenção Básica			
10 301 0002 2.051	Manutenção e Custeio Geral da Atenção Básica		5.447.000,00	5.447.000,00
	Manutenção e Custeio Geral da Atenção Básica			
10 301 0002 2.052	Custeio dos Agentes Comunitários de Saúd de Combate às Endemias (ACS/ACE)		1.012.000,00	1.012.000,00
	Custeio dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias (ACS/ACE)			
10 301 0002 2.053	Custeio do Piso Salarial da Categoria de Enfermagem		1.509.150,00	1.509.150,00
	Custeio do Piso Salarial da Categoria de Enfermagem			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	344.000,00	3.297.296,00	3.641.296,00
10 302 0002	Ereré Cuida - Saúde Acessível e Humanizada	344.000,00	3.297.296,00	3.641.296,00
10 302 0002 1.028	Construção, Ampliação e Reforma de Unid de Média e Alta Complexidade	134.000,00		134.000,00
	Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Unidades de Média e Alta Complexidade			
10 302 0002 1.029	Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equip. para Und. Sáude de Med. complex	210.000,00		210.000,00
	Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Unidades de Média e Alta Complexidade			
10 302 0002 2.054	Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou por Determinação Judicial		120.000,00	120.000,00
	Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou por Determinação Judicial			
10 302 0002 2.055	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)		3.063.000,00	3.063.000,00
	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)			
10 302 0002 2.056	Participação no Consórcio Público de Saú de da Microrregião de Limoeiro do Norte,		114.296,00	114.296,00
	Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte			

10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	129.000,00	203.704,00	332.704,00
10 303 0002	Ereré Cuida - Saúde Acessível e Humanizada	129.000,00	203.704,00	332.704,00
10 303 0002 1.030	Construção, Ampliação e Reforma de Unid da Assistência Farmacêutica	79.000,00		79.000,00
	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Assistência Farmacêutica			
10 303 0002 1.031	Modernização e Aquisição de Equipamentos para a Assistência Farmacêutica	50.000,00		50.000,00
	Modernização e Aquisição de Equipamentos para a Assistência Farmacêutica			
10 303 0002 2.057	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmaceutica		203.704,00	203.704,00
	Manutenção dos Serviços de Assistência			
10 304	Vigilância Sanitária	133.000,00	606.000,00	739.000,00
10 304 0002	Ereré Cuida - Saúde Acessível e Humanizada	133.000,00	606.000,00	739.000,00
10 304 0002 1.032	Construção, Ampliação e Reforma de Estr da Vigilância em Saúde	53.000,00		53.000,00
	Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas da Vigilância em Saúde			
10 304 0002 1.033	Modernização e Aquisição de Equipamentos para Vigilãncia em Saúde	80.000,00		80.000,00
	Modernização e Aquisição de Equipamentos para a Vigilância em Saúde			
10 304 0002 2.058	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde		606.000,00	606.000,00
	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde			
TOTAL		1.256.000,00	14.230.150,00	16.387.150,00

Governo Municipal de Ererê		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Sec. do Trabalho Des. Social e Sustentavel		Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00	
		ALFA	
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável		PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	1.650.000,00	1.835.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	1.430.000,00	1.615.000,00
08 122 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	1.430.000,00	1.615.000,00
08 122 0003 0.038	Despesas de Exercícios Anteriores - FMAS			3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores - FMAS			
08 122 0003 0.039	Pagamento de Sentenças Judiciais - Fundo de Assistência Social			2.000,00
	Pagamento de Sentenças Judiciais - Fundo de Assistência Social			
08 122 0003 0.040	Encargos Tributários e Contributivos - Assistência Social			50.000,00
	Encargos Tributários e Contributivos - Assistência Social			
08 122 0003 0.041	Contribuição ao RGPS - Pessoal da Assitência Social			125.000,00
	Contribuição ao RGPS - Pessoal da Assistência Social			
08 122 0003 0.042	Despesas de Exercícios Anteriores - Assistência Social			3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores - Assistência Social			
08 122 0003 0.043	Pagamento de Sentenças Judiciais - Assistência social			2.000,00
	Pagamento de Sentenças Judiciais - Assistência Social			
08 122 0003 2.060	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Assistência Social		1.389.000,00	1.389.000,00
	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Assistência Social			
08 122 0003 2.061	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira		41.000,00	41.000,00
	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira			
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	100.000,00	100.000,00
08 241 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	100.000,00	100.000,00
08 241 0003 2.066	Manutenção das Políticas de Atenção à Pessoa Idosa		100.000,00	100.000,00
	Manutenção das Políticas de Atenção à Pessoa Idosa			
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	120.000,00	120.000,00
08 242 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	120.000,00	120.000,00
08 242 0003 2.067	Ações de Valorização e Politica de Atenç Integral a Pessoa com Deficiencia		120.000,00	120.000,00
	Ações de Valorização e Politica de Atenção Integral a Pessoa com Deficiencia			
TOTAL		0,00	1.650.000,00	1.835.000,00

Governo Municipal de Ererê		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00 ALFA	
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável		PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	515.000,00	2.282.000,00	2.797.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	541.000,00	541.000,00
08 122 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	541.000,00	541.000,00
08 122 0003 2.059	Fortalecimento do Controle Social		43.000,00	43.000,00
	Fortalecimento do Controle Social			
08 122 0003 2.063	Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)		159.000,00	159.000,00
	Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)			
08 122 0003 2.064	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Famíli e Cadastro Único (IGD-PBF)		339.000,00	339.000,00
	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF)			
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	562.000,00	562.000,00
08 243 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	562.000,00	562.000,00
08 243 0003 2.068	Primeira Infância no SUAS - Criança Feli		562.000,00	562.000,00
	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
08 244	Assistência Comunitária	515.000,00	377.000,00	892.000,00
08 244 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	515.000,00	377.000,00	892.000,00
08 244 0003 1.034	Construção, Ampliação e Reforma de Equi de Assistência Social	288.000,00		288.000,00
	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos da Assistência Social			
08 244 0003 1.035	Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equip. para Assistência Social	227.000,00		227.000,00
	Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Assistência Social			
08 244 0003 2.065	Fortalecimento do Cadastro Único (PROCAD		257.000,00	257.000,00
	Fortalecimento do Cadastro Único (PROCAD-SUAS)			
08 244 0003 2.069	Gestão de Benefícios Eventuais		120.000,00	120.000,00
	Gestão de Benefícios Eventuais			
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	752.000,00	752.000,00
08 245 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	752.000,00	752.000,00
08 245 0003 2.071	Bloco da Proteção Social Básica (PSB)		752.000,00	752.000,00
	Bloco da Proteção Social Básica (PSB)			
08 246	Segurança de Renda	0,00	50.000,00	50.000,00
08 246 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	50.000,00	50.000,00
08 246 0003 2.070	Qualificação para Geração de Emprego e Renda		50.000,00	50.000,00
	Qualificação para Geração de Emprego e Renda			

TOTAL		515.000,00	2.282.000,00	2.797.000,00
Governo Municipal de Ererê		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescentes		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
		ALFA		
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1003 Fundo Munic.Dir.Criança e Adolescentes				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	309.000,00	309.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	229.000,00	229.000,00
08 122 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	229.000,00	229.000,00
08 122 0003 2.062	Manutenção e Funcionamento do Conselho, Tutelar		229.000,00	229.000,00
	Manutenção e Funcionamento do Conselho			
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	80.000,00	80.000,00
08 243 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	80.000,00	80.000,00
08 243 0003 2.073	Manutenção das Políticas para Crianças e Adolescentes		50.000,00	50.000,00
	Manutenção das Políticas para Crianças			
08 243 0003 2.074	Instituição e Funcionamento do Comitê Gestor da Lei 13.431/2017		30.000,00	30.000,00
	Instituição e Funcionamento do Comitê Gestor da Lei 13.431/2017			
	TOTAL	0,00	309.000,00	309.000,00

Governo Municipal de Ererê	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo VI			
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
	ALFA			
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	291.000,00	2.589.000,00	2.880.000,00
01 031	Ação Legislativa	291.000,00	2.589.000,00	2.880.000,00
01 031 0004	Fortalecimento da Ação Legislativa	291.000,00	2.589.000,00	2.880.000,00
04	Administração	390.000,00	3.611.000,00	4.361.000,00
04 122	Administração Geral	300.000,00	3.273.000,00	3.933.000,00
04 122 0006	Ereré Cultural e Turística	0,00	519.000,00	519.000,00
04 122 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Ereré	300.000,00	2.754.000,00	3.414.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	338.000,00	338.000,00
04 124 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Ereré	0,00	338.000,00	338.000,00
04 131	Comunicação Social	90.000,00	0,00	90.000,00
04 131 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Ereré	90.000,00	0,00	90.000,00
12	Educação	1.034.150,00	14.772.100,00	17.573.250,00
12 122	Administração Geral	20.000,00	1.733.000,00	3.520.000,00
12 122 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolvimento	20.000,00	1.733.000,00	3.520.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	40.000,00	40.000,00
12 128 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolvimento	0,00	40.000,00	40.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	541.000,00	541.000,00
12 306 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolvimento	0,00	541.000,00	541.000,00
12 361	Ensino Fundamental	673.150,00	6.907.350,00	7.580.500,00
12 361 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolvimento	673.150,00	6.907.350,00	7.580.500,00
12 365	Educação Infantil	341.000,00	3.356.500,00	3.697.500,00
12 365 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolvimento	341.000,00	3.356.500,00	3.697.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.131.000,00	1.131.000,00
12 366 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolvimento	0,00	1.131.000,00	1.131.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	1.063.250,00	1.063.250,00
12 367 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolvimento	0,00	1.063.250,00	1.063.250,00
13	Cultura	330.000,00	1.760.000,00	2.090.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	583.000,00	583.000,00
13 122 0006	Ereré Cultural e Turística	0,00	583.000,00	583.000,00
13 392	Difusão Cultural	330.000,00	1.177.000,00	1.507.000,00
13 392 0006	Ereré Cultural e Turística	330.000,00	1.177.000,00	1.507.000,00
15	Urbanismo	1.141.000,00	3.770.000,00	4.911.000,00
15 122	Administração Geral	30.000,00	2.459.000,00	2.489.000,00
15 122 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	30.000,00	2.459.000,00	2.489.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.111.000,00	851.000,00	1.962.000,00
15 451 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	1.111.000,00	851.000,00	1.962.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	460.000,00	460.000,00
15 452 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	0,00	460.000,00	460.000,00
16	Habitação	430.000,00	0,00	430.000,00
16 482	Habitação Urbana	430.000,00	0,00	430.000,00
16 482 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	430.000,00	0,00	430.000,00
17	Saneamento	715.000,00	150.000,00	865.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	715.000,00	150.000,00	865.000,00
17 512 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	715.000,00	150.000,00	865.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	290.000,00	290.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	220.000,00	220.000,00
18 541 0008	Ereré e o Desenvolvimento Ambiental Sustentável	0,00	220.000,00	220.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	70.000,00	70.000,00
18 542 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	0,00	70.000,00	70.000,00
20	Agricultura	455.000,00	1.552.000,00	2.007.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	682.000,00	682.000,00
20 122 0007	Ereré e a Valorização da Agricultura e do Desenvolv.Rural	0,00	682.000,00	682.000,00
20 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	770.000,00	770.000,00
20 245 0007	Ereré e a Valorização da Agricultura e do Desenvolv.Rural	0,00	770.000,00	770.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	455.000,00	100.000,00	555.000,00
20 608 0007	Ereré e a Valorização da Agricultura e do Desenvolv.Rural	455.000,00	100.000,00	555.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	130.000,00	130.000,00
23 122	Administração Geral	0,00	25.000,00	25.000,00
23 122 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Ereré	0,00	25.000,00	25.000,00
23 695	Turismo	0,00	105.000,00	105.000,00

23 695 0006	Ereré Cultural e Turística	0,00	105.000,00	105.000,00
27	Desporto e Lazer	250.000,00	915.200,00	1.165.200,00
27 122	Administração Geral	0,00	830.200,00	830.200,00
27 122 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolvimento	0,00	824.200,00	824.200,00
27 122 0005	Valorização do Esporte, Lazer e Juventude em Ereré	0,00	6.000,00	6.000,00
27 812	Desporto Comunitário	250.000,00	85.000,00	335.000,00
27 812 0005	Valorização do Esporte, Lazer e Juventude em Ereré	250.000,00	85.000,00	335.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.649.400,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	840.000,00
28 843 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Ereré	0,00	0,00	840.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	809.400,00
28 846 0005	Valorização do Esporte, Lazer e Juventude em Ereré	0,00	0,00	5.000,00
28 846 0006	Ereré Cultural e Turística	0,00	0,00	5.000,00
28 846 0007	Ereré e a Valorização da Agricultura e do Desenvolv.Rural	0,00	0,00	5.000,00
28 846 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	0,00	0,00	5.000,00
28 846 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Ereré	0,00	0,00	789.400,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	320.000,00
	TOTAL	5.036.150,00	29.539.300,00	38.671.850,00

Governo Municipal de Ererê	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VI			
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ALFA				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	515.000,00	4.241.000,00	4.941.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	2.200.000,00	2.385.000,00
08 122 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	2.200.000,00	2.385.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	100.000,00	100.000,00
08 241 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	100.000,00	100.000,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	120.000,00	120.000,00
08 242 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	120.000,00	120.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	642.000,00	642.000,00
08 243 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	642.000,00	642.000,00
08 244	Assistência Comunitária	515.000,00	377.000,00	892.000,00
08 244 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	515.000,00	377.000,00	892.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	752.000,00	752.000,00
08 245 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	752.000,00	752.000,00
08 246	Segurança de Renda	0,00	50.000,00	50.000,00
08 246 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	50.000,00	50.000,00
10	Saúde	1.256.000,00	14.230.150,00	16.387.150,00
10 122	Administração Geral	2.000,00	2.155.000,00	3.058.000,00
10 122 0002	Ereré Cuida - Saúde Acessível e Humanizada	2.000,00	2.155.000,00	3.058.000,00
10 301	Atenção Básica	648.000,00	7.968.150,00	8.616.150,00
10 301 0002	Ereré Cuida - Saúde Acessível e Humanizada	648.000,00	7.968.150,00	8.616.150,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	344.000,00	3.297.296,00	3.641.296,00
10 302 0002	Ereré Cuida - Saúde Acessível e Humanizada	344.000,00	3.297.296,00	3.641.296,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	129.000,00	203.704,00	332.704,00
10 303 0002	Ereré Cuida - Saúde Acessível e Humanizada	129.000,00	203.704,00	332.704,00
10 304	Vigilância Sanitária	133.000,00	606.000,00	739.000,00
10 304 0002	Ereré Cuida - Saúde Acessível e Humanizada	133.000,00	606.000,00	739.000,00
	TOTAL	1.771.000,00	18.471.150,00	21.328.150,00
Governo Municipal de Ererê	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ALFA				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO E	SPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.880.000,00	2.880.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.880.000,00	2.880.000,00
01 031 0004	Fortalecimento da Ação Legislativa	0,00	2.880.000,00	2.880.000,00
04	Administração	51.000,00	4.310.000,00	4.361.000,00
04 122	Administração Geral	40.000,00	3.893.000,00	3.933.000,00
04 122 0006	Ereré Cultural e Turística	18.000,00	501.000,00	519.000,00
04 122 0010	Gestão Eficiente, Transparente e			
	Responsável de Ereré	22.000,00	3.392.000,00	3.414.000,00
04 124	Controle Interno	11.000,00	327.000,00	338.000,00
04 124 0010	Gestão Eficiente, Transparente e			
	Responsável de Ereré	11.000,00	327.000,00	338.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	90.000,00	90.000,00
04 131 0010	Gestão Eficiente, Transparente e			
	Responsável de Ereré	0,00	90.000,00	90.000,00
12	Educação	17.573.250,00	0,00	17.573.250,00
12 122	Administração Geral	3.520.000,00	0,00	3.520.000,00
12 122 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para			
	o Desenvolvimento	3.520.000,00	0,00	3.520.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	40.000,00	0,00	40.000,00
12 128 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para			
	o Desenvolvimento	40.000,00	0,00	40.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	541.000,00	0,00	541.000,00
12 306 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para			
	o Desenvolvimento	541.000,00	0,00	541.000,00
12 361	Ensino Fundamental	7.580.500,00	0,00	7.580.500,00

12 361 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolvimento	7.580.500,00	0,00	7.580.500,00
12 365	Educação Infantil	3.697.500,00	0,00	3.697.500,00
12 365 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para			
	o Desenvolvimento	3.697.500,00	0,00	3.697.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	1.131.000,00	0,00	1.131.000,00
12 366 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolvimento	1.131.000,00	0,00	1.131.000,00
12 367	Educação Especial	1.063.250,00	0,00	1.063.250,00
12 367 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolvimento	1.063.250,00	0,00	1.063.250,00
13	Cultura	327.000,00	1.763.000,00	2.090.000,00
13 122	Administração Geral	10.000,00	573.000,00	583.000,00
13 122 0006	Ereré Cultural e Turística	10.000,00	573.000,00	583.000,00
13 392	Difusão Cultural	317.000,00	1.190.000,00	1.507.000,00
13 392 0006	Ereré Cultural e Turística	317.000,00	1.190.000,00	1.507.000,00
15	Urbanismo	1.189.000,00	3.722.000,00	4.911.000,00
15 122	Administração Geral	31.000,00	2.458.000,00	2.489.000,00
15 122 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	31.000,00	2.458.000,00	2.489.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.143.000,00	819.000,00	1.962.000,00
15 451 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	1.143.000,00	819.000,00	1.962.000,00
15 452	Serviços Urbanos	15.000,00	445.000,00	460.000,00
15 452 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	15.000,00	445.000,00	460.000,00
16	Habitação	140.000,00	290.000,00	430.000,00
16 482	Habitação Urbana	140.000,00	290.000,00	430.000,00
16 482 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	140.000,00	290.000,00	430.000,00
17	Saneamento	455.000,00	410.000,00	865.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	455.000,00	410.000,00	865.000,00
17 512 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	455.000,00	410.000,00	865.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	290.000,00	290.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	220.000,00	220.000,00
18 541 0008	Ereré e o Desenvolvimento Ambiental Sustentável	0,00	220.000,00	220.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	70.000,00	70.000,00
18 542 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	0,00	70.000,00	70.000,00
20	Agricultura	129.000,00	1.878.000,00	2.007.000,00
20 122	Administração Geral	9.000,00	673.000,00	682.000,00
20 122 0007	Ereré e a Valorização da Agricultura e do Desenvolv.Rural	9.000,00	673.000,00	682.000,00
20 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	770.000,00	770.000,00
20 245 0007	Ereré e a Valorização da Agricultura e do Desenvolv.Rural	0,00	770.000,00	770.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	120.000,00	435.000,00	555.000,00
20 608 0007	Ereré e a Valorização da Agricultura e do Desenvolv.Rural	120.000,00	435.000,00	555.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	130.000,00	130.000,00
23 122	Administração Geral	0,00	25.000,00	25.000,00
23 122 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Ereré	0,00	25.000,00	25.000,00
23 695	Turismo	0,00	105.000,00	105.000,00
23 695 0006	Ereré Cultural e Turística	0,00	105.000,00	105.000,00
27	Desporto e Lazer	130.000,00	1.035.200,00	1.165.200,00
27 122	Administração Geral	10.000,00	820.200,00	830.200,00
27 122 0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolvimento	10.000,00	814.200,00	824.200,00
27 122 0005	Valorização do Esporte, Lazer e Juventude em Ereré	0,00	6.000,00	6.000,00
27 812	Desporto Comunitário	120.000,00	215.000,00	335.000,00
27 812 0005	Valorização do Esporte, Lazer e Juventude em Ereré	120.000,00	215.000,00	335.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.649.400,00	1.649.400,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	840.000,00	840.000,00
28 843 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Ereré	0,00	840.000,00	840.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	809.400,00	809.400,00
28 846 0005	Valorização do Esporte, Lazer e Juventude em Ereré	0,00	5.000,00	5.000,00
28 846 0006	Ereré Cultural e Turística	0,00	5.000,00	5.000,00
28 846 0007	Ereré e a Valorização da Agricultura e do Desenvolv.Rural	0,00	5.000,00	5.000,00
28 846 0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	0,00	5.000,00	5.000,00
28 846 0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Ereré	0,00	789.400,00	789.400,00
99	Reserva de Contingência	0,00	320.000,00	320.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	320.000,00	320.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingencia	0,00	320.000,00	320.000,00
	TOTAL	19.994.250,00	18.677.600,00	38.671.850,00

Governo Municipal de Ererê	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VII
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
ALFA	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS	
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	869.000,00	4.072.000,00	4.941.000,00
08 122	Administração Geral	199.000,00	2.186.000,00	2.385.000,00
08 122 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	199.000,00	2.186.000,00	2.385.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	100.000,00	100.000,00
08 241 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	100.000,00	100.000,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	120.000,00	120.000,00
08 242 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	120.000,00	120.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	202.000,00	440.000,00	642.000,00
08 243 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	202.000,00	440.000,00	642.000,00
08 244	Assistência Comunitária	110.000,00	782.000,00	892.000,00
08 244 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	110.000,00	782.000,00	892.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	358.000,00	394.000,00	752.000,00

08 245 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	358.000,00	394.000,00	752.000,00
08 246	Segurança de Renda	0,00	50.000,00	50.000,00
08 246 0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	0,00	50.000,00	50.000,00
10	Saúde	16.387.150,00	0,00	16.387.150,00
10 122	Administração Geral	3.058.000,00	0,00	3.058.000,00
10 122 0002	Ereré Cuida - Saúde Acessível e Humanizada	3.058.000,00	0,00	3.058.000,00
10 301	Atenção Básica	8.616.150,00	0,00	8.616.150,00
10 301 0002	Ereré Cuida - Saúde Acessível e Humanizada	8.616.150,00	0,00	8.616.150,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.641.296,00	0,00	3.641.296,00
10 302 0002	Ereré Cuida - Saúde Acessível e Humanizada	3.641.296,00	0,00	3.641.296,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	332.704,00	0,00	332.704,00
10 303 0002	Ereré Cuida - Saúde Acessível e Humanizada	332.704,00	0,00	332.704,00
10 304	Vigilância Sanitária	739.000,00	0,00	739.000,00
10 304 0002	Ereré Cuida - Saúde Acessível e Humanizada	739.000,00	0,00	739.000,00
	TOTAL	17.256.150,00	4.072.000,00	21.328.150,00

Governo Municipal de Ererê	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ALFA				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Secretaria Finanças,Adm.e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Cultura e Turismo		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Infraestrutura e Des.Urbano		0,00	0,00	0,00
07 Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Educação e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável		0,00	0,00	0,00
11 Câmara Municipal de Ereré		2.880.000,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contigencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.880.000,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Ererê	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ALFA				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Secretaria Finanças,Adm.e Planejamento		2.579.000,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		925.000,00	0,00	0,00
03 Controladoria Geral do Município		338.000,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		519.000,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Cultura e Turismo		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Infraestrutura e Des.Urbano		0,00	0,00	0,00
07 Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Educação e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável		0,00	0,00	0,00
11 Câmara Municipal de Ereré		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contigencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.361.000,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Ererê	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ALFA				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Secretaria Finanças,Adm.e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Cultura e Turismo		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Infraestrutura e Des.Urbano		0,00	0,00	0,00
07 Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Educação e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável		0,00	4.941.000,00	0,00
11 Câmara Municipal de Ereré		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contigencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	4.941.000,00	0,00
Governo Municipal de Ererê	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ALFA				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Secretaria Finanças,Adm.e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Cultura e Turismo		0,00	0,00	0,00

06 Secretaria Infraestrutura e Des.Urbano		0,00	0,00	0,00
07 Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Educação e Desporto		0,00	0,00	17.573.250,00
09 Secretaria de Saúde		16.387.150,00	0,00	0,00
10 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável		0,00	0,00	0,00
11 Câmara Municipal de Ereré		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contigencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		16.387.150,00	0,00	17.573.250,00
Governo Municipal de Ererê	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ALFA				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Secretaria Finanças,Adm.e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Cultura e Turismo		2.090.000,00	0,00	0,00
06 Secretaria Infraestrutura e Des.Urbano		0,00	0,00	4.911.000,00
07 Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Educação e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável		0,00	0,00	0,00
11 Câmara Municipal de Ereré		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contigencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.090.000,00	0,00	4.911.000,00

Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			ALFA	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Secretaria Finanças,Adm.e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Cultura e Turismo		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Infraestrutura e Des.Urbano		430.000,00	865.000,00	0,00
07 Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente		0,00	0,00	290.000,00
08 Secretaria de Educação e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável		0,00	0,00	0,00
11 Câmara Municipal de Ereré		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contigencia		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	430.000,00	865.000,00	290.000,00
Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			ALFA	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Secretaria Finanças,Adm.e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Cultura e Turismo		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Infraestrutura e Des.Urbano		0,00	0,00	0,00
07 Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente		0,00	2.007.000,00	0,00
08 Secretaria de Educação e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável		0,00	0,00	0,00
11 Câmara Municipal de Ereré		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contigencia		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	2.007.000,00	0,00
Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			ALFA	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Secretaria Finanças,Adm.e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	25.000,00	0,00
03 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Cultura e Turismo		0,00	105.000,00	0,00
06 Secretaria Infraestrutura e Des.Urbano		0,00	0,00	0,00
07 Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Educação e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável		0,00	0,00	0,00
11 Câmara Municipal de Ereré		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contigencia		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	130.000,00	0,00
Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Adendo VIII	

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			ALFA	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Secretaria Finanças,Adm.e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Cultura e Turismo		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Infraestrutura e Des.Urbano		0,00	0,00	0,00
07 Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Educação e Desporto		0,00	0,00	1.165.200,00
09 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável		0,00	0,00	0,00
11 Câmara Municipal de Ereré		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contigencia		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.165.200,00
Governo Municipal de Ererê			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Adendo VIII	

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			ALFA	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Secretaria Finanças,Adm.e Planejamento		1.015.400,00	0,00	3.594.400,00
02 Gabinete do Prefeito		56.000,00	0,00	1.006.000,00
03 Controladoria Geral do Município		36.000,00	0,00	374.000,00
04 Procuradoria Geral do Município		56.000,00	0,00	575.000,00
05 Secretaria de Cultura e Turismo		36.000,00	0,00	2.231.000,00
06 Secretaria Infraestrutura e Des.Urbano		310.000,00	0,00	6.516.000,00
07 Sec.Agricultura,Pec,Rec.Híd.e M.Ambiente		100.000,00	0,00	2.397.000,00
08 Secretaria de Educação e Desporto		40.000,00	0,00	18.778.450,00
09 Secretaria de Saúde		0,00	0,00	16.387.150,00
10 Sec.Trabalho,Desenv.Social e Sustentável		0,00	0,00	4.941.000,00
11 Câmara Municipal de Ereré		0,00	0,00	2.880.000,00
99 Reserva de Contigencia		0,00	320.000,00	320.000,00
	TOTAL	1.649.400,00	320.000,00	60.000.000,00

Governo Municipal de Ererê		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	ALFA	
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 04 122 0010 0.001	Encargos Tributários e Contributivos - Finanças, Administração e Planejamento	360.000,00
01 01. 28 843 0010 0.002	Amortização da Dívida Fundada - Receita Federal do Brasil	150.000,00
01 01. 28 843 0010 0.003	Amortização da Dívida Fundada - RGPS	600.000,00
01 01. 28 843 0010 0.004	Amortização da Dívida Fundada - IBAMA	90.000,00
01 01. 28 846 0010 0.005	Despesas de Exercícios Anteriores - Finanças, Administração e Planejamento	3.000,00
01 01. 28 846 0010 0.006	Pagamento de Sentenças Judiciais - Finanças, Administração e Planejamento	2.000,00
01 01. 28 846 0010 0.007	Contribuição ao RGPS - Pessoal da Finanças, Administração e Planejament	170.400,00
02 01. 28 846 0010 0.008	Contribuição ao RGPS - Gabinete do Prefeito	51.000,00
02 01. 28 846 0010 0.009	Despesas de Exercícios Anteriores - Gabinete do Prefeito	3.000,00
02 01. 28 846 0010 0.010	Pagamento de Sentenças Judiciais - Gabinete do Prefeito	2.000,00
03 01. 28 846 0010 0.011	Contribuição ao RGPS - Pessoal do Controle Interno	31.000,00
03 01. 28 846 0010 0.012	Despesas de Exercícios Anteriores - Controle Interno	3.000,00
03 01. 28 846 0010 0.013	Pagamento de Sentenças Judiciais - Controle Interno	2.000,00
04 01. 28 846 0010 0.014	Contribuição ao RGPS - Pessoal da Procuradoria	51.000,00
04 01. 28 846 0010 0.015	Despesas de Exercícios Anteriores - Procuradoria	3.000,00
04 01. 28 846 0010 0.016	Pagamento de Sentenças Judiciais - Procuradoria	2.000,00
05 01. 28 846 0006 0.017	Despesas de Exercícios Anteriores - Cultura	3.000,00
05 01. 28 846 0006 0.018	Pagamento de Sentenças Judiciais - Cultura	2.000,00
05 01. 28 846 0010 0.019	Contribuição ao RGPS - Pessoal da Cultur	31.000,00
06 01. 28 846 0009 0.020	Despesas de Exercícios Anteriores - Infraestrutura	3.000,00
06 01. 28 846 0009 0.021	Pagamento de Sentenças Judiciais - Infraestrutura	2.000,00
06 01. 28 846 0010 0.022	Contribuição ao RGPS -Pessoal da Infraestrutura	305.000,00
07 01. 28 846 0007 0.023	Despesas de Exercícios Anteriores - Agricultura	3.000,00
07 01. 28 846 0007 0.024	Pagamento de Sentenças Judiciais Agricultura	2.000,00
07 01. 28 846 0010 0.025	Contribuição ao RGPS - Pessoal da Agricultura	95.000,00
08 01. 12 122 0001 0.026	Encargos Tributários e Contributivos - Educação	150.000,00
08 01. 12 122 0001 0.027	Contribuição ao RGPS - Profissionais da da Educação	1.494.000,00
08 01. 12 122 0001 0.028	Contribuição ao RGPS - Demais Recursos	118.000,00
08 01. 12 122 0001 0.029	Despesas de Exercícios Anteriores - Educação	3.000,00
08 01. 12 122 0001 0.030	Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios e RPVs - Educação	2.000,00
08 02. 28 846 0005 0.031	Despesas de Exercícios Anteriores - Desporto	3.000,00
08 02. 28 846 0005 0.032	Pagamento de Sentenças Judiciais - Desporto	2.000,00
08 02. 28 846 0010 0.033	Contribuição ao RGPS - Pessoal do Desporto	35.000,00
09 01. 10 122 0002 0.034	Encargos Tributários e Contributivos - Saúde	95.000,00
09 01. 10 122 0002 0.035	Contribuição ao RGPS - Pessoal da Saúde	801.000,00
09 01. 10 122 0002 0.036	Despesas de Exercícios Anteriores - Saúde	3.000,00
09 01. 10 122 0002 0.037	Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios e RPVs - Saúde	2.000,00
10 01. 08 122 0003 0.038	Despesas de Exercícios Anteriores - FMAS	3.000,00
10 01. 08 122 0003 0.039	Pagamento de Sentenças Judiciais - Fundo de Assistência Social	2.000,00
10 01. 08 122 0003 0.040	Encargos Tributários e Contributivos - Assistência Social	50.000,00
10 01. 08 122 0003 0.041	Contribuição ao RGPS - Pessoal da Assitência Social	125.000,00
10 01. 08 122 0003 0.042	Despesas de Exercícios Anteriores - Assistência Social	3.000,00
10 01. 08 122 0003 0.043	Pagamento de Sentenças Judiciais - Assistência social	2.000,00
	TOTAL	4.862.400,00
01 01. 04 122 0010 1.001	Construção e Implantação do Arquivo Geral do Município	200.000,00
01 01. 04 122 0010 1.002	Modernização Tecnológica e Digitalização de Serviços da Administração	100.000,00
02 01. 04 131 0010 1.003	Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial	90.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 01. 13 392 0006 1.004	Construção e Revitalização de Equipament Culturais	215.000,00
05 01. 13 392 0006 1.005	Modernização e Aquisição de Equipamentos para Cultura	115.000,00
06 01. 15 122 0009 1.006	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Publico	30.000,00
06 01. 15 451 0009 1.007	Construção, Ampliação, Reforma e Requal de Vias e Logradouros Públicos	581.000,00
06 01. 15 451 0009 1.008	Construção e Revitalização de Praças e Espaços Públicos	165.000,00
06 01. 15 451 0009 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Requali de Prédios e Equipamentos Públicos	115.000,00
06 01. 15 451 0009 1.010	Implantação de Sistema de Videomonitora- mento na Área Urbana	250.000,00
06 01. 16 482 0003 1.013	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	215.000,00
06 01. 16 482 0003 1.014	Construção de Unidades Habitacionais populares	215.000,00
06 01. 17 512 0009 1.011	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento de Água	450.000,00
06 01. 17 512 0009 1.012	Construção, Ampliação e Reforma de Açude Redes de Irrig. e Melhoria da Inf. H	265.000,00
07 01. 20 608 0007 1.015	Implantação e Estruturação de Equipament à Produção Agricola	100.000,00
07 01. 20 608 0007 1.016	Modernização e Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agricólas	355.000,00
08 01. 12 122 0001 1.017	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para a Educação	20.000,00
08 01. 12 361 0001 1.018	Construção, Ampliação e Reforma de Unida Escolares do Ensino Fundamental	252.000,00
08 01. 12 361 0001 1.019	Modernização e Aquisição de Mobiliário Equipmantos para o ensino Fundmanetal	286.150,00
08 01. 12 361 0001 1.020	Renovação e Ampliação da Frota de Trans- porte escolar	135.000,00
08 01. 12 365 0001 1.021	Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares da Educação infantil	232.000,00
08 01. 12 365 0001 1.022	Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Educação Infanti	109.000,00
08 02. 27 812 0005 1.023	Construção, Ampliação e Reforma de Equip Esportivos e de Lazer	140.000,00
08 02. 27 812 0005 1.024	Modernização e Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos	110.000,00
09 01. 10 122 0002 1.025	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para a Saúde	2.000,00
09 01. 10 301 0002 1.026	Construção, Ampliação e Reforma de Unid. de Atenção Básica	348.000,00
09 01. 10 301 0002 1.027	Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Unidades de At.Bás	300.000,00
09 01. 10 302 0002 1.028	Construção, Ampliação e Reforma de Unid de Média e Alta Complexidade	134.000,00
09 01. 10 302 0002 1.029	Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equip. para Und. Sáude de Med. compl	210.000,00
09 01. 10 303 0002 1.030	Construção, Ampliação e Reforma de Unid da Assistência Farmacêutica	79.000,00
09 01. 10 303 0002 1.031	Modernização e Aquisição de Equipamentos para a Assistência Farmacêutica	50.000,00
09 01. 10 304 0002 1.032	Construção, Ampliação e Reforma de Estr da Vigilância em Saúde	53.000,00
09 01. 10 304 0002 1.033	Modernização e Aquisição de Equipamentos para Vigilância em Saúde	80.000,00
10 02. 08 244 0003 1.034	Construção, Ampliação e Reforma de Equi de Assistência Social	288.000,00
10 02. 08 244 0003 1.035	Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equip. para Assistência Social	227.000,00
11 01. 01 031 0004 1.036	Implantação e Manutenção das Instalaçõe da Sede Propria do Legislativo	291.000,00
	TOTAL	6.807.150,00
01 01. 04 122 0010 2.001	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial das Finanças, Administração e Planejamen	1.826.000,00
01 01. 04 122 0010 2.002	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira	3.000,00
01 01. 04 122 0010 2.003	Valorização e Capacitação Permanente do Servidor Publico	90.000,00
02 01. 04 122 0010 2.004	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial do Gabinete do Prefeito	747.000,00
02 01. 04 122 0010 2.005	Articulação Interinstitucional e Suporte a Ações Estratégicas de Governo	55.000,00
02 01. 04 122 0010 2.006	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira	33.000,00
02 01. 23 122 0010 2.072	Consórcio de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Vale do Jaguaribe	25.000,00
03 01. 04 124 0010 2.007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	338.000,00
04 01. 04 122 0006 2.008	Manutenção das Atividades dos Serviços Juridicos	519.000,00
05 01. 13 122 0006 2.009	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Cultura	574.000,00
05 01. 13 122 0006 2.010	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira	9.000,00
05 01. 13 392 0006 2.011	Fomento a Eventos, Manifestações Cultura e Ações de Integração Social	1.018.000,00
05 01. 13 392 0006 2.012	Manutenção do Sistema Municipal de Cult. e Apoio aos Artista Locais	159.000,00
05 01. 23 695 0006 2.013	Desenvolvimento e Promoção do Turismo Sustentável	105.000,00
06 01. 15 122 0009 2.014	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Infraesetrutura	2.456.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 01. 15 122 0009 2.015	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira	3.000,00
06 01. 15 451 0009 2.016	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	366.000,00
06 01. 15 451 0009 2.017	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	275.000,00
06 01. 15 451 0009 2.018	Manutenção dos Serviços Gerais e de Utilidade Pública	210.000,00
06 01. 15 452 0009 2.019	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pulblica	460.000,00
06 01. 17 512 0009 2.020	Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico e Abstecimento de Água	150.000,00
07 01. 18 542 0009 2.021	Participação no Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos	70.000,00
07 01. 20 122 0007 2.022	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Agricultura	667.000,00
07 01. 20 122 0007 2.023	Celebração de Convênios de Cooperação Tecnicae Financeira	15.000,00
07 01. 20 245 0007 2.024	Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais e Calamitosas	60.000,00
07 01. 20 245 0007 2.025	Fomento à Aquisição de Alimentos e Apoio à Agricultura Familiar	710.000,00
07 01. 20 608 0007 2.026	Fomento a Feiras, Festivais e Eventos Agropecuários	100.000,00
07 02. 18 541 0008 2.027	Manutenção do Programa de Educação Amb e Mobilização Comunitária	100.000,00
07 02. 18 541 0008 2.028	Manutenção dos Programas de Arborização e Revitalização de Áreas Verdes	120.000,00
08 01. 12 122 0001 2.029	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação	1.690.000,00
08 01. 12 122 0001 2.030	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira	3.000,00
08 01. 12 122 0001 2.031	Apoio Logístico e Financeiro a Estudante	40.000,00
08 01. 12 128 0001 2.032	Formação Continuada dos Profissionais da Educação	40.000,00
08 01. 12 306 0001 2.033	Alimentação Escolar - Educação Infantil	100.000,00
08 01. 12 306 0001 2.034	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	400.000,00
08 01. 12 306 0001 2.035	Alimentação Escolar - Educação de Jovens	20.000,00
08 01. 12 306 0001 2.076	Alimentação Escolar no Atendimento Escolar Especializado	21.000,00
08 01. 12 361 0001 2.036	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.176.350,00
08 01. 12 361 0001 2.037	Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental	4.637.000,00
08 01. 12 361 0001 2.038	Manutenção do Transporte Escolar para alunos da rede Municipal	1.094.000,00
08 01. 12 365 0001 2.039	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	1.148.500,00
08 01. 12 365 0001 2.040	Pagamento dos Profissionais da Educação Básica Educação Infantil	2.208.000,00
08 01. 12 366 0001 2.041	Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Jovens e Adultos EJA	943.000,00
08 01. 12 366 0001 2.042	Pagamento dos Profissionais da Educação Básica EJA	188.000,00
08 01. 12 367 0001 2.043	Manutenção dos Serviços de Educação Especial e Inclusiva	1.063.250,00
08 02. 27 122 0001 2.044	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial do Desporto	824.200,00
08 02. 27 122 0005 2.045	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira	6.000,00
08 02. 27 812 0005 2.046	Fomento e Realização de Campeonatos e Eventos esportivos	20.000,00
08 02. 27 812 0005 2.047	Manutenção de Projetos Sociais de Esport Lazer e Integração	25.000,00
08 02. 27 812 0005 2.048	Apoio a Atletas e Equipes Esportivas do Municipiop	40.000,00
09 01. 10 122 0002 2.049	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Saúde	2.140.000,00
09 01. 10 122 0002 2.050	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e financeira	15.000,00
09 01. 10 301 0002 2.051	Manutenção e Custeio Geral da Atenção Básica	5.447.000,00

09 01. 10 301 0002 2.052	Custeio dos Agentes Comunitários de Saúd de Combate às Endemias (ACS/ACE)	1.012.000,00
09 01. 10 301 0002 2.053	Custeio do Piso Salarial da Categoria de Enfermagem	1.509.150,00
09 01. 10 302 0002 2.054	Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou por Determinação Judicial	120.000,00
09 01. 10 302 0002 2.055	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)	3.063.000,00
09 01. 10 302 0002 2.056	Participação no Consórcio Público de Saú de da Microrregião de Limoeiro do No	114.296,00
09 01. 10 303 0002 2.057	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmaceutica	203.704,00
09 01. 10 304 0002 2.058	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	606.000,00
10 01. 08 122 0003 2.060	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Assistência Social	1.389.000,00
10 01. 08 122 0003 2.061	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira	41.000,00
10 01. 08 241 0003 2.066	Manutenção das Políticas de Atenção à Pessoa Idosa	100.000,00
10 01. 08 242 0003 2.067	Ações de Valorização e Politica de Atenç Integral a Pessoa com Deficiencia	120.000,00
10 02. 08 122 0003 2.059	Fortalecimento do Controle Social	43.000,00
10 02. 08 122 0003 2.063	Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)	159.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 02. 08 122 0003 2.064	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Famíli e Cadastro Único (IGD-PBF)	339.000,00
10 02. 08 243 0003 2.068	Primeira Infância no SUAS - Criança Feli	562.000,00
10 02. 08 244 0003 2.065	Fortalecimento do Cadastro Único (PROCAD	257.000,00
10 02. 08 244 0003 2.069	Gestão de Benefícios Eventuais	120.000,00
10 02. 08 245 0003 2.071	Bloco da Proteção Social Básica (PSB)	752.000,00
10 02. 08 246 0003 2.070	Qualificação para Geração de Emprego e Renda	50.000,00
10 03. 08 122 0003 2.062	Manutenção e Funcionamento do Conselho, Tutelar	229.000,00
10 03. 08 243 0003 2.073	Manutenção das Políticas para Crianças e Adolescentes	50.000,00
10 03. 08 243 0003 2.074	Instituição e Funcionamento do Comitê Gestor da Lei 13.431/2017	30.000,00
11 01. 01 031 0004 2.075	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	2.589.000,00
	TOTAL	48.010.450,00
99 99. 99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência	320.000,00
	TOTAL	320.000,00
	TOTAL	60.000.000,00

Governo Municipal de Ererê	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	38.671.850,00
Orçamento Seguridade social.....	21.328.150,00
TOTAL.....	60.000.000,00

Ceará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Ererê				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	2.880.000,00	0,00	2.880.000,00
04	Administração	4.361.000,00	0,00	4.361.000,00
08	Assistência Social	0,00	4.941.000,00	4.941.000,00
10	Saúde	0,00	16.387.150,00	16.387.150,00
12	Educação	17.573.250,00	0,00	17.573.250,00
13	Cultura	2.090.000,00	0,00	2.090.000,00
15	Urbanismo	4.911.000,00	0,00	4.911.000,00
16	Habitação	430.000,00	0,00	430.000,00
17	Saneamento	865.000,00	0,00	865.000,00
18	Gestão Ambiental	290.000,00	0,00	290.000,00
20	Agricultura	2.007.000,00	0,00	2.007.000,00
23	Comércio e Serviços	130.000,00	0,00	130.000,00
27	Desporto e Lazer	1.165.200,00	0,00	1.165.200,00
28	Encargos Especiais	1.649.400,00	0,00	1.649.400,00
99	Reserva de Contingência	320.000,00	0,00	320.000,00
	TOTAL GERAL	38.671.850,00	21.328.150,00	60.000.000,00

Ceará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Ererê				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	2.880.000,00	0,00	2.880.000,00
122	Administração Geral	12.062.200,00	5.443.000,00	17.505.200,00
124	Controle Interno	338.000,00	0,00	338.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	40.000,00	0,00	40.000,00
131	Comunicação Social	90.000,00	0,00	90.000,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	100.000,00	100.000,00
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	120.000,00	120.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	642.000,00	642.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	892.000,00	892.000,00
245	Serviços Socioassistenciais	770.000,00	752.000,00	1.522.000,00
246	Segurança de Renda	0,00	50.000,00	50.000,00
301	Atenção Básica	0,00	8.616.150,00	8.616.150,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.641.296,00	3.641.296,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	332.704,00	332.704,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	739.000,00	739.000,00
306	Alimentação e Nutrição	541.000,00	0,00	541.000,00
361	Ensino Fundamental	7.580.500,00	0,00	7.580.500,00
365	Educação Infantil	3.697.500,00	0,00	3.697.500,00
366	Educação de Jovens e Adultos	1.131.000,00	0,00	1.131.000,00
367	Educação Especial	1.063.250,00	0,00	1.063.250,00
392	Difusão Cultural	1.507.000,00	0,00	1.507.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.962.000,00	0,00	1.962.000,00
452	Serviços Urbanos	460.000,00	0,00	460.000,00
482	Habitação Urbana	430.000,00	0,00	430.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	865.000,00	0,00	865.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	220.000,00	0,00	220.000,00
542	Controle Ambiental	70.000,00	0,00	70.000,00

608	Promoção da Produção Agropecuária	555.000,00	0,00	555.000,00
695	Turismo	105.000,00	0,00	105.000,00
812	Desporto Comunitário	335.000,00	0,00	335.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	840.000,00	0,00	840.000,00
846	Outros Encargos Especiais	809.400,00	0,00	809.400,00
999	Reserva de Contingência	320.000,00	0,00	320.000,00
	TOTAL GERAL	38.671.850,00	21.328.150,00	60.000.000,00

Ceará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo Municipal de Ererê				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Ereré Nota 10 - Educação, o Caminho para o Desenvolvimento	18.397.450,00	0,00	18.397.450,00
0002	Ereré Cuida - Saúde Acessível e Humanizada	0,00	16.387.150,00	16.387.150,00
0003	Ereré Cidadania e Inclusão Social	430.000,00	4.941.000,00	5.371.000,00
0004	Fortalecimento da Ação Legislativa	2.880.000,00	0,00	2.880.000,00
0005	Valorização do Esporte, Lazer e Juventude em Ereré	346.000,00	0,00	346.000,00
0006	Ereré Cultural e Turística	2.719.000,00	0,00	2.719.000,00
0007	Ereré e a Valorização da Agricultura e do Desenvolv.Rural	2.012.000,00	0,00	2.012.000,00
0008	Ereré e o Desenvolvimento Ambiental Sustentável	220.000,00	0,00	220.000,00
0009	Desenvolvimento Urbanistico e Estrutural de Ereré	5.851.000,00	0,00	5.851.000,00
0010	Gestão Eficiente, Transparente e Responsável de Ereré	5.496.400,00	0,00	5.496.400,00
9999	Reserva de Contingencia	320.000,00	0,00	320.000,00
	TOTAL GERAL	38.671.850,00	21.328.150,00	60.000.000,00

Ceará					
Governo Municipal de Ererê					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	12.000,00		12.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	5.000,00		5.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	3.000,00		3.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.250,00		1.250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	750,00		750,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	9.000,00		9.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	3.750,00		3.750,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	2.250,00		2.250,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.250,00		1.250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	750,00		750,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	150.000,00		150.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	62.500,00		62.500,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	37.500,00		37.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	90.000,00		90.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	37.500,00		37.500,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	22.500,00		22.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	210.000,00		210.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	87.500,00		87.500,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	52.500,00		52.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.250,00		1.250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	750,00		750,00

Ceará					
Governo Municipal de Ererê					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a			

	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	10.000,00		10.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	SFAP	1751000000-Contribuição de iluminação	350.000,00		350.000,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00		Remuneração de Dep. Bancários - Geral - Principal			
	SCT	1716000000-Transf. Cultura - LC195/22	1.000,00		1.000,00
		1719000000-Transf. Aldir Blanc Cultur	1.000,00		1.000,00
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	10.000,00		10.000,00
		1700000000-Outros convênios da União	5.000,00		5.000,00
		1701000000-Outros convênios do Estado	5.000,00		5.000,00
		1705000000-Transf. Estado exploração	1.000,00		1.000,00
		1706000000-Transferência especial da	1.000,00		1.000,00
		1720000000-Transf. petróleo e gás - F	1.000,00		1.000,00
		1750000000-CIDE	1.000,00		1.000,00
		1755000000-Alienação de bens/Ativos-A	1.000,00		1.000,00
	FME	1500100100-Receita de imposto e trans	20.000,00		20.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	15.000,00		15.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	20.000,00		20.000,00
		1541000000-Transf. do FUNDEB - Comple	1.000,00		1.000,00
		1542000000-Transf. do FUNDEB - Comple	1.000,00		1.000,00
		1543000000-Transf. do FUNDEB - Comple	1.000,00		1.000,00
		1550000000-Transferência do Salário-E	6.000,00		6.000,00
		1552000000-Transferência de recursos	1.000,00		1.000,00
		1553000000-Transferência de recursos	1.000,00		1.000,00
		1569000000-Outras transferências do F	2.000,00		2.000,00
		1570000000-Transferência de convênio-	1.000,00		1.000,00
		1571000000-Transferência de convênio-	1.000,00		1.000,00
		1576000000-Transf. recursos do Estado	5.000,00		5.000,00
	FMS	1500100200-Receita de imposto e trans	15.000,00		15.000,00
		1600000000-Transferência SUS-Bloco de	5.000,00		5.000,00
		1601000000-Transferência SUS-Bloco de	1.000,00		1.000,00
		1604000000-Transf. ag. de saúde e com	1.000,00		1.000,00
		1605000000-Transf. complementação pis	1.000,00		1.000,00
		1621000000-Transferência SUS - Govern	1.000,00		1.000,00
		1631000000-Transferência de convênio	1.000,00		1.000,00
		1632000000-Transferência de convênio	1.000,00		1.000,00
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	5.000,00		5.000,00
		1661000000-Transf. rec. Fundo Estadua	1.000,00		1.000,00
		1665000001-Transf. de convênio-União-	1.000,00		1.000,00
		1665000002-Transf. de convênio-Estado	1.000,00		1.000,00

Ceará

Governo Municipal de Ererê

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			
	SFAP	1501000000-Outros recursos não vincul	10.000,00		10.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.500,00		1.500,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	16.300.000,00		16.300.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.100.000,00		1.100.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	4.600.000,00		4.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.575.000,00		1.575.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	525.000,00		525.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	4.000,00		4.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	750,00		750,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	SFAP	1720000000-Transf. petróleo e gás - F	150.000,00		150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	5.000.000,00		5.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	700.000,00		700.000,00
1.7.1.3.50.3.1.30.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	600.000,00		600.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.30.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	50.000,00		50.000,00

1.7.1.3.50.9.1.01.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vencimentos ACE e ACS - Princi			
	FMS	1604000000-Transf. ag. de saúde e com	1.000.000,00		1.000.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00		Transf de Rec. Bloco de Manut. Ações Serv. Púlb saude- P. Enferm.			
	FMS	1605000000-Transf. complementação pis	1.200.000,00		1.200.000,00
1.7.1.3.50.9.1.99.00.00		Transf de Rec do Bl de Manut das Ações e Serv.Outros Transf Fundo			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	FME	1550000000-Transferência do Salário-E	1.000.000,00		1.000.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNAE Creche			
	FME	1552000000-Transferência de recursos	40.000,00		40.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNAE Ensino Fundamental			
	FME	1552000000-Transferência de recursos	120.000,00		120.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNAE Educação de Jovens e Adulto			
	FME	1552000000-Transferência de recursos	10.000,00		10.000,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNAE AEE			
	FME	1552000000-Transferência de recursos	5.000,00		5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNAE Pré Escola			
	FME	1552000000-Transferência de recursos	40.000,00		40.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Educação Infantil			
	FME	1553000000-Transferência de recursos	20.000,00		20.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Fundamental			
	FME	1553000000-Transferência de recursos	50.000,00		50.000,00

Ceará

Governo Municipal de Ererê

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Médio			
	FME	1553000000-Transferência de recursos	20.000,00		20.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	FME	1569000000-Outras transferências do F	500.000,00		500.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	FME	1542000000-Transf. do FUNDEB - Comple	540.000,00		540.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	1.260.000,00		1.260.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	FME	1541000000-Transf. do FUNDEB - Comple	1.050.000,00		1.050.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	2.450.000,00		2.450.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	FME	1543000000-Transf. do FUNDEB - Comple	300.000,00		300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.01.00		Transf. FNAS - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	150.000,00		150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.02.00		Transf. FNAS - Proteção Soc.Básica - Serv.Conv.e Fort. Vnculo			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	100.000,00		100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	100.000,00		100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	120.000,00		120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.60.00.00		Transf. FNAS - Programa Criança Feliz			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	200.000,00		200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.70.00.00		Transferências de Conv.União Dest.a Prog.de Asst. Soc. Principal			
	FMAS	1665000001-Transf. de convênio-União-	50.000,00		50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.80.00.00		Transferencias do Estado Destinadas Assistência Social-Principal			
	FMAS	1661000000-Transf. rec. Fundo Estadua	50.000,00		50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	50.000,00		50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio	50.000,00		50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	FME	1570000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	SFAP	1700000000-Outros convênios da União	100.000,00		100.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00		Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.			
	SCT	1719000000-Transf. Aldir Blanc Cultur	120.000,00		120.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.01.00		Transf.Destinadas ao Setor Cultural LC 195/2022- Demais Setores			
	SCT	1716000000-Transf. Cultura - LC195/22	15.000,00		15.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.99.00		Outras Transferências da União - Principal			
	SFAP	1706000000-Transferência especial da	100.000,00		100.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	11.200.000,00		11.200.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	700.000,00		700.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	2.100.000,00		2.100.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	320.000,00		320.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	20.000,00		20.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	60.000,00		60.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	24.000,00		24.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.500,00		1.500,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	4.500,00		4.500,00

Ceará

Governo Municipal de Ererê

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	SFAP	1750000000-CIDE	20.000,00		20.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	SFAP	1705000000-Transf. Estado exploração	10.000,00		10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			

	FMS	1621000000-Transferência SUS - Govern	300.000,00		300.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio	10.000,00		10.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	FME	1571000000-Transferência de convênio-	200.000,00		200.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	SFAP	1701000000-Outros convênios do Estado	100.000,00		100.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00		Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal			
	FME	1576000000-Transf. recursos do Estado	100.000,00		100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal			
	SFAP	1710000000-Transferência especial dos	50.000,00		50.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências dos Municípios - Principal			
	SFAP	1702000000-Outros convênios dos Munic	50.000,00		50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	FME	1540000000-Transferências do FUNDEB -	2.040.000,00		2.040.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	4.760.000,00		4.760.000,00
1.7.9.1.99.0.1.30.00.00		Transferências de Pessoas Prog. Assistência Social - Principal			
	FMDCA	1665000001-Transf. de convênio-União-	5.000,00		5.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida ativa			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Mul.jur.dív.ativa			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	20.000,00		20.000,00
1.9.1.1.07.0.2.00.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.9.1.1.07.0.4.00.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Mul.jur.dív.ativa			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	50.000,00		50.000,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00		Outros Ressarcimentos - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00		Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	7.000,00		7.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			
	SFAP	1755000000-Alienação de bens/Ativos-A	50.000,00		50.000,00
Ceará					
Governo Municipal de Ererê					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Assistência Famacêutic - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS- Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	15.000,00		15.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00		Transferências para o Programa Proinfancia - Principal			
	FME	1569000000-Outras transferências do F	100.000,00		100.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00		Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.			
	FME	1569000000-Outras transferências do F	120.000,00		120.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o SUS- Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.			
	FME	1570000000-Transferência de convênio-	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.			
	SFAP	1700000000-Outros convênios da União	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.			
	SFAP	1700000000-Outros convênios da União	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	SFAP	1700000000-Outros convênios da União	500.000,00		500.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio	50.000,00		50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.			
	FME	1571000000-Transferência de convênio-	100.000,00		100.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.			
	SFAP	1701000000-Outros convênios do Estado	100.000,00		100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.			
	SFAP	1701000000-Outros convênios do Estado	500.000,00		500.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	-4.400.000,00		-4.400.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	-1.000,00		-1.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	-2.800.000,00		-2.800.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	-80.000,00		-80.000,00

951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	SFAP	1500000000-Recursos não vinculados de	-6.000,00		-6.000,00
		Totais	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:B874F005

